

NUP 64307.004101/2022-10



PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nr 14/2022

S C R G
AUDITADO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

1745/PMGu/1ª Bda Inf SL,
DE 02 mai 2022

DATA 24/09/22
REQUISIÇÕES 1745

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CMD DA 1ª BDA INF SL E OMVA.

INTERESSADOS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA/COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ANEXOS

AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO COM FOLHAS – VOLUME II

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 –		13	
2 –		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24*	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



TERMO DE ABERTURA

VOLUME II

Pregão Eletrônico Nr 14/2022

Processo administrativo NUP 64307.0004101/2022-10

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, lavrei o **TERMO DE ABERTURA** do **SEGUNDO VOLUME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.0004101/2022-10**, que corresponde a este termo, dando por iniciada a juntada de documentos do referido volume.

Quartel em Boa Vista, RR, 23 de maio de 2022.

JORGE EDUARDO VITAL DE ANDRADE - STEN
Pregoeiro

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

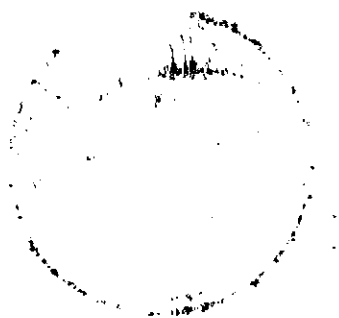
9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

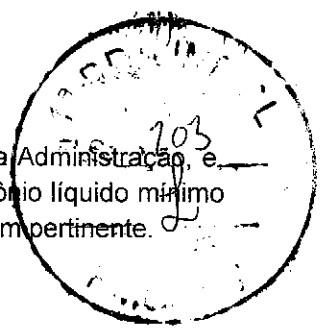
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



9.11. Qualificação Técnica

- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.11.1.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando o fornecimento do material de consumo com características, quantidades e prazos similares ao que consta no objeto deste edital.
- 9.11.1.3. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;
- 9.11.1.4. Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;
- 9.11.1.5. A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente);
- 9.11.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.11.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.11.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.



9.11.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

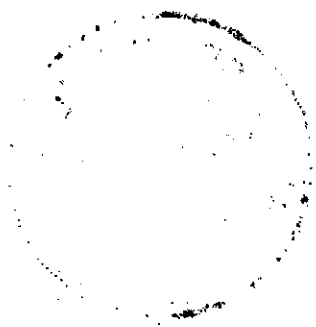
10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

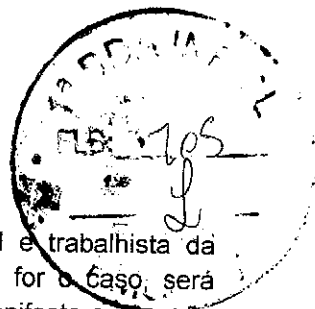
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

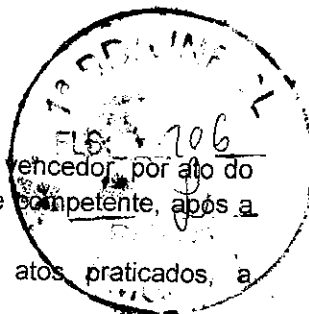
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor (es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

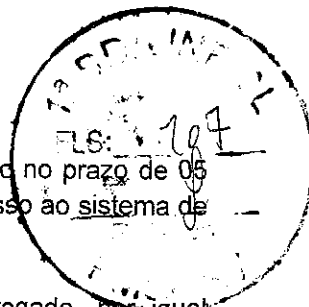
17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com



aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.



17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme no Termo de Referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

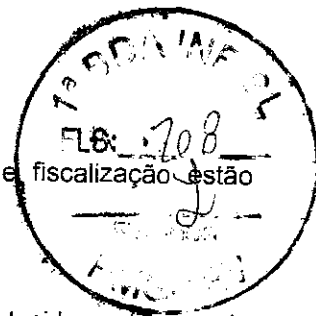
18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.



22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

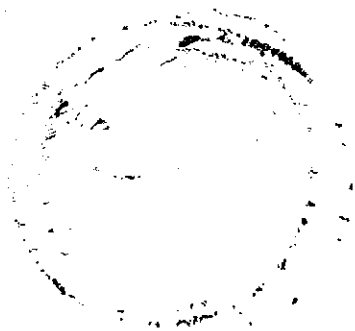
23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salcpmgubva@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Forte São Joaquim, nº 373, Bairro São Francisco, CEP: 69305-200, Boa Vista-RR, Seção de Licitação e Contratos (SALC).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

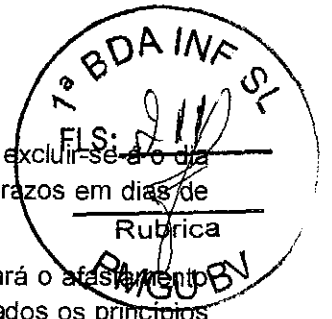
25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da economia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





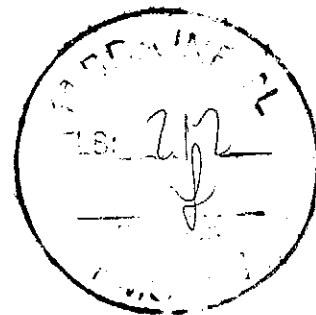
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, ~~exclui-se o dia~~ do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, situado na Av Marques de pomal, S/Nº, Bairro 13 de setembro, Setor Militar Marechal Rondon, CEP: 69.308-515, Seção de Licitações, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 11:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
 - 25.12.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental.

Boa Vista, RR, 20 de maio de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA - CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO Nº 14/2022

Processo Administrativo n.º64307.004101/2022-10

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (PMGu/BV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo A** deste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da ata de Registro de preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.



6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Posto Médico de Guarnição de Boa Vista – PMGu/BV, na Avenida Forte São Joaquim, nº 379, Bairro São Francisco, CEP: 69305-200, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 17 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

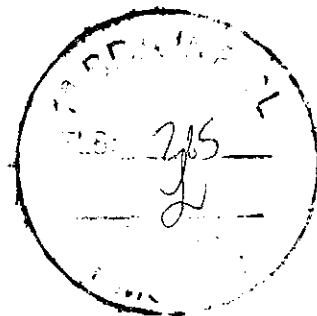
8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

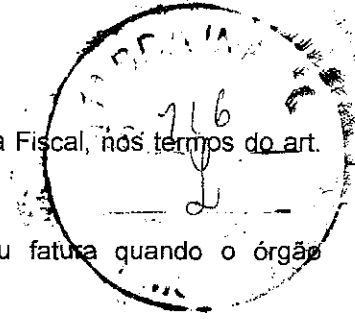
12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até



5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

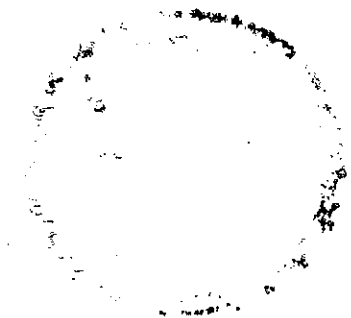
$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA – IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):



$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) Compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

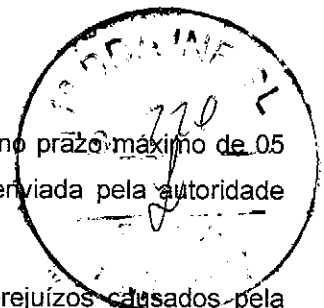
15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

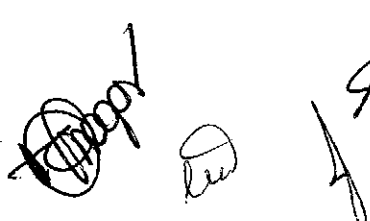
15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



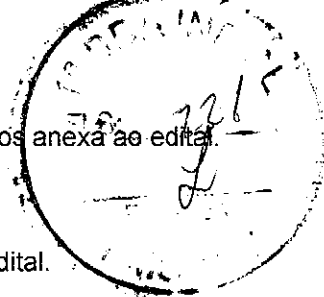
- 
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 



- 16.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 399.661,19** (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

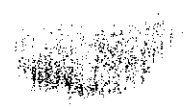
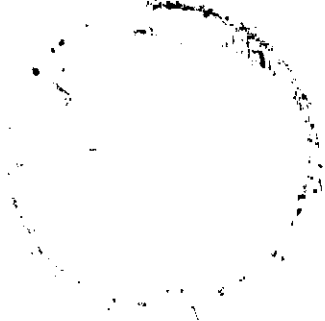
- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Boa Vista, 04 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA – CAP
Chefe da equipe de planejamento

CLAUDIA WINCH CEOLIN – ASP OFT
Membro da equipe de planejamento

JONNATH DAS CHAGAS SANTOS – 2º TEN OFT
Membro da equipe de planejamento





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
(Processo Administrativo nº 64307.004101/2022-10)**

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva - Órgão Gerenciador, situado na Avenida Marques de Pombal, S/Nr, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro Treze de Setembro, CEP 69.308-515, Boa Vista - RR, inscrito no CNPJ sob o Nr 09.569.314/0001-84, representada neste ato de acordo com a autorização constante no inciso I do Art. 6º da IG 10-03, aprovada pela Portaria Nr 513, de 11 de julho de 2005, do Cmt Ex, pelo Sr _____, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, CPF Nr _____, Idt Nr _____ MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 64307.004101/2022-10 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 19/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

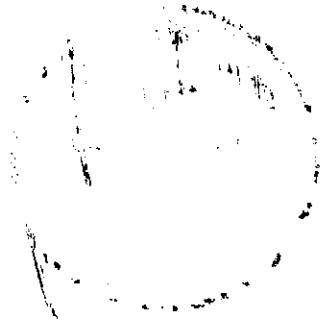
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

Assinaturas manuscritas



gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25 (vinte e cinco) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (1/4) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 3.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

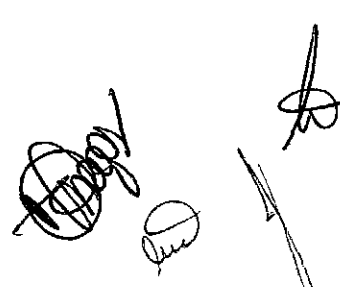
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

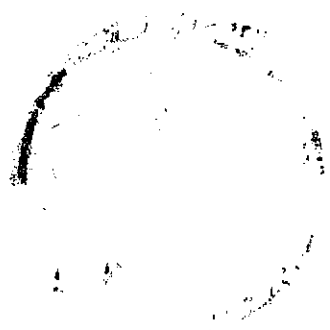
Boa Vista, RR, xx de xxxxxx de 2022.

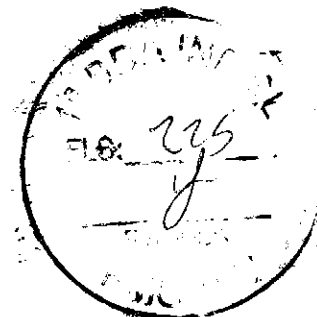
XXXXXX

Ordenador de Despesa do Cmo da 1ª Bda Inf SI

Representante Legal da Empresa







**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
(Processo Administrativo nº64307.004101/2022-10)
ANEXO III - TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA**

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do **COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Marques de Pombal, Quadra 01, Marechal Rondon, Boa Vista - RR, CEP 69312-470, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, _____ - Coronel, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) _____ inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº64307.003422/2020-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2022, por Sistema de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo hospitalar, medicamentos e materiais odontológicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

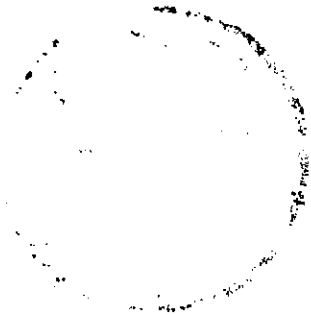
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE MEDIDA	DE QUANTI DADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

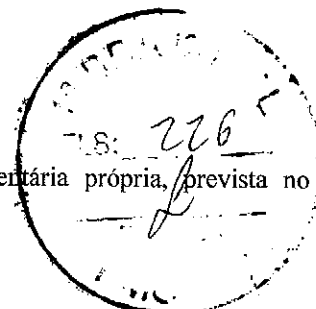
Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Conforme regras constantes no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Vista, RR, xx de xx de 2022.

Xxxx - xx

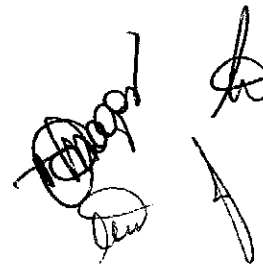
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI

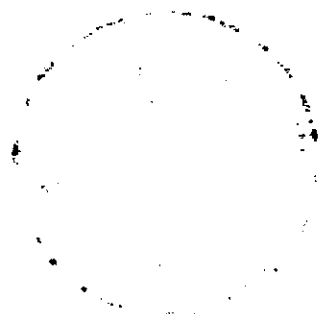
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-







**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
(Processo Administrativo nº 64307.004101/2022-10)**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL**

TIMBRE DA EMPRESA

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022, a empresa
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ
nº....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA,
sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade
Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no
artigo 5º da IN/SLTI/MPOG01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

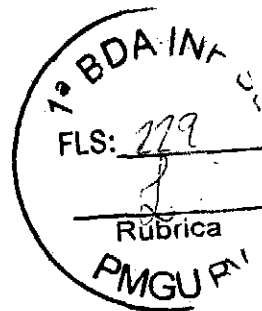
Local, data

Assinatura:

Nome do Representante Legal da Empresa:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

(Processo Administrativo: 64307.004101/2022-10)

1. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 7.689, de 2012 e alterações, estabeleceu limites e instâncias de governança é a aquisição de testes rápidos para detecção de antígenos SARS-CoV-2 (COVID-19) e anticorpos IgG/IgM contra SARS-CoV-2 e medicamento, visando atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (PMedGu/BV), aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 2º:

“Art. 2º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação dos contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas por ato do Ministro de Estado, do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República ou do dirigente máximo das agências reguladoras referidas no Anexo I à Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

§ 1º Para os contratos com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:

I - titulares de cargos de natureza especial;

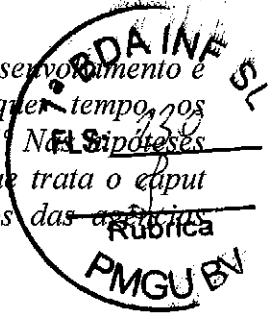
II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, vedada a subdelegação, ressalvada, neste caso, a subdelegação a que se refere o § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades.

§ 4º O Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá alterar ou atualizar, a qualquer tempo, os valores estabelecidos nos § 1º, § 2º e § 3º. § 5º Nas hipóteses previstas nos § 2º e § 3º, a competência de que trata o caput poderá ser delegada pelos dirigentes máximos das agências reguladoras.”



2. A Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012 estabeleceu normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, prevendo em seu artigo 3º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

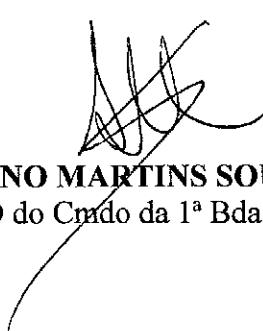
IV - aquisição, locação e reformas de imóveis; e

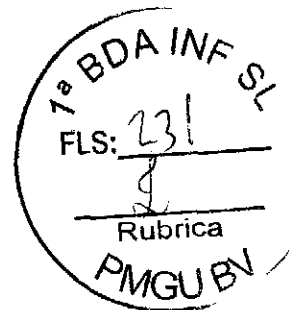
V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”

3. Diante do exposto, declaro que a natureza da atividade a ser contratada no Processo Administrativo, em tela, **não constitui atividade de custeio.**

Boa Vista, RR, 06 de junho de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
OD do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
IRP nº 025/2022 - UASG 160482**

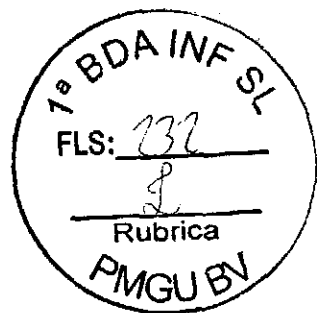
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizo o início dos procedimentos para adesão na Intenção de Registro de Preços em epígrafe, cujo objeto é a futura e eventual contratação de **Material Laboratorial para o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva**, para atender as necessidades desta Unidade Gestora conforme consta no demonstrativo apresentado no Termo de Manifestação.

A dotação orçamentária para custear as despesas resultantes desse Registro de Preços, será indicada na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, haja vista não ser necessário indicar a dotação orçamentária no momento da adesão ao Registro de Preços, conforme prevê o Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regula o Sistema de Registro de Preços.

Boa Vista, RR, 06 de junho de 2022.

**RODRIGO DIONIZIO GIACOMELLI – TC
Ordenador de Despesas Substituto do C Fron RR/7º Bis**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

MANIFESTAÇÃO DA UASG 160352 – COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP nº 25/2022 DA UASG 160482 – UNIDADE GESTORA EXECUTORA DA BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR.

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza os Art. 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Unidade Gestora Executora (UASG 160482), referente a IRP nº 25/2022, cujo objeto é a eventual Aquisição de Material de Laboratório para atender as necessidades da Brigada de Infantaria de Selva/RR. Visando atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva e unidades gestoras participantes.

2. Justificativa da necessidade

Atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva (UASG 160352) no que diz respeito à necessidade de Registro de Preços para aquisição de Material de Laboratório conforme a necessidade.

3. Local de entrega

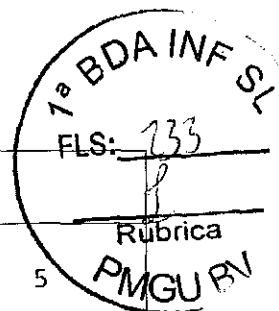
O local de entrega do material será: Depósito da Seção de Saúde do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade delas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

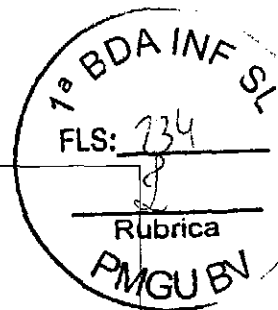
ORDEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	479642	Adaptador, uso: coleta sangue à vácuo, característica adicional: para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, material: plástico,	UND	50x'

[Assinaturas manuscritas]



		consistema de segurança segundo NR32.		
2	408825	Agulha bacteriológica, material: platina, comprimento: cerca de 10cm, componentes: com cabo	UND	5
3	399980	Agulha coleta sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1\", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	2000
4	399982	Agulha coleta sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1\", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	2000
5	439805	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1 1/4\", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, caixa c/ 100 unid.	CAIXA	40
6	439807	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1\", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, caixa c/ 100 unid.	CAIXA	45
7	437174	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, componente 2: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	900
8	437173	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material	UND	750

[Handwritten signatures and initials]

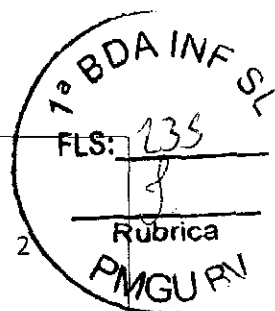


		agulha: agulha aço inox, diametro: 21 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, componente 2: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.		
9	437172	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, componente 2: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	800
10	483363	Curativo adesivo redondo blood stop (pós punção) infantil (com desenhos).	UND	1500
11	483362	Curativo bege blood stop (pós punção). material: resina e adesivo. componentes com almofada viscosa antisséptica, formato redondo. opaco microporoso hipoalergenico estéril. .	UND	8000
12	445576	Garrote adulto em tecido elástico resistente isento de latex, lavável, botão autotrava e regulador de tensão.	UND	25
13	445577	Garrote infantil em tecido elástico resistente isento de latex, lavável, botão autotrava e regulador de tensão.	UND	10
14	445573	Garrote de borracha.	METRO	20
15	357757	Corante, tipo: azul de cresil brilhante, aspecto físico: líquido. FRASCO 100mL.	FRASCO	2
16	327336	Corante, tipo: eosina azul de metileno segundo may grunwald, aspecto físico: líquido. APRESENTAÇÃO FRASCO 1.000mL.	FRASCO	3
17	399068	Corante, tipo: corante de giemsa, aspecto físico: líquido. FRASCO 500mL.	FRASCO	2

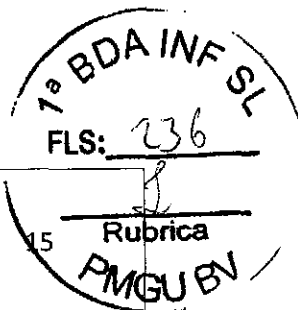
[Handwritten signatures and initials]



18	353661	Corante, tipo: conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno. APRESENTAÇÃO FRASCO 500mL. CONJUNTO.	CONJUNTO	2
19	327536	Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas. Para coloração diferencial rápida em hematologia. KIT COM 3 FRASCOS DE 500mL. APRESENTAÇÃO EM KIT.	KIT	15
20	327534	Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta, lugol, etanol-acetona, fucsina básica. APRESENTAÇÃO KIT FRASCO 500mL.	KIT	7
21	361969	Corante, tipo: lugol fraco, aspecto físico: líquido, características adicionais: solução a 1%. FRASCO 500mL.	FRASCO	7
22	424164	Cuba laboratório, material: vidro, capacidade: até 30 lâminas, tipo: vertical, acessórios: c, tampa. Medida 108x90x79mm	UND	15
23	414669	Berço coloração lâminas, material: aço inoxidável, capacidade: até 30 unidades, componentes: com alça. CAPACIDADE DE CORAR 30 LÂMINAS DE VIDRO DE 503X470MM.	UND	7
24	414666	Berço de vidro com alça inox para 8 laminas 26x76mm	UND	7
25	442151	Suporte para coloração, tipo Cuba laboratório com 3 (três) recipientes, material: nylon, capacidade: até 250mL, tipo: vertical, acessórios: com tampa	UND	7
26	427286	Cubeta descartável para uso em coagulômetro ("fibrin timer" "quick timer" (drake)) em poliestireno que acompanha um misturador metálico.	UND	250
27	427286	Cubeta descartável para uso em coagulômetro MAXCOAG 1 Canal.	UND	1000

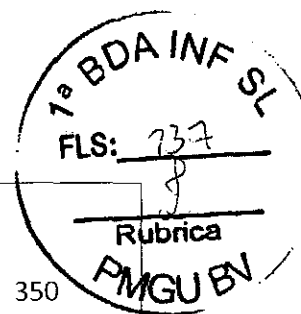


Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Baptista' and several other initials.



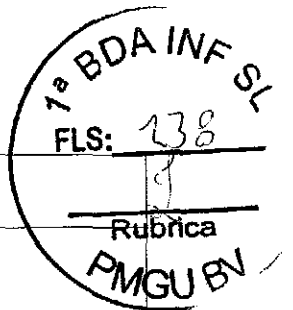
28	420833	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 20 mm, capacidade: até 40 unidades	UND	
29	419995	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade: até 60 unidades	UND	8
30	419114	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade: até 15 unidades	UND	8
31	422531	Estante para microtubos, material: plástico, capacidade: 20 tubos, tamanho: para tubos 1mL a 2mL	UND	8
32	340859	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m.	UND	50
33	436315	Frasco coletor, tipo: para fezes, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 mL, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: com espátula, outros componentes: com conservante, componentes adicionais: filtro de partículas e microfiltro, tipo uso: descartável. Embalagem individual contendo instruções de uso e bandeja para sedimentação das amostras.	UND	3500
34	436314	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 mL, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: c, espátula, tipo uso: descartável	UND	2000
35	439115	Frasco coletor universal estéril (tampa vermelha), material plástico transparente, capacidade 80mL.	UND	800
36	436319	Frasco coletor, tipo: urina 24h, material: plástico opaco, capacidade: cerca de 2000mL, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado, tipo uso: descartável	UND	300
37	436445	Frasco coletor para urina, estéril, material plástico transparente. kit composto por: 1 copo coletor (becker) flexível e 1 tubo cônico com tampa 15mL (ambos em polipropileno), descartável, embalagem individual.	UND	3500

[Handwritten signatures and initials]



38	419390	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100mL, características adicionais: adesivo hipoalergênico, embalagem: embalagem individual	UND	350
39	339560	Reagente para diagnóstico clínico. frasco tiras para urinálise para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, ph, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. - alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue. - resistente à condições ambientais e umidade. FRASCO COM 100 TIRAS.	FRASCO	20
40	441295	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 50g, sabor: limão ou laranja. FRASCO 200mL.	FRASCO	50
41	441294	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 75g, sabor: laranja e limão. FRASCO 300mL.	FRASCO	100
42	383589	Lactose para teste oral de tolerância a lactose ou curva 50g. Sabor: limão ou laranja. FRASCO 300mL.	FRASCO	25
43	416267	Lâmina k-cell para contagem de sedimentos urinários. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
44	411986	Lâmina laboratório, material: acrílico, aplicação: extensora para esfregaço, dimensões: cerca de 75 x 25 mm.	UND	100
45	409705	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca.	UND	2000
46	412600	Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 20 x 30 mm. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100
47	426519	Lâmpada halógena, tensão nominal 6, potência nominal 30, tipo base G4, aplicação microscópio.	UND	10
48	424686	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME REGULÁVEL, componentes: com	UND	7

[Handwritten signatures and initials]



		ejetor de ponteira, adicional: autoclavável		
49	424685	Micropipeta, capacidade aspiração: até 200µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME REGULÁVEL, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UND	7
50	452811	Micropipeta, capacidade aspiração: até 50µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME REGULÁVEL, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UND	7
51	411743	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejeter de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7
52	424823	Micropipeta, capacidade aspiração: até 500µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejeter de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7
53	424101	Micropipeta, capacidade aspiração: até 200µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejeter de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7
54	424102	Micropipeta, capacidade aspiração: até 100µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejeter de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7
55	411017	Micropipeta, capacidade aspiração: até 50µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejeter de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7
56	433112	Micropipeta, capacidade aspiração: até 25µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejeter de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Rubrica
PMGU RN

57	433641	Micropipeta, capacidade aspiração: até 20µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejedor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	
58	411015	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejedor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7
59	408179	Microtubo (Ependorff), material: polipropileno, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase	UND	3000
60	234327	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: com proteção lateral, aplicação laboratório.	UND	10
61	334384	Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g,cm³.	UND	7
62	448048	Bobina papel impressora, tipo papel: papel térmico, comprimento: 30 m, largura: 57 mm, aplicação: impressora térmica, características adicionais: uma via	UND	10
63	377920	Bobina papel impressora, tipo papel: térmico, comprimento: 30 m, largura: 38 mm, aplicação: analisador de eletrólitos.	UND	10
64	412677	Placa laboratório, tipo: kline, material: vidro, capacidade: 12 poços	UND	7
65	427478	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200µL, tipo uso: descartável. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UND	10000
66	408692	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000µL, esterilidade: apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso:	UND	0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

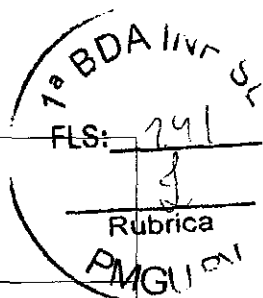
1000
1000

1000
1000

1ª BDA INF SL
 FLS: 290
 Rubrica
 PMGU PI

		descartável. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.		
67	341551	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de chlamydia trachomatis, método: imunocromatografia, apresentação: teste em amostras endocervicais, uretrais e urina.	TESTE	200
68	368340	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de antígeno plasmodium sp, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	700
69	435854	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígeno ns1 de dengue vírus, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	700
70	353742	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti dengue vírus igg e igm separadamente, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	700
71	448558	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti chikungunya vírus igg, igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	700
72	435823	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti zika vírus igg e igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	700
73	335034	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de sangue oculto em fezes, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	300
74	356905	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	300
75	412592	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de	TESTE	400

[Handwritten signatures and marks]



		análise: qualitativo de anti trypanossoma cruzi, método: imunocromatografia, apresentação: teste		
76	361446	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anticorpos anti- treponema pallidum, método: imunocromatografia, apresentação: teste. .	TESTE	700
77	366227	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: suspensão de antígenos para triagem de VDRL, método: floculação, apresentação: teste. .	TESTE	1875
78	337768	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de antistreptolisina "O", método: aglutinação em látex, apresentação: teste. CAIXA COM CONTROLE NEGATIVO E PLACA DE REAÇÃO. 2,5ML 60 TESTES.	TESTE	5
79	337471	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de fator reumatóide, método: aglutinação em látex, apresentação: teste. CAIXA COM CONTROLE NEGATIVO E PLACA DE REAÇÃO. 2,5ML COM 60 TESTES.	TESTE	5
80	343029	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de proteína "C" reativa (PCR), método: aglutinação em látex, apresentação: teste. CAIXA COM CONTROLE NEGATIVO E PLACA DE REAÇÃO. 2,5ML COM 60 TESTES.	TESTE	10
81	332712	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA), método: aglutinação, apresentação: teste. KIT 80 DETERMINAÇÕES (4 X 2mL + 1 X 10mL).	TESTE	1000
82	332714	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: tempo de atividade de protrombina (TAP), método: aglutinação, apresentação: teste.	TESTE	1000
83	373657	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: plasma controle, tipo de análise: tempo de protrombina (TAP)	UND	200

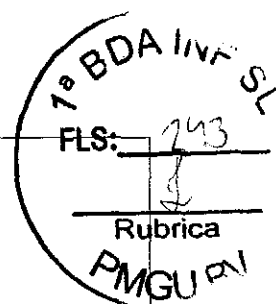
		e tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA), apresentação: liofilizado, composição básica: para testes coagulação na terapia anticoagulante, características adicionais: controle médio		
84	443867	Embalagem para esterilização, material: polietileno, apresentação: saco, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 x 60cm, tipo uso: uso único.	UND	300
85	443868	Embalagem para esterilização, material: polietileno, apresentação: saco, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 60 x 80cm, tipo uso: uso único.	UND	300
86	382447	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: ALBUMINA BOVINA, características adicionais: solução a 22%. FRASCO 10mL.	FRASCO	5
87	280350	Soro, tipo: ANTI-A, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	FRASCO	10
88	280351	Soro, tipo: ANTI-B, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	FRASCO	10
89	280353	Soro, tipo: ANTI-D, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	FRASCO	10
90	337327	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: SORO DE COOMBS, composição básica: monoespecífico ANTI-IgG humano. FRASCO 10mL.	FRASCO	5
91	396144	Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação: embalagem individual em tubo plástico, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável.	UND	1000
92	410452	Takives pipeta graduada descartável com aspirador para VHS. PACOTE C/100 UNIDADES.	UND	400
93	414674	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: - 50 a + 70 °, material: plástico, características adicionais: display lcd duplo, dispositivo fixação, cabo, control, alimentação: bateria 1,5v tamanho aaa	UND	10
94	377610	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plástico, volume: 1mL,	UND	500

1º BDA INF 15
 FLS: 242
 Rubrica
 PMGU RN

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]

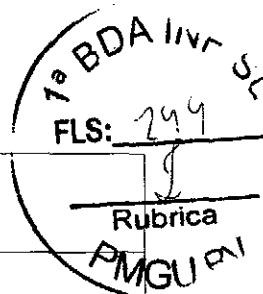
[Handwritten signatures and marks]



		componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .		
95	378082	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plástico, volume: 1mL, componentes: com CITRATO de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	UND	100
96	372338	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plástico, volume: 0,5mL, componentes: com EDTA-K3, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	UND	300
97	434612	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico ÂMBAR, volume: 3,5mL, componentes: com GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	300
98	386264	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 3,5mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	3000
99	372340	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4mL, componentes: com EDTA-K3, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	UND	5000
100	432071	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4mL, componentes: com FLUORETO de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	UND	2000
101	388078	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4mL, componentes: com HEPARINA de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	UND	300

[Handwritten signatures and initials]





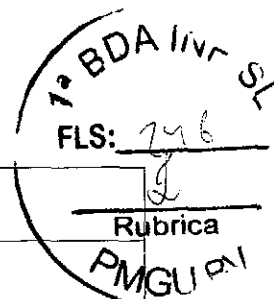
		13x75mm.		
102	372347	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4mL, componentes: com HEPARINA de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	UND	3000
103	372348	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2mL, componentes: com CITRATO de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13X75mm.	UND	500
104	375911	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x100mm .	UND	8000
105	417070	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8,5mL, componentes: SEM ADITIVOS, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm.	UND	3000
106	445789	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 1,6mL, componentes: com citrato de sódio 3,8% para VHS, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	UND	300
107	399143	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 10mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm .	UND	5000
108	375901	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2mL, componentes: com EDTA-K3, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	500

[Handwritten signatures and initials]

1ª BDA INF SL
FLS: 295
Rubrica
PMGU PAI

109	409702	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda lisa.	UND	500
110	389433	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO CONDICIONADORA. FRASCO 100mL	FRASCO	0
111	407926	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO DE LIMPEZA. FRASCO 100mL	FRASCO	0
112	370002	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: soluções padrão, referência, calibração, limpeza (CONJUNTO PACK DE REAGENTES), outros componentes Na+, K+, Cl-, Ca++. PACK 350mL	UNIDADE	0
113	389435	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE. FRASCO 100mL	FRASCO	0
114	381027	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos, componentes adicionais: CONTROLE DE QUALIDADE, três níveis. CAIXA(UNIDADE) COM 30 FRASCOS (10 DE CADA NÍVEL)	UND	0
115	414242	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: ELETRODO DE POTÁSSIO. Compatível com equipamento SMARTLYTE PLUS DIAMOND	UND	0
116	414241	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: ELETRODO DE SÓDIO.	UND	0

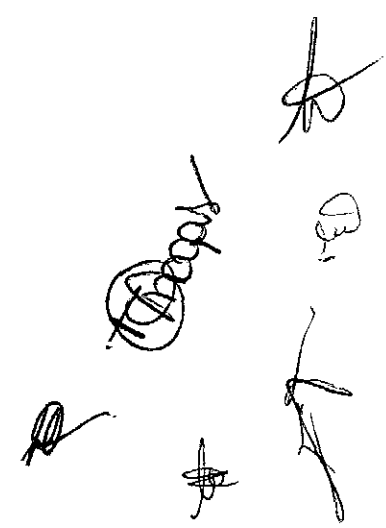
[Handwritten signatures and marks]

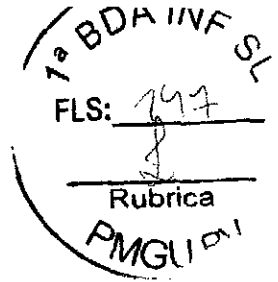


		Compatível com equipamento SMARTLYTE PLUS DIAMOND		
117	429954	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: ELETRODO DE CLORO. Compatível com equipamento SMARTLYTE PLUS DIAMOND	UND	0
118	414243	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: ELETRODO DE CÁLCIO. Compatível com equipamento SMARTLYTE PLUS DIAMOND	UND	0
119	472489	Peça equipamento laboratório, tipo 1: lente objetiva, aplicação 1: para microscópio óptico, características adicionais 1: acromática, adicional 1: aumento 40x	UND	0
120	444849	Álcool etílico, aspecto físico: líquido, fórmula química: C_2H_6O , peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 96%, número de referência química: cas 64-17-5	LITRO	50
121	412748	FOSFATO DE SÓDIO, aspecto físico: pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química: Na_2HPO_4 (DIBÁSICO anidro), massa molecular: 141,96 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7558-79-4.	KG	0
122	428550	FOSFATO DE POTÁSSIO, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: KH_2PO_4 (MONOBÁSICO anidro), peso molecular: 136,09 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,99%, número de referência química: cas 7778-77-0.	KG	0

Quartel em Boa Vista-RR, 06 de junho de 2022.


MAXWELL SANTOS CABRAL - 1º TEN
Respondendo pelo Depósito da Seção de Saúde





1. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a eventual Aquisição de Material Odontológico para a Força Tarefa Logística Humanitária da Operação Acolhida, visando atender as necessidades do CFron RR/7º Bis e Organizações Militares participantes descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado a Unidade Gestora Executora.

Quartel em Boa Vista-RR, 06 de junho de 2022.

LUIS FERNANDO BARBOSA NOGUTI – Maj
Fiscal Administrativo do C Fron RR/7º Bis

2. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme a legislação pertinente em vigor.
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

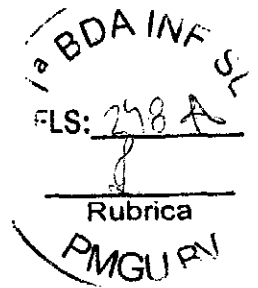
Quartel em Boa Vista-RR, 06 de junho de 2022.

RODRIGO DIONIZIO GIACOMELLI – TC
Ordenador de Despesas Substituto do C Fron RR/7º Bis

“UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!”



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



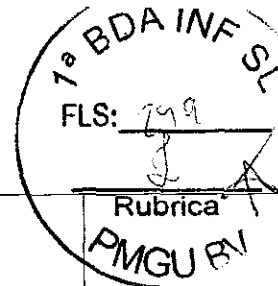
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
IRP Nº 25/2022

(Processo Administrativo nº 64269.004675/2022-83)

1. DO OBJETO

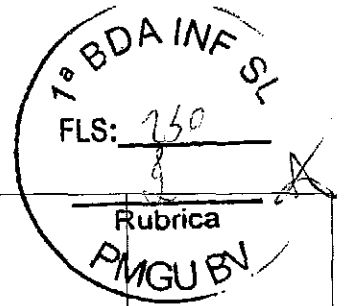
1.1. Aquisição de material de laboratório para o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas para a Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva e as Organizações Militares participantes.

ORDEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	479642	Adaptador, uso: coleta sangue à vácuo, característica adicional: para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, material: plástico, com sistema de segurança segundo NR32.	UND	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
2	408825	Agulha bacteriológica, material: platina, comprimento: cerca de 10cm, componentes: com cabo	UND	5	R\$ 97,18	R\$ 485,90
3	399980	Agulha coleta sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
4	399982	Agulha coleta sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em	UND	2000	R\$ 0,48	R\$ 960,00



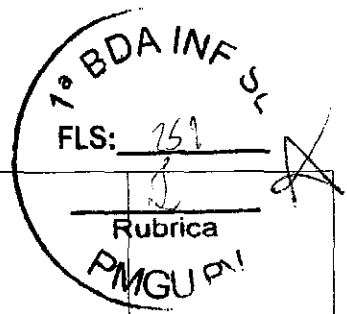
		plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, embalagem individual.				
5	439805	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1 1,4\", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, caixa c/ 100 unid.	CAIXA	40	R\$ 13,13	R\$ 525,20
6	439807	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1\", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, caixa c/ 100 unid.	CAIXA	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
7	437174	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, componente 2: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	900	R\$ 0,39	R\$ 351,00
8	437173	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, componente 2: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	750	R\$ 0,84	R\$ 630,00

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



9	437172	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, componente 2: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	800	R\$ 0,83	R\$ 664,00
10	483363	Curativo adesivo redondo blood stop (pós punção) infantil (com desenhos).	UND	1500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
11	483362	Curativo bege blood stop (pós punção). material: resina e adesivo. componentes com almofada viscosa antisséptica, formato redondo. opaco microporoso hipoalergenico estéril. .	UND	8000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
12	445576	Garrote adulto em tecido elástico resistente isento de latex, lavável, botão autotrava e regulador de tensão.	UND	25	R\$ 9,51	R\$ 237,75
13	445577	Garrote infantil em tecido elástico resistente isento de latex, lavável, botão autotrava e regulador de tensão.	UND	10	R\$ 11,64	R\$ 116,40
14	445573	Garrote de borracha.	METRO	20	R\$ 2,96	R\$ 59,20
15	357757	Corante, tipo: azul de cresil brilhante, aspecto físico: líquido. FRASCO 100mL.	FRASCO	2	R\$ 35,21	R\$ 70,42
16	327336	Corante, tipo: eosina azul de metileno segundo may grunwald, aspecto físico: líquido. APRESENTAÇÃO FRASCO 1.000mL.	FRASCO	3	R\$ 59,58	R\$ 178,74
17	399068	Corante, tipo: corante de giemsa, aspecto físico: líquido. FRASCO 500mL.	FRASCO	2	R\$ 36,72	R\$ 73,44
18	353661	Corante, tipo: conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno. APRESENTAÇÃO FRASCO 500mL. CONJUNTO.	CONJUNTO	2	R\$ 59,77	R\$ 119,54

[Handwritten signatures and marks]



19	327536	Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas. Para coloração diferencial rápida em hematologia. KIT COM 3 FRASCOS DE 500mL. APRESENTAÇÃO EM KIT.	KIT	15	R\$ 37,73	R\$ 565,95
20	327534	Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta, lugol, etanol- acetona, fucsina básica. APRESENTAÇÃO KIT FRASCO 500mL.	KIT	7	R\$ 66,63	R\$ 466,41
21	361969	Corante, tipo: lugol fraco, aspecto físico: líquido, características adicionais: solução a 1%. FRASCO 500mL.	FRASCO	7	R\$ 32,22	R\$ 225,54
22	424164	Cuba laboratório, material: vidro, capacidade: até 30 lâminas, tipo: vertical, acessórios: c, tampa. Medida 108x90x79mm	UND	15	R\$ 101,60	R\$ 1.524,00
23	414669	Berço coloração lâminas, material: aço inoxidável, capacidade: até 30 unidades, componentes: com alça. CAPACIDADE DE CORAR 30 LÂMINAS DE VIDRO DE 503X470MM.	UND	7	R\$ 81,08	R\$ 567,56
24	414666	Berço de vidro com alça inox para 8 lamina 26x76mm	UND	7	R\$ 67,25	R\$ 470,75
25	442151	Suporte para coloração, tipo Cuba laboratório com 3 (três) recipientes, material: nylon, capacidade: até 250mL, tipo: vertical, acessórios: com tampa	UND	7	R\$ 1.489,85	R\$ 10.428,95
26	427286	Cubeta descartável para uso em coagulômetro ("fibrin timer" "quick timer" (drake)) em poliestireno que	UND	250	R\$ 1,15	R\$ 287,50

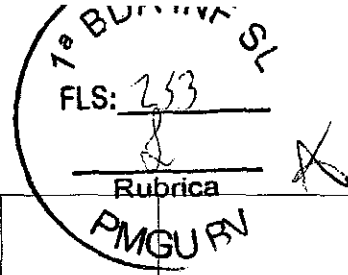
[Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page]

1ª BDA INF SL
FLS: 152
PMGU PI

		acompanha um misturador metálico.				Rubrica
27	427286	Cubeta descartável para uso em coagulômetro MAXCOAG 1 Canal.	UND	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
28	420833	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 20 mm, capacidade: até 40 unidades	UND	15	R\$ 14,94	R\$ 224,10
29	419995	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade: até 60 unidades	UND	8	R\$ 18,24	R\$ 145,92
30	419114	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade: até 15 unidades	UND	8	R\$ 19,15	R\$ 153,20
31	422531	Estante para microtubos, material: plástico, capacidade: 20 tubos, tamanho: para tubos 1mL a 2mL	UND	8	R\$ 15,24	R\$ 121,92
32	340859	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m.	UND	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
33	436315	Frasco coletor, tipo: para fezes, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 mL, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: com espátula, outros componentes: com conservante, componentes adicionais: filtro de partículas e microfiltro, tipo uso: descartável. Embalagem individual contendo instruções de uso e bandeja para sedimentação das amostras.	UND	3500	R\$ 2,31	R\$ 8.085,00
34	436314	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 mL, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: c, espátula, tipo uso: descartável	UND	2000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
35	439115	Frasco coletor universal estéril (tampa vermelha), material plástico transparente, capacidade 80mL.	UND	800	R\$ 0,43	R\$ 344,00
36	436319	Frasco coletor, tipo: urina 24h, material: plástico opaco, capacidade: cerca de 2000mL, tipo tampa: tampa	UND			

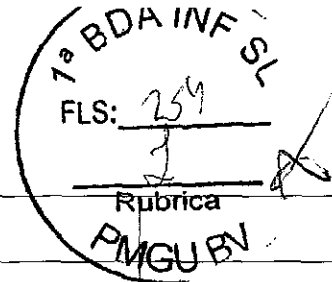
PMGU PI

R\$ 3,62
R\$ 1.086,00



		rosqueável, graduação: graduado, tipo uso: descartável				
37	436445	Frasco coletor para urina, estéril, material plástico transparente. kit composto por: 1 copo coletor (becker) flexível e 1 tubo cônico com tampa 15mL (ambos em polipropileno), descartável, embalagem individual.	UND	3500	R\$ 0,65	R\$ 2.275,00
38	419390	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100mL, características adicionais: adesivo hipoalergênico, embalagem: embalagem individual	UND	350	R\$ 0,62	R\$ 217,00
39	339560	Reagente para diagnóstico clínico. frasco tiras para urinálise para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, ph, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. - alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue. - resistente à condições ambientais e umidade. FRASCO COM 100 TIRAS.	FRASCO	20	R\$ 25,64	R\$ 512,80
40	441295	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 50g, sabor: limão ou laranja. FRASCO 200mL.	FRASCO	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
41	441294	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 75g, sabor: laranja e limão. FRASCO 300mL.	FRASCO	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
42	383589	Lactose para teste oral de tolerância a lactose ou curva 50g. Sabor: limão ou laranja. FRASCO 300mL.	FRASCO	25	R\$ 6,37	R\$ 159,25
43	416267	Lâmina k-cell para contagem de sedimentos urinários. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 284,54	R\$ 8.536,20
44	411986	Lâmina laboratório, material: acrílico, aplicação: extensora para esfregaço,	UND	100	R\$ 11,08	R\$ 1.108,00

[Handwritten signatures and initials]



		dimensões: cerca de 75 x 25 mm.				
45	409705	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca.	UND	2000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
46	412600	Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 20 x 30 mm. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 6,71	R\$ 671,00
47	426519	Lâmpada halógena, tensão nominal 6, potência nominal 30, tipo base G4, aplicação microscópio.	UND	10	R\$ 35,89	R\$ 358,90
48	424686	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000µL, tipo: monocal, mecânica, ajuste: VOLUME REGULÁVEL, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 451,00	R\$ 3.157,00
49	424685	Micropipeta, capacidade aspiração: até 200µL, tipo: monocal, mecânica, ajuste: VOLUME REGULÁVEL, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 200,80	R\$ 1.405,60
50	452811	Micropipeta, capacidade aspiração: até 50µL, tipo: monocal, mecânica, ajuste: VOLUME REGULÁVEL, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 132,00	R\$ 924,00
51	411743	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000µL, tipo: monocal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 87,17	R\$ 610,19
52	424823	Micropipeta, capacidade aspiração: até 500µL, tipo: monocal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 83,22	R\$ 582,54
53	424101	Micropipeta, capacidade aspiração: até 200µL, tipo: monocal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor	UND	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00

Handwritten signature/initials

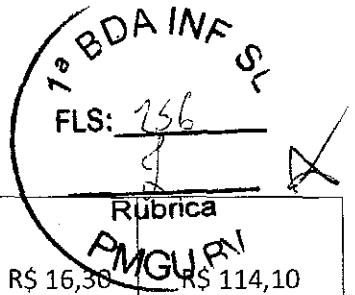
Handwritten mark

Handwritten mark

1a B SL
 FLS: 255
 Rubrica
 PMGU RN

		de ponteira, suporte, adicional: autoclavável				
54	424102	Micropipeta, capacidade aspiração: até 100µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejedor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 70,57	R\$ 493,99
55	411017	Micropipeta, capacidade aspiração: até 50µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejedor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 90,65	R\$ 634,55
56	433112	Micropipeta, capacidade aspiração: até 25µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejedor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 110,48	R\$ 773,36
57	433641	Micropipeta, capacidade aspiração: até 20µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejedor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 88,44	R\$ 619,08
58	411015	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejedor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 80,28	R\$ 561,96
59	408179	Microtubo (Ependorff), material: polipropileno, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase	UND	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
60	234327	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: com proteção lateral, aplicação laboratório.	UND	10	R\$ 8,65	R\$ 86,50

[Handwritten signatures and marks]

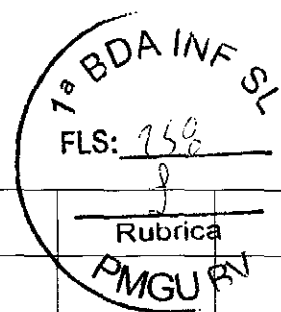


61	334384	Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g,cm³.	UND	7	R\$ 16,30	R\$ 114,10
62	448048	Bobina papel impressora, tipo papel: papel térmico, comprimento: 30 m, largura: 57 mm, aplicação: impressora térmica, características adicionais: uma via	UND	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
63	377920	Bobina papel impressora, tipo papel: térmico, comprimento: 30 m, largura: 38 mm, aplicação: analisador de eletrólitos.	UND	10	R\$ 20,63	R\$ 206,30
64	412677	Placa laboratório, tipo: kline, material: vidro, capacidade: 12 poços	UND	7	R\$ 39,00	R\$ 273,00
65	427478	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200µL, tipo uso: descartável. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UND	10000	R\$ 0,02	R\$ 200,00
66	408692	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000µL, esterilidade: apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	UND	0	R\$ 0,10	R\$ 0,00
67	341551	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de chlamydia trachomatis, método: imunocromatografia, apresentação: teste em amostras endocervicais, uretrais e urina.	TESTE	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
68	368340	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de antígeno plasmodium sp, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	700	R\$ 8,34	R\$ 5.838,00
69	435854	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígeno ns1 de dengue vírus, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	700	R\$ 8,16	R\$ 5.712,00

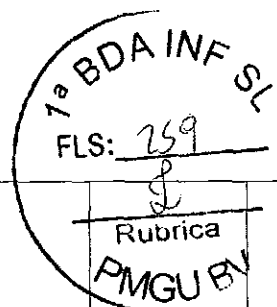
1ª BDA INF 54
 FLS: 257
 Rubrica
 PMGI/01

70	353742	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti dengue vírus igg e igm separadamente, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	700	R\$ 8,11	R\$ 5.677,00
71	448558	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti chikungunya vírus igg, igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	700	R\$ 25,11	R\$ 17.577,00
72	435823	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti zika vírus igg e igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	700	R\$ 31,35	R\$ 21.945,00
73	335034	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de sangue oculto em fezes, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
74	356905	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
75	412592	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti trypanossoma cruzi, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	400	R\$ 9,62	R\$ 3.848,00
76	361446	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anticorpos anti- treponema pallidum, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	700	R\$ 3,33	R\$ 2.331,00
77	366227	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: suspensão de antígenos para triagem de	TESTE	1875	R\$ 0,51	R\$ 956,25

[Handwritten signatures and marks]



		VDRL, método: floculação, apresentação: teste. .					
78	337768	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de antiestreptolisina "O", método: aglutinação em látex, apresentação: teste. CAIXA COM CONTROLE NEGATIVO E PLACA DE REAÇÃO. 2,5ML 60 TESTES.	TESTE	5	R\$ 66,47	R\$ 332,35	
79	337471	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de fator reumatóide, método: aglutinação em látex, apresentação: teste. CAIXA COM CONTROLE NEGATIVO E PLACA DE REAÇÃO. 2,5ML COM 60 TESTES.	TESTE	5	R\$ 44,85	R\$ 224,25	
80	343029	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de proteína "C" reativa (PCR), método: aglutinação em látex, apresentação: teste. CAIXA COM CONTROLE NEGATIVO E PLACA DE REAÇÃO. 2,5ML COM 60 TESTES.	TESTE	10	R\$ 58,67	R\$ 586,70	
81	332712	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: tempo de tromboplastina parcial ativada (TPPA), método: aglutinação, apresentação: teste. KIT 80 DETERMINAÇÕES (4 X 2mL + 1 X 10mL).	TESTE	1000	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00	
82	332714	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: tempo de atividade de protrombina (TAP), método: aglutinação, apresentação: teste.	TESTE	1000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00	
83	373657	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: plasma controle, tipo de análise: tempo de protrombina (TAP) e tempo de tromboplastina parcial ativada (TPPA), apresentação: liofilizado, composição básica: para	UND	200	R\$ 107,35	R\$ 21.470,00	



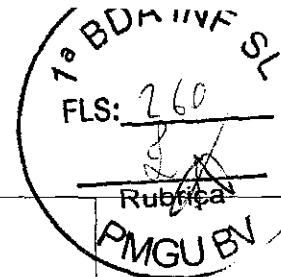
		testes coagulação na terapia anticoagulante, características adicionais: controle médio				
84	443867	Embalagem para esterilização, material: polietileno, apresentação: saco, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 x 60cm, tipo uso: uso único.	UND	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
85	443868	Embalagem para esterilização, material: polietileno, apresentação: saco, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 60 x 80cm, tipo uso: uso único.	UND	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00
86	382447	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: ALBUMINA BOVINA, características adicionais: solução a 22%. FRASCO 10mL.	FRASCO	5	R\$ 34,71	R\$ 173,55
87	280350	Soro, tipo: ANTI-A, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	FRASCO	10	R\$ 24,67	R\$ 246,70
88	280351	Soro, tipo: ANTI-B, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	FRASCO	10	R\$ 22,81	R\$ 228,10
89	280353	Soro, tipo: ANTI-D, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	FRASCO	10	R\$ 54,63	R\$ 546,30
90	337327	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: SORO DE COOMBS, composição básica: monoespecífico ANTI-IgG humano. FRASCO 10mL.	FRASCO	5	R\$ 43,15	R\$ 215,75
91	396144	Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação: embalagem individual em tubo plástico, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável.	UND	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
92	410452	Takives pipeta graduada descartável com aspirador para VHS. PACOTE C/100 UNIDADES.	UND	400	R\$ 7,69	R\$ 3.076,00
93	414674	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: - 50 a + 70 °, material: plástico, características	UND	10	R\$ 58,56	R\$ 585,60

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



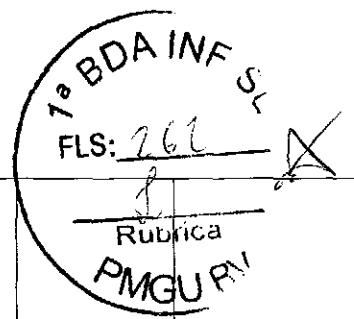
		adicionais: display lcd duplo, dispositivo fixação, cabo, control, alimentação: bateria 1,5v tamanho aaa				
94	377610	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plástico, volume: 1mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	UND	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
95	378082	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plástico, volume: 1mL, componentes: com CITRATO de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	UND	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
96	372338	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plástico, volume: 0,5mL, componentes: com EDTA-K3, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	UND	300	R\$ 1,73	R\$ 519,00
97	434612	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico ÂMBAR, volume: 3,5mL, componentes: com GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00
98	386264	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 3,5mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	3000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
99	372340	Tubo para coleta de amostra biológica, material:	UND	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

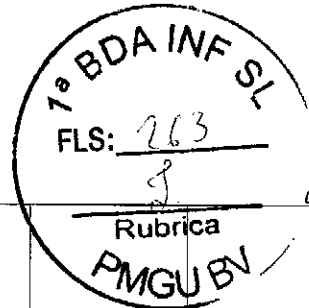
7º
FLS: 261
Rubrica
PMGU

		plástico, volume: 4mL, componentes: com EDTA-K3, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .				
100	432071	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4mL, componentes: com FLUORETO de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	UND	2000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
101	388078	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4mL, componentes: com HEPARINA de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00
102	372347	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4mL, componentes: com HEPARINA de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	UND	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
103	372348	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2mL, componentes: com CITRATO de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13X75mm.	UND	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00
104	375911	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x100mm .	UND	8000	R\$ 1,23	R\$ 9.840,00
105	417070	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8,5mL, componentes: SEM	UND	3000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00

[Handwritten signatures and marks]



		ADITIVOS, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm.				
106	445789	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 1,6mL, componentes: com citrato de sódio 3,8% para VHS, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	UND	300	R\$ 0,97	R\$ 291,00
107	399143	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 10mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm .	UND	5000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
108	375901	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2mL, componentes: com EDTA-K3, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
109	409702	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda lisa.	UND	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
110	389433	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO CONDICIONADORA. FRASCO 100mL	FRASCO	0	R\$ 449,76	R\$ 0,00
111	407926	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO DE LIMPEZA. FRASCO 100mL	FRASCO	0	R\$ 550,06	R\$ 0,00



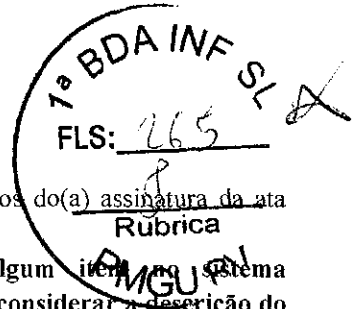
112	370002	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: soluções padrão, referência, calibração, limpeza (CONJUNTO PACK DE REAGENTES), outros componentes Na+, K+, Cl-, Ca++. PACK 350mL	UNIDADE	0	R\$ 1.542,50	R\$ 0,00
113	389435	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE. FRASCO 100mL	FRASCO	0	R\$ 514,41	R\$ 0,00
114	381027	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos, componentes adicionais: CONTROLE DE QUALIDADE, três níveis. CAIXA(UNIDADE) COM 30 FRASCOS (10 DE CADA NÍVEL)	UND	0	R\$ 1.109,05	R\$ 0,00
115	414242	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: ELETRODO DE POTÁSSIO. Compatível com equipamento SMARTLYTE PLUS DIAMOND	UND	0	R\$ 3.127,87	R\$ 0,00
116	414241	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: ELETRODO DE SÓDIO. Compatível com equipamento SMARTLYTE PLUS DIAMOND	UND	0	R\$ 3.400,67	R\$ 0,00
117	429954	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: ELETRODO DE CLORO. Compatível com equipamento SMARTLYTE PLUS DIAMOND	UND	0	R\$ 5.079,27	R\$ 0,00
118	414243	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: ELETRODO DE CÁLCIO. Compatível com	UND	0	R\$ 3.126,20	R\$ 0,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

1ª BDA INF S
 FLS: 284
 Rubrica
 PMGU PI

		equipamento SMARTLYTE PLUS DIAMOND				
119	472489	Peça equipamento laboratório, tipo 1: lente objetiva, aplicação 1: para microscópio óptico, características adicionais 1: acromática, adicional 1: aumento 40x	UND	0	R\$ 3.461,00	R\$ 0,00
120	444849	Álcool etílico, aspecto físico: líquido, fórmula química: C_2H_6O , peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 96%, número de referência química: cas 64-17-5	LITRO	50	R\$ 15,31	R\$ 765,50
121	412748	FOSFATO DE SÓDIO, aspecto físico: pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química: Na_2HPO_4 (DIBÁSICO anidro), massa molecular: 141,96 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7558-79-4.	KG	0	R\$ 66,10	R\$ 0,00
122	428550	FOSFATO DE POTÁSSIO, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: KH_2PO_4 (MONOBÁSICO anidro), peso molecular: 136,09 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,99%, número de referência química: cas 7778-77-0.	KG	0	R\$ 152,56	R\$ 0,00
VALOR TOTAL						R\$ 199.710,66

[Handwritten signatures and marks]



1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ata improrrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. Qualquer divergência que haja entre a descrição de algum item no sistema COMPASNET e no Termo de Referência deste Edital, o Licitante deverá considerar a descrição do Termo de Referência.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço unitário.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material faz-se necessária para estabelecer nos Pelotões de Saúde e Sede condições para que seja realizada, por profissionais farmacêuticos, procedimentos laboratoriais que norteiem a conduta do profissional médico em sua intervenção junto ao paciente. Para tanto, criar condições de baixa complexidade para que sejam realizadas análises laboratoriais em locais de domínio deste Batalhão mesmo que longínquos, proporciona maior segurança na intervenção de saúde junto aos militares do Batalhão que estejam deslocados nos Pelotões de Fronteira.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

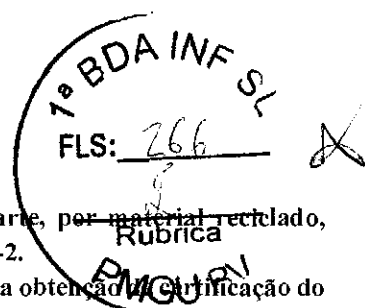
4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Este Edital observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.

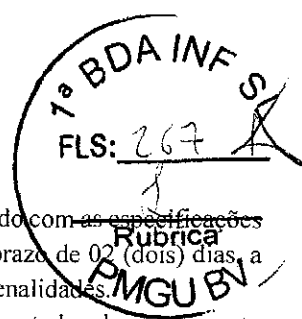
5.2. Os produtos especificados acima deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, prevendo, no que se aplicar:



- 5.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- 5.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção e manutenção do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 5.2.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 5.2.4. Que os bens não conheçam substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDES).
- 5.2.5. Que sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.
- 5.2.6. Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 08 de outubro de 2003.
- 5.2.7. Que seja observada a Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.
- 5.2.8. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundação, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 03 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.
- 5.2.9. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 5.2.10. 25.2.10. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
- 5.2.11. Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos.
- 5.2.12. Observar o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, o qual prevê que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor.
- 5.2.13. A empresa deverá apresentar declaração de que se responsabilizará, sem nenhum custo para O Cmdo da 1ª BdaInfSl e órgãos participantes e no que couber, pela aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental dispostos acima, conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos moldes do Anexo IV deste Edital.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho através do e-mail cadastrado no SICAF do fornecedor vencedor, podendo ser em remessa única ou parcelada, dependendo do tipo de material e de empenho e após acordo/contato prévio com o Chefe do Setor do Almoxarifado, no seguinte endereço: Rua Marquês de Pombal s/n, setor militar Marechal Rondon, bairro 13 de Setembro, C Fron RR / 7º BIS, Boa vista – RR
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

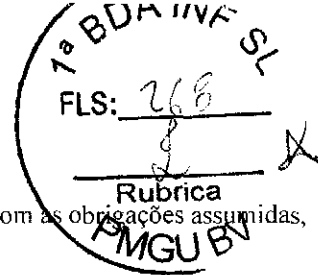
8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3. **Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:**

- 8.3.1. **Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;**
- 8.3.2. **Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;**
- 8.3.3. **Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.**

8.4. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

8.5. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias descartadas, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata **NA AQUISIÇÃO:**

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

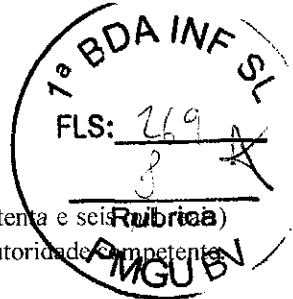
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

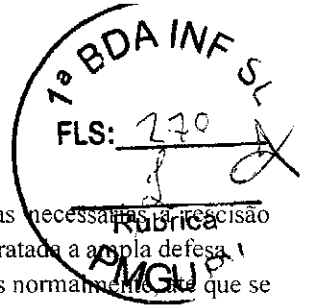
12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, desde que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I}{= \quad \frac{(6 / 100)}{365}} \quad \begin{array}{l} I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{array}$$

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer modo não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

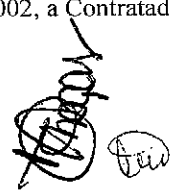
15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

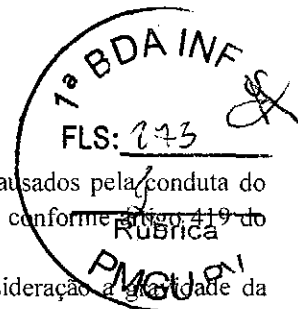
16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.2. Este item relativo à habilitação será mais bem disciplinado no edital.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

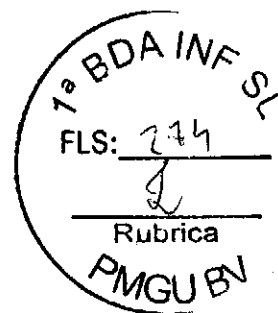
18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.416.794,48

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Boa Vista, RR, 06 de junho de 2022




MAXWELL SANTOS CABRAL – 1º TEN
Respondendo pelo Depósito da Seção de Saúde

DESPACHO:

Com fundamento legal no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, **APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

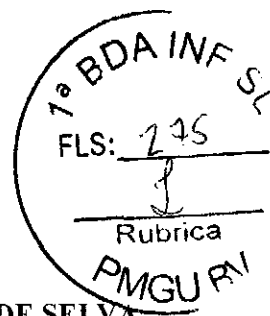
Boa Vista, RR, 06 de junho de 2022


RODRIGO DIONIZIO GIACOMELLI – TC
Ordenador de Despesas Substituto do C Fron RR/7º Bis





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



Estudo Técnico Preliminar 25/2022

Informações Básicas

Número do processo: 64269.004675/2022-83

1. Descrição da necessidade

2.1 As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Neste contexto insere-se o C Fron RR/7º BIS e seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris e Uiramutã. Desenvolvendo trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima. Dessa forma, para que o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva possa cumprir sua missão constitucional e suas obrigações administrativas há necessidade de **assistir seus militares a fim de que lhes sejam garantida a melhor condição de saúde para execução das missões, para tanto, a aquisição de material de laboratório faz-se necessária, pois, trata-se de um recurso que norteia a conduta médica e odontológica.**

2.2 Diante da apresentação das diversas operações que o C FRON RR/7º BIS está encarregado, verifica-se que a localização de algumas destas frentes há necessidade de **material de laboratório**. Isso, visa atender ao setor de saúde, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar. Todos os itens relacionados são necessários às atividades que esta Organização Militar desempenha.

2.3 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema previstas no art. 3º do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:

2.4.1. Inciso I: “quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes” – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

2.4.2. Inciso II: “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas” – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo, já que não há conveniência na estocagem do referido material;

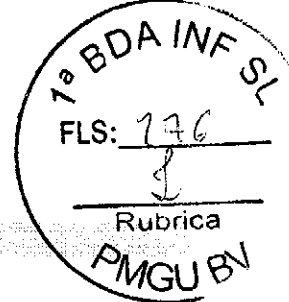
2.4.3. Inciso III: “quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo” – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a Ata de Registro de Preços (ARP). A necessidade de aquisição dos materiais oscilará diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;

2.4.4. Inciso IV: “quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração” – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos.

2. Área requisitante

Área Requisitante
Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Responsável
Seção de Saúde



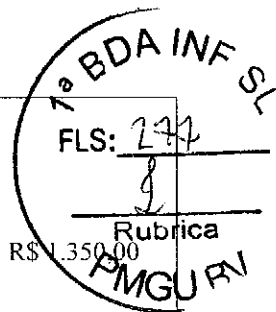
3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A contratação será realizada se a empresa que der o maior desconto informar que tem condições de fornecer **material para atividades laboratoriais** dentro do prazo exigido no Termo de referência;

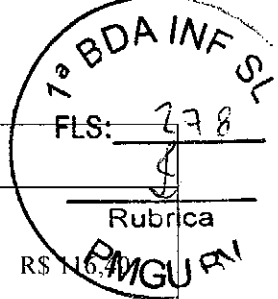
3.2. Se os **materiais para atividades laboratoriais**, no todo ou em parte, estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta ou que comprovado quaisquer tipo de adulteração, a empresa deverá substituir no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o material pedido:

3.3. Material Laboratorial.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	479642	Adaptador, uso: coleta sangue à vácuo, característica adicional: para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, material: plástico, com sistema de segurança segundo NR32.	UND	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
	408825	Agulha bacteriológica, material: platina, comprimento: cerca de 10cm, componentes: com cabo	UND	5	R\$ 97,18	R\$ 485,90
	399980	Agulha coleta sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
	399982	Agulha coleta sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	2000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
	439805	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, caixa c/ 100 unid.	CAIXA	40	R\$ 13,13	R\$ 525,20



439807	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, caixa c/ 100 unid.	CAIXA	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
437174	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, componente 2: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	900	R\$ 0,39	R\$ 351,00
437173	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, componente 2: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	750	R\$ 0,84	R\$ 630,00
437172	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, componente 2: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	800	R\$ 0,83	R\$ 664,00
483363	Curativo adesivo redondo blood stop (pós punção) infantil (com desenhos).	UND	1500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
483362	Curativo hege blood stop (pós punção). material: resina e adesivo. componentes com almofada viscosa antisséptica, formato redondo. opaco microporoso hipoalergenico estéril. .	UND	8000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
445576	Garrote adulto em tecido elástico resistente isento de latex, lavável, botão	UND	25	R\$ 9,51	R\$ 237,75



		autotrava e regulador de tensão.				
445577		Garrote infantil em tecido elástico resistente isento de latex, lavável, botão autotrava e regulador de tensão.	UND	10	R\$ 11,64	R\$ 116,40
445573		Garrote de borracha.	METRO	20	R\$ 2,96	R\$ 59,20
357757		Corante, tipo: azul de cresil brilhante, aspecto físico: líquido. FRASCO 100mL.	FRASCO	2	R\$ 35,21	R\$ 70,42
327336		Corante, tipo: eosina azul de metileno segundo may grunwald, aspecto físico: líquido. APRESENTAÇÃO FRASCO 1.000mL.	FRASCO	3	R\$ 59,58	R\$ 178,74
399068		Corante, tipo: corante de giemsa, aspecto físico: líquido. FRASCO 500mL.	FRASCO	2	R\$ 36,72	R\$ 73,44
353661		Corante, tipo: conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno. APRESENTAÇÃO FRASCO 500mL. CONJUNTO.	CONJUNTO	2	R\$ 59,77	R\$ 119,54
327536		Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas. Para coloração diferencial rápida em hematologia. KIT COM 3 FRASCOS DE 500mL. APRESENTAÇÃO EM KIT.	KIT	15	R\$ 37,73	R\$ 565,95
327534		Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta, lugol, etanol-acetona, fucsina básica. APRESENTAÇÃO KIT FRASCO 500mL.	KIT	7	R\$ 66,63	R\$ 466,41
361969		Corante, tipo: lugol fraco, aspecto físico: líquido, características adicionais: solução a 1%. FRASCO 500mL.	FRASCO	7	R\$ 32,22	R\$ 225,54
424164		Cuba laboratório, material: vidro, capacidade: até 30 lâminas, tipo: vertical, acessórios: c, tampa. Medida 108x90x79mm	UND	15	R\$ 101,60	R\$ 1.524,00

1º BDA INF SL
 FLS: 229
 R\$ 567,562
 Rubrica
 PMGUBV

414669	Berço coloração lâminas, material: aço inoxidável, capacidade: até 30 unidades, componentes: com alça. CAPACIDADE DE CORAR 30 LÂMINAS DE VIDRO DE 503X470MM.	UND	7	R\$ 81,08	
414666	Berço de vidro com alça inox para 8 laminas 26x76mm	UND	7	R\$ 67,25	R\$ 470,75
442151	Suporte para coloração, tipo Cuba laboratório com 3 (três) recipientes, material: nylon, capacidade: até 250mL, tipo: vertical, acessórios: com tampa	UND	7	R\$ 1.489,85	R\$ 10.428,95
427286	Cubeta descartável para uso em coagulômetro ("fibrin timer" "quick timer" (drake)) em poliestireno que acompanha um misturador metálico.	UND	250	R\$ 1,15	R\$ 287,50
427286	Cubeta descartável para uso em coagulômetro MAXCOAG 1 Canal.	UND	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
420833	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 20 mm, capacidade: até 40 unidades	UND	15	R\$ 14,94	R\$ 224,10
419995	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade: até 60 unidades	UND	8	R\$ 18,24	R\$ 145,92
419114	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade: até 15 unidades	UND	8	R\$ 19,15	R\$ 153,20
422531	Estante para microtubos, material: plástico, capacidade: 20 tubos, tamanho: para tubos 1mL a 2mL	UND	8	R\$ 15,24	R\$ 121,92
340859	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m.	UND	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
436315	Frasco coletor, tipo: para fezes, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 mL, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: com espátula, outros componentes: com conservante, componentes adicionais: filtro de partículas e microfiltro, tipo uso: descartável. Embalagem individual contendo instruções de uso e bandeja para sedimentação das amostras.	UND	3500	R\$ 2,31	R\$ 8.085,00
436314	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 mL, tipo tampa: tampa rosqueável,	UND	2000	R\$ 0,42	R\$ 840,00

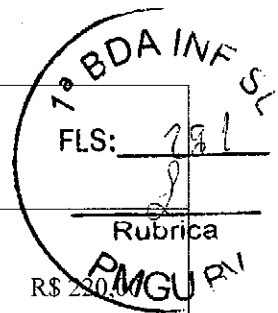
(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

1º BDA INF SL
 FLS: 280
 Rubrica
 PMGU RV

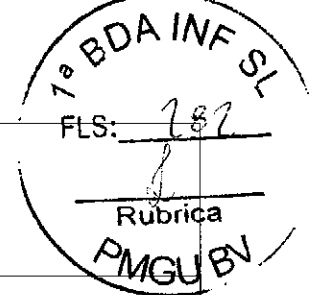
		componentes: c, espátula, tipo uso: descartável				
	439115	Frasco coletor universal estéril (tampa vermelha), material plástico transparente, capacidade 80mL.	UND	800	R\$ 0,43	R\$ 344,00
	436319	Frasco coletor, tipo: urina 24h, material: plástico opaco, capacidade: cerca de 2000mL, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado, tipo uso: descartável	UND	300	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
	436445	Frasco coletor para urina, estéril, material plástico transparente. kit composto por: 1 copo coletor (becker) flexível e 1 tubo cônico com tampa 15mL (ambos em polipropileno), descartável, embalagem individual.	UND	3500	R\$ 0,65	R\$ 2.275,00
	419390	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100mL, características adicionais: adesivo hipoalergênico, embalagem: embalagem individual	UND	350	R\$ 0,62	R\$ 217,00
	339560	Reagente para diagnóstico clínico. frasco tiras para urinálise para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, ph, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. - alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue. - resistente à condições ambientais e umidade. FRASCO COM 100 TIRAS.	FRASCO	20	R\$ 25,64	R\$ 512,80
	441295	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 50g, sabor: limão ou laranja. FRASCO 200mL.	FRASCO	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
	441294	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 75g, sabor: laranja e limão. FRASCO 300mL.	FRASCO	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
	383589	Lactose para teste oral de tolerância a lactose ou curva 50g. Sabor: limão ou laranja. FRASCO 300mL.	FRASCO	25	R\$ 6,37	R\$ 159,25
	416267	Lâmina k-cell para contagem de sedimentos urinários. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 284,54	R\$ 8.536,20
	411986	Lâmina laboratório,	UND	100	R\$ 11,08	R\$ 1.108,00

[Handwritten signatures and marks]



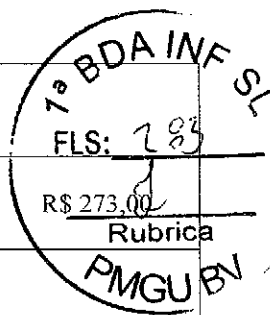
		material: acrílico, aplicação: extensora para esfregaço, dimensões: cerca de 75 x 25 mm.				
	409705	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca.	UND	2000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
	412600	Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 20 x 30 mm. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 6,71	R\$ 671,00
	426519	Lâmpada halógena, tensão nominal 6, potência nominal 30, tipo base G4, aplicação microscópio.	UND	10	R\$ 35,89	R\$ 358,90
	424686	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME REGULÁVEL, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 451,00	R\$ 3.157,00
	424685	Micropipeta, capacidade aspiração: até 200µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME REGULÁVEL, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 200,80	R\$ 1.405,60
	452811	Micropipeta, capacidade aspiração: até 50µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME REGULÁVEL, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 132,00	R\$ 924,00
	411743	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 87,17	R\$ 610,19
	424823	Micropipeta, capacidade aspiração: até 500µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 83,22	R\$ 582,54
	424101	Micropipeta, capacidade aspiração: até 200µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
	424102	Micropipeta, capacidade aspiração: até 100µL, tipo:	UND	7	R\$ 70,57	R\$ 493,99

[Handwritten signatures and stamps]

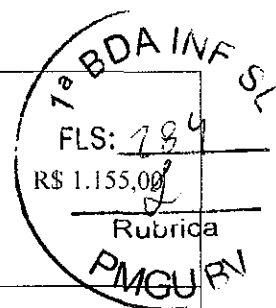


	monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável				
411017	Micropipeta, capacidade aspiração: até 50µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 90,65	R\$ 634,55
433112	Micropipeta, capacidade aspiração: até 25µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 110,48	R\$ 773,36
433641	Micropipeta, capacidade aspiração: até 20µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 88,44	R\$ 619,08
411015	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	7	R\$ 80,28	R\$ 561,96
408179	Microtubo (Ependorff), material: polipropileno, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirrogênico, livre de dnase e rnase	UND	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
234327	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: com proteção lateral, aplicação laboratório.	UND	10	R\$ 8,65	R\$ 86,50
334384	Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g,cm³.	UND	7	R\$ 16,30	R\$ 114,10
448048	Bobina papel impressora, tipo papel: papel térmico, comprimento: 30 m, largura: 57 mm, aplicação: impressora térmica, características adicionais: uma via	UND	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
377920	Bobina papel impressora, tipo papel: térmico,	UND	10	R\$ 20,63	R\$ 206,30

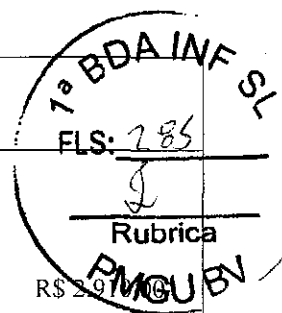
		comprimento: 30 m, largura: 38 mm, aplicação: analisador de eletrólitos.				
412677		Placa laboratório, tipo: kline, material: vidro, capacidade: 12 poços	UND	7	R\$ 39,00	R\$ 273,00
427478		Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200µL, tipo uso: descartável. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UND	10000	R\$ 0,02	R\$ 200,00
408692		Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000µL, esterilidade: apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	UND	0	R\$ 0,10	R\$ 0,00
341551		Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de chlamydia trachomatis, método: imunocromatografia, apresentação: teste em amostras endocervicais, uretrais e urina.	TESTE	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
368340		Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de antígeno plasmodium sp, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	700	R\$ 8,34	R\$ 5.838,00
435854		Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígeno ns1 de dengue vírus, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	700	R\$ 8,16	R\$ 5.712,00
353742		Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti dengue vírus igg e igm separadamente, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	700	R\$ 8,11	R\$ 5.677,00
448558		Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti chikungunya vírus igg,igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	700	R\$ 25,11	R\$ 17.577,00
435823		Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti zika vírus igg e igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	700	R\$ 31,35	R\$ 21.945,00



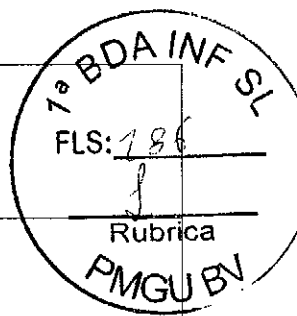
335034	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de sangue oculto em fezes, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	300	R\$ 3,85	
356905	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
412592	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti trypanossoma cruzi, método: imunocromatografia, apresentação: teste	TESTE	400	R\$ 9,62	R\$ 3.848,00
361446	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anticorpos anti- treponema pallidum, método: imunocromatografia, apresentação: teste. .	TESTE	700	R\$ 3,33	R\$ 2.331,00
366227	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: suspensão de antígenos para triagem de VDRL, método: floculação, apresentação: teste. .	TESTE	1875	R\$ 0,51	R\$ 956,25
337768	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de antiestreptolisina "O", método: aglutinação em látex, apresentação: teste. CAIXA COM CONTROLE NEGATIVO E PLACA DE REAÇÃO. 2,5ML 60 TESTES.	TESTE	5	R\$ 66,47	R\$ 332,35
337471	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de fator reumatóide, método: aglutinação em látex, apresentação: teste. CAIXA COM CONTROLE NEGATIVO E PLACA DE REAÇÃO. 2,5ML COM 60 TESTES.	TESTE	5	R\$ 44,85	R\$ 224,25
343029	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de proteína "C" reativa (PCR), método: aglutinação em látex, apresentação: teste. CAIXA COM CONTROLE	TESTE	10	R\$ 58,67	R\$ 586,70



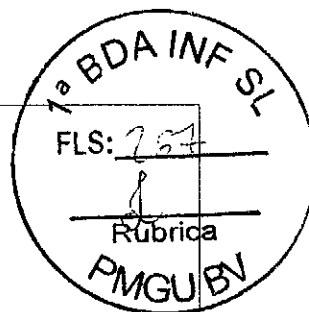
	NEGATIVO E PLACA DE REAÇÃO. 2,5ML COM 60 TESTES.				
332712	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA), método: aglutinação, apresentação: teste. KIT 80 DETERMINAÇÕES (4 X 2mL + 1 X 10mL).	TESTE	1000	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
332714	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: tempo de atividade de protrombina (TAP), método: aglutinação, apresentação: teste.	TESTE	1000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
373657	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: plasma controle, tipo de análise: tempo de protrombina (TAP) e tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA), apresentação: liofilizado, composição básica: para testes coagulação na terapia anticoagulante, características adicionais: controle médio	UND	200	R\$ 107,35	R\$ 21.470,00
443867	Embalagem para esterilização, material: polietileno, apresentação: saco, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 x 60cm, tipo uso: uso único.	UND	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
443868	Embalagem para esterilização, material: polietileno, apresentação: saco, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 60 x 80cm, tipo uso: uso único.	UND	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00
382447	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: ALBUMINA BOVINA, características adicionais: solução a 22%. FRASCO 10mL.	FRASCO	5	R\$ 34,71	R\$ 173,55
280350	Soro, tipo: ANTI-A, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	FRASCO	10	R\$ 24,67	R\$ 246,70
280351	Soro, tipo: ANTI-B, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	FRASCO	10	R\$ 22,81	R\$ 228,10
280353	Soro, tipo: ANTI-D, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	FRASCO	10	R\$ 54,63	R\$ 546,30
337327	Reagente para diagnóstico	FRASCO	5	R\$ 43,15	R\$ 215,75



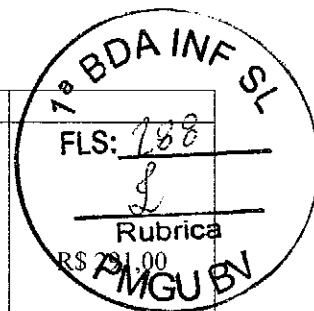
[Handwritten signature]



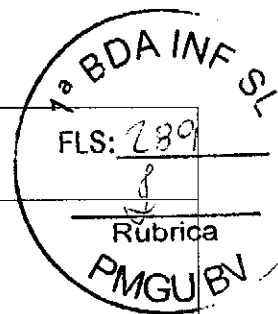
	clínico, tipo: SORO DE COOMBS, composição básica: monoespecífico ANTI-IgG humano. FRASCO 10mL.				
396144	Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação: embalagem individual em tubo plástico, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável.	UND	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
410452	Takives pipeta graduada descartável com aspirador para VHS. PACOTE C/100 UNIDADES.	UND	400	R\$ 7,69	R\$ 3.076,00
414674	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: - 50 a + 70 °, material: plástico, características adicionais: display lcd duplo, dispositivo fixação, cabo, control, alimentação: bateria 1,5v tamanho aaa	UND	10	R\$ 58,56	R\$ 585,60
377610	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plástico, volume: 1mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	UND	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
378082	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plástico, volume: 1mL, componentes: com CITRATO de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	UND	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
372338	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plástico, volume: 0,5mL, componentes: com EDTA-K3, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	UND	300	R\$ 1,73	R\$ 519,00
434612	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico ÂMBAR, volume: 3,5mL, componentes: com GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00
386264	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 3,5mL,	UND	3000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00



		componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.				
	372340	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4mL, componentes: com EDTA-K3, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	UND	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
0	432071	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4mL, componentes: com FLUORETO de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	UND	2000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
1	388078	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4mL, componentes: com HEPARINA de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00
2	372347	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4mL, componentes: com HEPARINA de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	UND	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
3	372348	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2mL, componentes: com CITRATO de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13X75mm.	UND	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00
4	375911	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x100mm.	UND	8000	R\$ 1,23	R\$ 9.840,00
5	417070	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8,5mL, componentes: SEM ADITIVOS, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril,	UND	3000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00

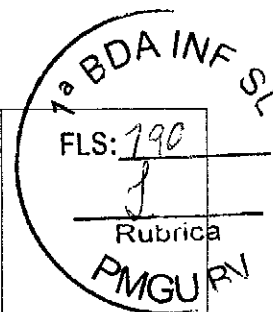


6	445789	descartável. 15x100mm. Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 1,6mL, componentes: com citrato de sódio 3,8% para VHS, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	UND	300	R\$ 0,97	
7	399143	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 10mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm.	UND	5000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
8	375901	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2mL, componentes: com EDTA-K3, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
9	409702	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda lisa.	UND	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
10	389433	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO CONDICIONADORA. FRASCO 100mL	FRASCO	0	R\$ 449,76	R\$ 0,00
11	407926	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO DE LIMPEZA. FRASCO 100mL	FRASCO	0	R\$ 550,06	R\$ 0,00
12	370002	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: soluções padrão, referência, calibração, limpeza (CONJUNTO PACK DE REAGENTES),	UNIDADE	0	R\$ 1.542,50	R\$ 0,00



		outros componentes Na+, K+, Cl-, Ca++. PACK 350mL				
3	389435	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE. FRASCO 100mL	FRASCO	0	R\$ 514,41	R\$ 0,00
4	381027	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos, componentes adicionais: CONTROLE DE QUALIDADE, três níveis. CAIXA(UNIDADE) COM 30 FRASCOS (10 DE CADA NÍVEL)	UND	0	R\$ 1.109,05	R\$ 0,00
5	414242	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: ELETRODO DE POTÁSSIO. Compatível com equipamento SMARTLYTE PLUS DIAMOND	UND	0	R\$ 3.127,87	R\$ 0,00
6	414241	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: ELETRODO DE SÓDIO. Compatível com equipamento SMARTLYTE PLUS DIAMOND	UND	0	R\$ 3.400,67	R\$ 0,00
7	429954	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: ELETRODO DE CLORO. Compatível com equipamento SMARTLYTE PLUS DIAMOND	UND	0	R\$ 5.079,27	R\$ 0,00
8	414243	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: ELETRODO DE CÁLCIO. Compatível com equipamento SMARTLYTE PLUS DIAMOND	UND	0	R\$ 3.126,20	R\$ 0,00
9	472489	Peça equipamento laboratório, tipo 1: lente objetiva, aplicação 1: para microscópio óptico, características adicionais 1: acromática, adicional 1: aumento 40x	UND	0	R\$ 3.461,00	R\$ 0,00
10	444849	Álcool etílico, aspecto físico: líquido, fórmula química: c2h6o, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 96%, número de referência química: cas 64-17-5	LITRO	50	R\$ 15,31	R\$ 765,50
11	412748	FOSFATO DE SÓDIO, aspecto físico: pó fino de cristais brancos, inodoro.	KG	0	R\$ 66,10	R\$ 0,00

		higroscópico, fórmula química: Na ₂ HPO ₄ (DIBÁSICO anidro), massa molecular: 141,96 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7558-79-4.				
2	428550	FOSFATO DE POTÁSSIO, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: KH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO anidro), peso molecular: 136,09 g.mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,99%, número de referência química: cas 7778-77-0.	KG	0	R\$ 152,56	R\$ 0,00
VALOR TOTAL						R\$ 199.710,66



3.4. O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento a nota de empenho prorrogável na forma do art. 57. § 1º. da Lei nº 8.666/93.

3.5. O valor a ser contratado é estimado de acordo com os gastos do batalhão nos anos de 2020 e 2021 e há um acréscimo tendo em vista que o C FRON RR/7ºBIS terá acréscimo na necessidade de material para uso laboratorial no período de vigência desse pregão.

3.6. O prazo para entrega é 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa.

3.7. Fica estabelecido o início da contagem do prazo para entrega dos itens licitados, a partir do envio por fax ou e-mail da Ordem de fornecimento com a nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SL e Unidades Gestoras participantes, através de fax ou e-mail da contratada e respectiva confirmação de recebimento, que deverá acusar o recebimento em até 48 horas.

3.8. O materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. Descrição da solução como um todo

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.6 Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com este ETP, nos termos da legislação vigente.

5.7 Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.

5.8 Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação. Caso não regularize dentro do prazo e não solicite prorrogação de prazo, será aberto procedimento administrativo.

5.9 Designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE, quando necessário.

5.10 Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção ou desabastecimento nacional, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com adscrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.

5.11 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.

5.12 Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.13 Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.

5.14 Permitir que servidor do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), designado para este fim, o Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.

5.15 Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

5.16 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas cartilhas de trabalho.

5.17 Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

5.18 Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.

5.19 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

5.20 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

5.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

5.22 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a este, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

5.23 Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

5.24 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

5.25 Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

5.26 Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.

5.27 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.



5.28 Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.

5.29 Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

5.30 Responder perante o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, bem como os Órgãos participantes e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo contratação deste Registro de Preços.

5.31 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto desta Especificação Técnica.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1 As estimativas das quantidades foram baseadas em estudos com base em consumos passados que podem ser de responsabilidade do C FRON RR/7º BIS no decorrer da vigência do pregão.

6. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

6.1 Conforme o art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, da Instrução Normativa Nº 1 de 10 de Janeiro de 2019.

7. Resultados Pretendidos

7.1 O resultado que se almeja a conseguir nesse certame é o melhor atendimento das empresas vencedoras, com um preço mais condizente com o que é cobrado na região;

7.2 Um fornecimento sem demoras nas entregas, devendo obedecer os limites máximos para o fornecimento do insumo. o material para atividade laboratorial com qualidade aprovada pelos órgãos controladores de qualidade;

10. Providências a serem Adotadas

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato: não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

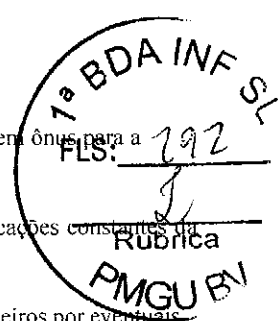
10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios. e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. Possíveis Impactos Ambientais

11.1. A empresa deverá cumprir o que determina a Resolução do CONAMA 273/04, destacando seu artigo 8º:

Art. 8º Em caso de acidentes ou vazamentos que representem situações de perigo ao meio ambiente ou a pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos, pelos sistemas e os fornecedores de material para atividade laboratorial que abastecem ou abasteceram a unidade, responderão solidariamente, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial, e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo órgão ambiental licenciador".



11.2 A empresa licitante deverá observar os critérios de Sustentabilidade Ambiental, obrigatoriamente preencher as todas as condições do DECRETO NR 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando sujeito à comprovação das práticas de Sustentabilidade Ambiental e segurança do material fornecido:

Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

12. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

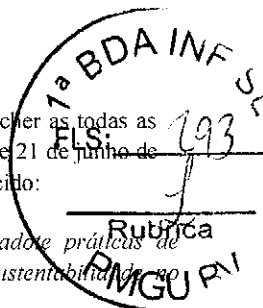
12.1. Justificativa da Viabilidade

É viável essa contratação pois o C FRON RR/7º BIS , como bem colocado nos itens acima necessita dessa aquisição para subsidiar e melhorar o serviço de saúde prestado.

13. Responsáveis


MAXWELL SANTOS CABRAL – 1º TEN
Respondendo pelo Depósito da Seção de Saúde

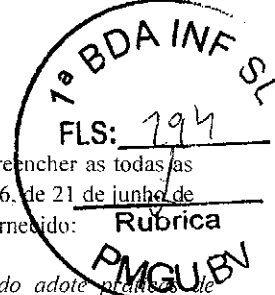

FELIPE AUGUSTO FERRARI – Cap
Cmt da CCap/ C Fron RR/7º BIS








11.2 A empresa licitante deverá observar os critérios de Sustentabilidade Ambiental, obrigatoriamente preencher as todas as condições do DECRETO NR 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando sujeito à comprovação das práticas de Sustentabilidade Ambiental e segurança do material fornecido:



Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

12. Declaração de Viabilidade

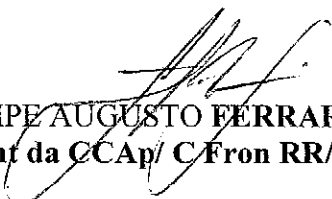
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade

É viável essa contratação pois o C FRON RR/7º BIS , como bem colocado nos itens acima necessita dessa aquisição para subsidiar e melhorar o serviço de saúde prestado.

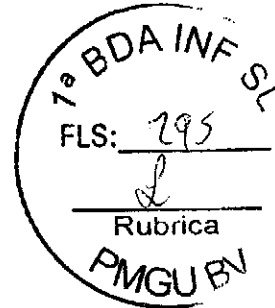
13. Responsáveis


MAXWELL SANTOS CABRAL – 1º TEN
Respondendo pelo Depósito da Seção de Saúde


FELIPE AUGUSTO FERRARI – Cap
Cmt da CCAp/ CFron RR/7º BIS







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - IRP Nº 25/2022 DO 1ª Bda Inf Sl
(UASG 160482)

RISCO 1 - PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID

DANO

- 1 Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.
- 2 Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.
- 3 Contratação com prejuízos para administração.

ID

Ação Preventiva

Responsável

- | | | |
|---|--|-----------------------|
| 1 | Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade. | Ordenador de Despesas |
| 2 | Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência. | Requisitante |

ID

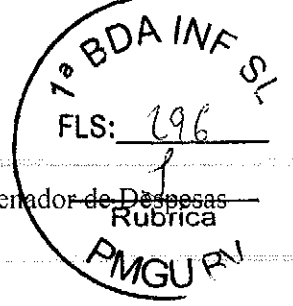
Ação de Contingência

Responsável

- | | |
|---|--|
| 1 | Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico. |
|---|--|

SALC

[Assinaturas manuais]



- 2 Não aprovar termo de referência ou projeto básico.

Ordenador de Despesas
Rubrica

RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID

DANO

- 1 Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes

ID

Ação Preventiva

Responsável

- 1 Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.

Requisitante

ID

Ação de Contingência

Responsável

- 1 Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.

Equipe de planejamento

RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID

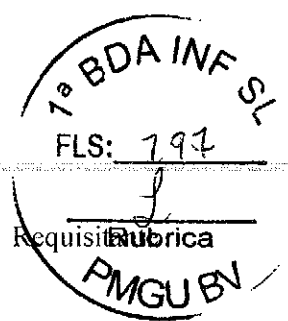
DANO

- 1 Não atendimento ao princípio da motivação .
- 2 Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

ID

Ação Preventiva

Responsável



- 1 Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.

Requisitante

PMGUBV

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Probabilidade: ☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA

Impacto: ☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO

ID	DANO
----	------

- 1 Aquisição de apenas parte da solução
- 2 Não atendimento da necessidade que originou a demanda.

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

- 1 Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.

Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

- 1 Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

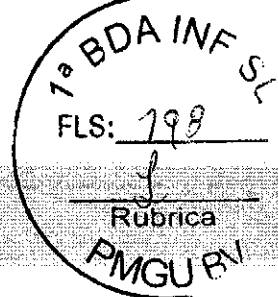
Ordenador de Despesas

RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS

Probabilidade: ☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA

Impacto: ☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO

[Handwritten signature]



ID	DANO
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.
3	Restrição de competitividade na licitação.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante
2	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante
3	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	SALC

RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.
2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

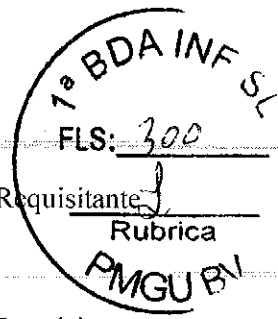
Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC

[Assinaturas e rubricas]



2 Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato

Requisitante
Rubrica
PMGU BI

3 Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos

Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

1 Questionar a área demandante quanto aos prazos.

SALC

RISCO 8- AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
----	------

1 Gestão e fiscalização inadequada do contrato.

2 Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

3 Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.

Fisc Adm

2 Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.

Requisitante

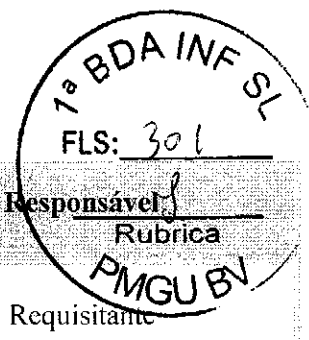
3 Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.

Requisitante

4 Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.

SALC

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ID

Ação de Contingência

Responsável

Rubrica

PMGUBV

Requisitante

- 1 Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.

RISCO 9 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDICAÇÃO E PAGAMENTO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID

DANO

- 1 Desperdício de recursos.
- 2 Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
- 3 Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,

ID

Ação Preventiva

Responsável

- 1 Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados. Requisitante
- 2 Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão. Requisitante

ID

Ação de Contingência

Responsável

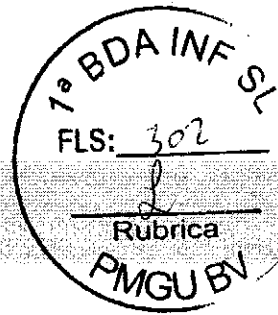
- 1 Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso. Tesouraria

RISCO 10 - AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

Handwritten signatures and initials.



ID DANO

- 1 Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.
- 2 Desperdício de recursos.
- 3 Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

ID Ação Preventiva Responsável

- 1 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. SALC
- 2 Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão. Requisitante

ID Ação de Contingência Responsável

- 1 Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento. SALC

RISCO 11 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

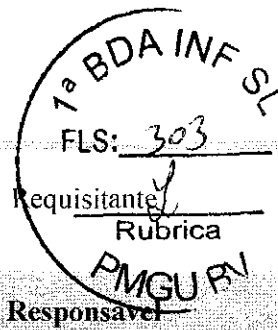
ID DANO

- 1 Descumprimento contratual pelas partes.
- 2 Dificuldade na fiscalização do contrato.
- 3 Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

ID Ação Preventiva Responsável

- 1 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de *checklist*. SALC

Handwritten signatures and initials.



2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 12 - PREGÃO DESERTO - SEM PROPOSTA

Probabilidade: (x) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: (x) BAIXO () MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.

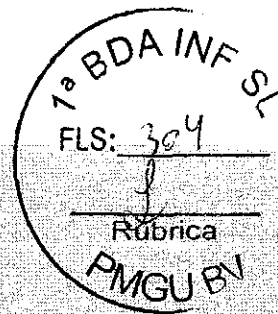
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do Comando do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

[Handwritten signatures and initials]



RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

ID

DANO

1 Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta

ID

Ação Preventiva

Responsável

1 Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.

Pregoeiro

ID

Ação de Contingência

Responsável

1 Recusar a proposta do fornecedor.

Pregoeiro

2 Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.

Pregoeiro

RISCO 14 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID

DANO

1 Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor

ID

Ação Preventiva

Responsável

1 Registrar a exigência no edital convocatório.

Ordenador de Despesas

2 Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.

Pregoeiro

ID

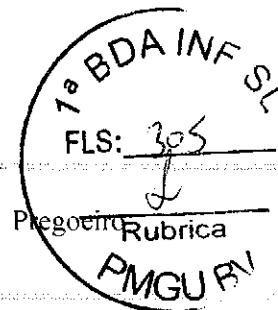
Ação de Contingência

Responsável

1 Recusar a proposta do fornecedor.

Pregoeiro

- 2 Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.



RISCO 15- FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO	
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Sale

RISCO 16- AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

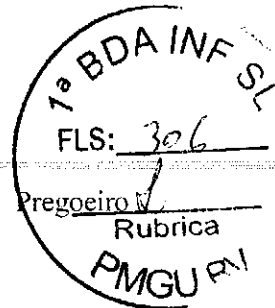
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- 1 Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.

- 2 Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.

Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

- 1 Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.

Pregoeiro

RISCO 17 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
----	------

- 1 Indisponibilidade da solução contratada
- 2 Atraso na entrega da solução contratada
- 3 Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

- 1 Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 6º BEC, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.

Fiscal Administrativo

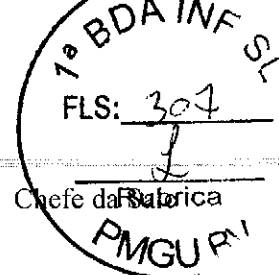
- 2 Estabelecer sanções por atraso.

Ordenador de Despesas

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- 1 Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.

Chefe da Seção

PMGU RI

RISCO 18 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Atraso na aquisição do objeto.
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Refazer o procedimento de planejamento.	Requisitante

Boa Vista, RR, 06 de junho de 2022

MAXWELL SANTOS CABRAL – 1º TEN
Respondendo pelo Depósito da Seção de Saúde

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM IRP

Pregão Nr 014/2022

Processo administrativo NUP Nr 64307.004101/2022-10

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

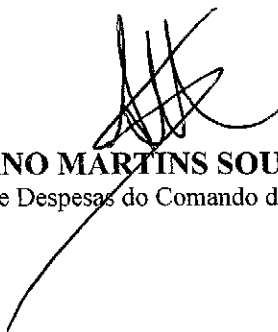
1. Em atenção às Manifestações de Interesse na Intenção de Registro de Preço nº 014/2022, emitidas pelo Comando Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva (160352) e Força Tarefa Logística (110794), nas quais declaram a intenção de participação no processo licitatório na qualidade de Órgão Participante, **AUTORIZO** a adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022 que tem por finalidade a futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais, visando atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA).

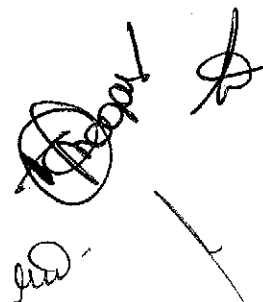
2. Determino ao Setor de Licitações e Contratos do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva que:

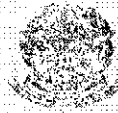
Prossiga o certame licitatório.

Cumpra-se.

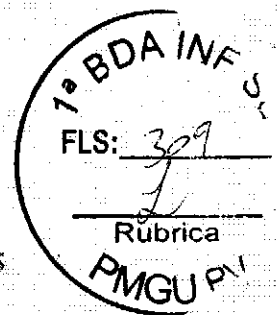
Boa Vista, RR, 13 de junho de 2021.


ADRIANO MARTINS SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Bda Inf SI





MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA
EMERGENCIAL



TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

IRP 25/2022 - 160482 - 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para Futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo;
2. O preço estimado foi apurado a partir de cotações do painel de preços.
3. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES/ESTIMATIVA DE CONSUMO.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MAXIMA	VALOR UNITARIO	Quantidade Total
6	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Silicônico, Dimensão: 22 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico	439867	Und	1	300	30.00	RS 9.000,00
7	Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe, Aplicação: Venoso, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Esteril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox	437174	Und	1	400	0.39	RS 156,00
8	Tipo Escalpe, Aplicação: Venoso, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox	437173	Und	1	400	0.84	RS 336,00
Valor total		RS 9.492,00					

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

3.1. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento do empenho, em remessa única, no seguinte endereço do órgão gerenciador: **Av. Marques de Pombal, s/nº, Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515**, no setor do almoxarifado Príncipe da Brigada de Infantaria de Selva no horário: Seg a Qui das 09:00 horas as 16:00 horas e Sex das 08:00 as 11:30 horas (horário local, Boa Vista/RR).

3.2. PROVISÃO ORÇAMENTARIA.

3.2.2. O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União à DGO, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

4.1 A UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA, buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente a Aquisição de materiais laboratoriais, permanente, seja pelo Sistema de Registro de Preço. Tal aquisição é imprescindível para o andamento das missões dessa IT Log Hum - Operação Acolhida.

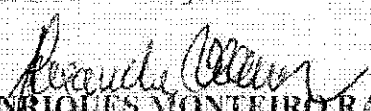
A contratação justifica-se pelo fato de a IT Log Hum - Operação Acolhida necessitar de materiais laboratoriais, devido à necessidade da Operação apoiar com medicamentos na saúde dos beneficiários e dos militares que fazem parte da Operação Acolhida. A extrema dependência do uso destes materiais para o decorrer da Operação.

A compra deverá conter todos os requisitos mínimos constantes neste termo de forma que cumpra todas necessidades solicitadas pelo setores requisitantes.

O projeto está alinhado com as Políticas de Gestão adotadas pelo Exército Brasileiro, podendo ser comprovado pela Diretriz de Implantação do Grupo de Coordenação e Acompanhamentos das Licitações e Contratos no SISTEx, bem como pelo Plano de Gestão do 1º Bda Inf Sl, que foi elaborado com base nos princípios e valores desta OM, com foco em sua missão e levando em conta o diagnóstico estratégico, todos presentes no referido Plano.

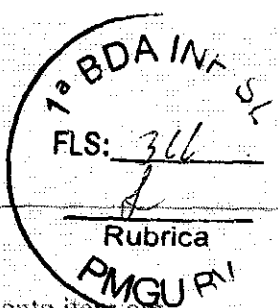
4.2. Sendo assim, opta-se neste ato por aderir, junto ao órgão Gerenciador da IRP nº 25/2022 (160482), na situação de participante do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Boa Vista-RR, 09 de junho de 2022.


ALEXANDRE HENRIQUES MONTEIRO RAMOS - CEL
Diretor do Núcleo de Saúde Acolhida

1º BDA INF SL
FLS: 310
RUA 18
MGU



4. DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

4.1. Sou de parecer **FAVORÁVEL** à adesão a IRP nº 25/2022, para inclusão do presente item em procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica (SRP).

4.2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas.

MAURO PEREIRA MATTOS - CEL

Fiscal Adm da Unidade Gestora Executora - Op. Acolhida

5. DESPACHO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE MANIFESTAÇÃO EM IRP:

5.1. Nos termos do Art. 14 do decreto nº 10.024/19 e Art. 8º, IV do Decreto 3.555/00, aprovo o presente Termo por estar de acordo com a legislação vigente.

5.2. Nos termos do Art. 14º, Inciso I do Decreto nº 10.024/19, ratifico a justificativa da necessidade de registro de preços.

MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ - CEL

OD da Unidade Gestora Executora - Op. Acolhida

[Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page]



Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

160482 - 000251/2022

Modalidade de Licitação

Tipo de Licitação

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de
Validade da AtaCompra
NacionalGerenciada/Autorizada
Mn/SCM

Pregão Eletrônico

Menor Preço

09/09/2022

12

Não

Sim

Objeto

Futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais visando atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JORGE EDUARDO VITAL DE ANDRADE

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

95

36239669

edujorvital@hotmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

SMMR - RUA MARQUES DE POMBAL, QUADRA 1, 13 DE SETEM

Bairro

Município

CEP

Boa Vista/RR

69308481

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	479642-Adaptador Uso Médico	Unidade	Menor Preço	2,8800	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	50
2	Material	408825-Agulha bacteriológica	Unidade	Maior Desconto	97,1800	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	5
3	Material	399980-Agulha Coleta Sangue À Vácuo	Unidade	Menor Preço	0,7000	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	8000
4	Material	399982-Agulha Coleta Sangue À Vácuo	Unidade	Menor Preço	0,4800	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	8000



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega Quantidade		
5	Material	<u>439805-Agulha hipodérmica</u>	Caixa 100 UN	Menor Preço	13,1300	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	80
6	Material	<u>439807-Agulha hipodérmica</u>	Caixa 100 UN	Menor Preço	30,0000	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	80
7	Material	<u>437174-Cateter Periférico</u>	Unidade	Menor Preço	0,3900	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	1500
8	Material	<u>437173-Cateter periférico</u>	Unidade	Menor Preço	0,8400	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	1500
9	Material	<u>437172-Cateter Periférico</u>	Unidade	Menor Preço	0,8300	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	1500
10	Material	<u>483363-Curativo cutâneo</u>	Unidade	Menor Preço	0,2400	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	3000
11	Material	<u>483362-Curativo cutâneo</u>	Unidade	Menor Preço	0,1700	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	16000
12	Material	<u>445576-Garrote</u>	Unidade	Menor Preço	9,5100	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	60
13	Material	<u>445577-Garrote</u>	Unidade	Menor Preço	11,6400	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	40
14	Material	<u>445573-Garrote</u>	Metro	Menor Preço	2,9600	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	100
15	Material	<u>357757-Corante</u>	Frasco 100,00 ML	Menor Preço	35,2100	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	2
16	Material	<u>327336-Corante</u>	Frasco 1000 ML	Menor Preço	59,5800	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	3
17	Material	<u>399068-Corante</u>	Frasco 500 ML	Menor Preço	36,7200	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	2
18	Material	<u>353661-Corante</u>	Frasco 500 ML	Menor Preço	59,7700	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	2
19	Material	<u>327536-Corante</u>	Frasco 500 MG	Menor Preço	37,7300	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	50
20	Material	<u>327534-Corante</u>	Frasco 500 ML	Menor Preço	66,6300	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	5

122 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1 2 3 4 5 6 7

Adicional

Observação

FLS: 314

Rúbrica

PMGUBV

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
TR Anexo A (1).pdf	24/05/2022

Fechar

Pregão Eletrônico: 14/2022

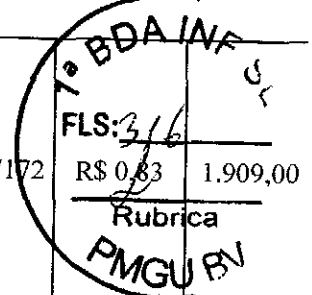
MATERIAIS LABORATORIAIS

FLS: 3/5

Ordem	Descrição	Unidade	1ª Bala Inicial	7º BIS	Fl Log	Total	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Rubrica Total Estimado
1	Adaptador, uso: coleta sangue à vácuo, característica adicional: para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, material: plástico, com sistema de segurança segundo NR32.	UND	50	50		100	479642	R\$ 2,88	288,00
2	Agulha bacteriológica, material: platina, comprimento: cerca de 10cm, componentes: com cabo	UND	5	5		10	408825	R\$ 97,18	971,80
3	Agulha coleta sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	8000	2000		10000	399980	R\$ 0,70	7.000,00
4	Agulha coleta sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	8000	2000		10000	399982	R\$ 0,48	4.800,00
5	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, caixa c/ 100 unid.	CX	80	40		120	439805	R\$ 13,13	1.575,60
6	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, caixa c/ 100 unid.	CX	90	45	1	136	439807	R\$ 30,00	4.080,00
7	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, componente 2: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	1500	900	1	2401	437174	R\$ 0,39	936,39
8	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, componente 2: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	1500	750	1	2251	437173	R\$ 0,84	1.890,84



9	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, componente 2: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	1500	800		2300	437172	R\$ 0,83	1.909,00
10	Curativo adesivo redondo Blood Stop (pós punção) infantil (com desenhos)	UND	3000	1500		4500	483363	R\$ 0,24	1.080,00
11	Curativo bege blood stop (pós punção). material: resina e adesivo. componentes com almofada viscosa antisséptica, formato redondo. opaco microporoso hipoalergenico estéril. .	UND	16000	8000		24000	483362	R\$ 0,17	4.080,00
12	Garrote adulto em tecido elástico resistente isento de latex, lavável, botão autotrava e regulador de tensão.	UND	60	25		85	445576	R\$ 9,51	808,35
13	Garrote infantil em tecido elástico resistente isento de latex, lavável, botão autotrava e regulador de tensão.	UND	40	10		50	445577	R\$ 11,64	582,00
14	Garrote de borracha.	M	100	20		120	445573	R\$ 2,96	355,20
15	Corante, tipo: azul de cresil brilhante, aspecto físico: líquido. FRASCO 100mL.	FR	2	2		4	357757	R\$ 35,21	140,84
16	Corante, tipo: eosina azul de metileno segundo may grunwald, aspecto físico: líquido. APRESENTAÇÃO FRASCO 1.000mL.	FR	3	3		6	327336	R\$ 59,58	357,48
17	Corante, tipo: corante de giemsa, aspecto físico: líquido. FRASCO 500mL.	FR	2	2		4	399068	R\$ 36,72	146,88
18	Corante, tipo: conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno. APRESENTAÇÃO FRASCO 500mL. CONJUNTO.	CONJ	2	2		4	353661	R\$ 59,77	239,08
19	Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas. Para coloração diferencial rápida em hematologia. KIT COM 3 FRASCOS DE 500mL. APRESENTAÇÃO EM KIT.	KIT	50	15		65	327536	R\$ 37,73	2.452,45
20	Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta, lugol, etanol-acetona, fucsina básica. APRESENTAÇÃO KIT FRASCO 500mL.	KIT	5	7		12	327534	R\$ 66,63	799,56
21	Corante, tipo: lugol fraco, aspecto físico: líquido, características adicionais: solução a 1%. FRASCO 500mL.	FR	5	7		12	361969	R\$ 32,22	386,64
22	Cuba laboratório, material: vidro, capacidade: até 30 lâminas, tipo: vertical, acessórios: c, tampa. Medida 108x90x79mm	UND	20	15		35	424164	R\$ 101,60	3.556,00
23	Berço coloração lâminas, material: aço inoxidável, capacidade: até 30 unidades, componentes: com alça. CAPACIDADE DE CORAR 30 LÂMINAS DE VIDRO DE 503X470MM.	UND	2	7		9	414669	R\$ 81,08	729,72

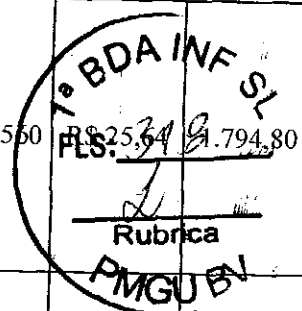


24	Berço de vidro com alça inox para 8 lamínas 26x76mm	UND	3	7		10	414666	R\$ 67,25	672,50
25	Suporte para coloração, tipo Cuba laboratório com 3 (três) recipientes, material: nylon, capacidade: até 250mL, tipo: vertical, acessórios: com tampa	UND	2	7		9	442151	R\$ 1.489,85	13.408,65
26	Cubeta descartável para uso em coagulômetro ("fibrin timer" "quick timer" (drake)) em poliestireno que acompanha um misturador metálico.	UND	500	250		750	427286	R\$ 1,10	862,50
27	Cubeta descartável para uso em coagulômetro MAXCOAG 1 Canal.	UND	2000	1000		3000	427286	R\$ 0,96	2.880,00
28	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 20 mm, capacidade: até 40 unidades	UND	30	15		45	420833	R\$ 14,94	672,30
29	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade: até 60 unidades	UND	5	8		13	419995	R\$ 18,24	237,12
30	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade: até 15 unidades	UND	5	8		13	419114	R\$ 19,15	248,95
31	Estante para microtubos, material: plástico, capacidade: 20 tubos, tamanho: para tubos 1mL a 2mL	UND	5	8		13	422531	R\$ 15,24	198,12
32	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m.	UND	150	50		200	340859	R\$ 3,74	748,00
33	Frasco coletor, tipo: para fezes, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 mL, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: com espátula, outros componentes: com conservante, componentes adicionais: filtro de partículas e microfiltro, tipo uso: descartável. Embalagem individual contendo instruções de uso e bandeja para sedimentação das amostras.	UND	3500	3500		7000	436315	R\$ 2,31	16.170,00
34	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 mL, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: c, espátula, tipo uso: descartável	UND	2000	2000		4000	436314	R\$ 0,42	1.680,00
35	Frasco coletor universal estéril (tampa vermelha), material plástico transparente, capacidade 80mL.	UND	1100	800		1900	439115	R\$ 0,43	817,00
36	Frasco coletor, tipo: urina 24h, material: plástico opaco, capacidade: cerca de 2000mL, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado, tipo uso: descartável	UND	500	300		800	436319	R\$ 3,62	2.896,00
37	Frasco coletor para urina, estéril, material plástico transparente. kit composto por: 1 copo coletor (becker) flexível e 1 tubo cônico com tampa 15mL (ambos em polipropileno), descartável, embalagem individual.	UND	5000	3500		8500	436445	R\$ 0,65	5.525,00
38	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100mL, características adicionais: adesivo hipoalergênico, embalagem: embalagem individual	UND	500	350		850	419390	R\$ 0,62	527,00

[Handwritten signatures and stamps]



39	Reagente para diagnóstico clínico. frasco tiras para urinalise para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, ph, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. - alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue. - resistente à condições ambientais e umidade. FRASCO COM 100 TIRAS.	FR	50	20		70	339560	R\$ 25,34	1.794,80
40	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 50g, sabor: limão ou laranja. FRASCO 200mL.	FR	50	50		100	441295	R\$ 3,74	374,00
41	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 75g, sabor: laranja e limão. FRASCO 300mL.	FR	200	100		300	441294	R\$ 4,68	1.404,00
42	Lactose para teste oral de tolerância a lactose ou curva 50g. Sabor: limão ou laranja. FRASCO 300mL.	FR	100	25		125	383589	R\$ 6,37	796,25
43	Lâmina k-cell para contagem de sedimentos urinários. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	30		80	416267	R\$ 284,54	22.763,20
44	Lâmina laboratório, material: acrílico, aplicação: extensora para esfregaço, dimensões: cerca de 75 x 25 mm.	UND	100	100		200	411986	R\$ 11,08	2.216,00
45	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca.	UND	2000	2000		4000	409705	R\$ 0,11	440,00
46	Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 20 x 30 mm. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	100	100		200	412600	R\$ 6,71	1.342,00
47	Lâmpada halógena, tensão nominal 6, potência nominal 30, tipo base G4, aplicação microscópio.	UND	10	10		20	426519	R\$ 35,89	717,80
48	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME REGULÁVEL, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UND	2	7		9	424686	R\$ 451,00	4.059,00
49	Micropipeta, capacidade aspiração: até 200µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME REGULÁVEL, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UND	2	7		9	424685	R\$ 200,80	1.807,20
50	Micropipeta, capacidade aspiração: até 50µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME REGULÁVEL, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UND	2	7		9	452811	R\$ 132,00	1.188,00
51	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	7		9	411743	R\$ 87,17	784,53
52	Micropipeta, capacidade aspiração: até 500µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	7		9	424823	R\$ 83,22	748,98
53	Micropipeta, capacidade aspiração: até 200µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	7		9	424101	R\$ 150,00	1.350,00
54	Micropipeta, capacidade aspiração: até 100µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	7		9	424102	R\$ 70,57	635,13



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

55	Micropipeta, capacidade aspiração: até 50µL, tipo: monocal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	7		9	411017	R\$ 90,65	815,85
56	Micropipeta, capacidade aspiração: até 25µL, tipo: monocal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	7		9	433112	R\$ 110,48	94,32
57	Micropipeta, capacidade aspiração: até 20µL, tipo: monocal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	7		9	433641	R\$ 88,44	795,96
58	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10µL, tipo: monocal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	7		9	411015	R\$ 80,28	722,52
59	Microtubo (Ependorff), material: polipropileno, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase	UND	5000	3000		8000	408179	R\$ 0,14	1.120,00
60	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embacante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: com proteção lateral, aplicação laboratório.	UND	15	10		25	234327	R\$ 8,65	216,25
61	Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g,cm³.	UND	5	7		12	334384	R\$ 16,30	195,60
62	Bobina papel impressora, tipo papel: papel térmico, comprimento: 30 m, largura: 57 mm, aplicação: impressora térmica, características adicionais: uma via	UND	200	10		210	448048	R\$ 11,99	2.517,90
63	Bobina papel impressora, tipo papel: térmico, comprimento: 30 m, largura: 38 mm, aplicação: analisador de eletrólitos.	UND	50	10		60	377920	R\$ 20,63	1.237,80
64	Placa laboratório, tipo: kline, material: vidro, capacidade: 12 poços	UND	5	7		12	412677	R\$ 39,00	468,00
65	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200µL, tipo uso: descartável. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UND	30000	10000		40000	427478	R\$ 0,02	800,00
66	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000µL, esterilidade: apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	UND	50000	0		50000	408692	R\$ 0,10	5.000,00
67	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de chlamydia trachomatis, método: imunocromatografia, apresentação: teste em amostras endocervicais, uretrais e urina.	TESTE	200	200		400	341551	R\$ 11,20	4.480,00
68	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de antígeno plasmodium sp, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	700		1700	368340	R\$ 8,34	14.178,00
69	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígeno ns1 de dengue vírus, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	700		1700	435854	R\$ 8,16	13.872,00

BDA INF
 R\$ 90,65 815,85
 FLS: 319
 Rubrica
 PMGU PI



1

2

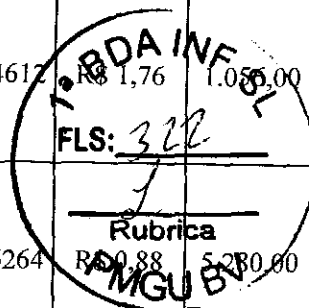
70	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti dengue vírus igg e igm separadamente, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	700		1700	353742	R\$ 8,11	13.787,00
71	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti chikungunya vírus igg,igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	700		1700	448558	R\$ 25,94	2.687,00
72	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti zika vírus igg e igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	700		1700	435823	R\$ 31,35	53.295,00
73	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de sangue oculto em fezes, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	300	300		600	335034	R\$ 3,85	2.310,00
74	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1600	300		1900	356905	R\$ 1,67	3.173,00
75	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti trypanossoma cruzi, método: imunocromatografia, apresentação: teste	TESTE	400	400		800	412592	R\$ 9,62	7.696,00
76	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anticorpos anti- treponema pallidum, método: imunocromatografia, apresentação: teste. .	TESTE	1000	700		1700	361446	R\$ 3,33	5.661,00
77	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: suspensão de antígenos para triagem de VDRL, método: floculação, apresentação: teste. .	TESTE	3750	1875		5625	366227	R\$ 0,51	2.868,75
78	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de antistreptolisina "O", método: aglutinação em látex, apresentação: teste. CAIXA COM CONTROLE NEGATIVO E PLACA DE REAÇÃO. 2,5ML 60 TESTES.	TESTE	5	5		10	337768	R\$ 66,47	664,70
79	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de fator reumatóide, método: aglutinação em látex, apresentação: teste. CAIXA COM CONTROLE NEGATIVO E PLACA DE REAÇÃO. 2,5ML COM 60 TESTES.	TESTE	5	5		10	337471	R\$ 44,85	448,50
80	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de proteína "C" reativa (PCR), método: aglutinação em látex, apresentação: teste. CAIXA COM CONTROLE NEGATIVO E PLACA DE REAÇÃO. 2,5ML COM 60 TESTES.	TESTE	10	10		20	343029	R\$ 58,67	1.173,40
81	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA), método: aglutinação, apresentação: teste. KIT 80 DETERMINAÇÕES (4 X 2mL + 1 X 10mL).	TESTE	2000	1000		3000	332712	R\$ 2,91	8.730,00
82	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: tempo de atividade de protrombina (TAP), método: aglutinação, apresentação: teste.	TESTE	2000	1000		3000	332714	R\$ 3,31	9.930,00

BDA INF
 R\$ 8,11 13.787,00
 FLS: 320
 Rubrica
 PMGU RI

83	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: plasma controle, tipo de análise: tempo de protrombina (TAP) e tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA), apresentação: liofilizado, composição básica: para testes coagulação na terapia anticcagulante, características adicionais: controle médio	UND	200	200	400	373657	R\$ 07,35	42.940,00
84	Embalagem para esterilização, material: polietileno, apresentação: saco, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 40 x 60cm, tipo uso: uso único.	UND	300	300	600	443867	R\$ 07,35	42.940,00
85	Embalagem para esterilização, material: polietileno, apresentação: saco, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 60 x 80cm, tipo uso: uso único.	UND	300	300	600	443868	R\$ 1,61	966,00
86	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: ALBUMINA BOVINA, características adicionais: solução a 22%. FRASCO 10mL.	FRASCO	5	5	10	382447	R\$ 34,71	347,10
87	Soro, tipo: ANTI-A, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	FRASCO	10	10	20	280350	R\$ 24,67	493,40
88	Soro, tipo: ANTI-B, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	FRASCO	10	10	20	280351	R\$ 22,81	456,20
89	Soro, tipo: ANTI-D, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	FRASCO	10	10	20	280353	R\$ 54,63	1.092,60
90	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: SORO DE COOMBS, composição básica: monoespecífico ANTI-IgG humano. FRASCO 10mL.	FRASCO	5	5	10	337327	R\$ 43,15	431,50
91	Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação: embalagem individual em tubo plástico, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável.	UND	1000	1000	2000	396144	R\$ 1,53	3.060,00
92	Takives pipeta graduada descartável com aspirador para VHS. PACOTE C/100 UNIDADES.	UND	400	400	800	410452	R\$ 7,69	6.152,00
93	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: - 50 a + 70 °, material: plástico, características adicionais: display lcd duplo, dispositivo fixação, cabo, control, alimentação: bateria 1,5v tamanho aaa	UND	10	10	20	414674	R\$ 58,56	1.171,20
94	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plástico, volume: 1mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	UND	500	500	1000	377610	R\$ 2,79	2.790,00
95	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plástico, volume: 1mL, componentes: com CITRATO de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	UND	100	100	200	378082	R\$ 1,35	270,00
96	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plástico, volume: 0,5mL, componentes: com EDTA-K3, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	UND	300	300	600	372338	R\$ 1,73	1.038,00

1.038,00
 42.940,00
 R\$ 07,35
 R\$ 1,61
 R\$ 34,71
 R\$ 24,67
 R\$ 22,81
 R\$ 54,63
 R\$ 43,15
 R\$ 1,53
 R\$ 7,69
 R\$ 58,56
 R\$ 2,79
 R\$ 1,35
 R\$ 1,73

97	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico ÂMBAR, volume: 3,5mL, componentes: com GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	300	300	600	434612	R\$ 1,76	1.050,00
98	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 3,5mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	3000	3000	6000	386264	R\$ 0,88	5.280,00
99	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4mL, componentes: com EDTA-K3, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	UND	10000	5000	15000	372340	R\$ 0,64	9.600,00
100	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4mL, componentes: com FLUORETO de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	2000	2000	4000	432071	R\$ 0,73	2.920,00
101	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4mL, componentes: com HEPARINA de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	300	300	600	388078	R\$ 1,53	918,00
102	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4,5mL, componentes: com CITRATO de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	3000	3000	6000	372347	R\$ 1,20	7.200,00
103	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2mL, componentes: com CITRATO de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	500	500	1000	372348	R\$ 0,93	930,00
104	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x100mm .	UND	10000	8000	18000	375911	R\$ 1,23	22.140,00
105	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8,5mL, componentes: SEM ADITIVOS, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm.	UND	3000	3000	6000	417070	R\$ 0,94	5.640,00
106	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 1,6mL, componentes: com citrato de sódio 3,8% para VHS, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	UND	300	300	600	445789	R\$ 0,97	582,00
107	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 10mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm .	UND	6000	5000	11000	399143	R\$ 0,82	9.020,00



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



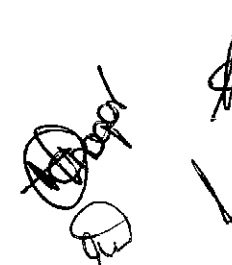
108	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2mL, componentes: com EDTA-K3, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	500	500		1000	375901	R\$ 1,37	1.370,00
109	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda lisa.	UND	500	500		1000	409702	R\$ 1,25	625,00
110	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO CONDICIONADORA. FRASCO 100mL	FRASCO	20	0		20	389433	R\$ 449,76	8.995,20
111	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO DE LIMPEZA. FRASCO 100mL	FRASCO	20	0		20	407926	R\$ 550,06	11.001,20
112	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: soluções padrão, referência, calibração, limpeza (CONJUNTO PACK DE REAGENTES), outros componentes Na ⁺ , K ⁺ , Cl ⁻ , Ca ⁺⁺ . PACK 350mL	UNIDADE	15	0		15	370002	R\$ 1.542,50	23.137,50
113	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE. FRASCO 100mL	FRASCO	10	0		10	389435	R\$ 514,41	5.144,10
114	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos, componentes adicionais: CONTROLE DE QUALIDADE, três níveis. CAIXA(UNIDADE) COM 30 FRASCOS (10	UND	50	0		50	381027	R\$ 1.109,05	55.452,50
115	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: ELETRODO DE POTÁSSIO. Compatível com equipamento SMARTLYTE PLUS DIAMOND	UND	2	0		2	414242	R\$ 3.127,87	6.255,74
116	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: ELETRODO DE SÓDIO. Compatível com equipamento SMARTLYTE PLUS DIAMOND	UND	2	0		2	414241	R\$ 3.400,67	6.801,34
117	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: ELETRODO DE CLORO. Compatível com equipamento SMARTLYTE PLUS DIAMOND	UND	2	0		2	429954	R\$ 5.079,27	10.158,54
118	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: ELETRODO DE CÁLCIO. Compatível com equipamento SMARTLYTE PLUS DIAMOND	UND	2	0		2	414243	R\$ 3.126,20	6.252,40
119	Peça equipamento laboratório, tipo 1: lente objetiva, aplicação 1: para microscópio óptico, características adicionais 1: acromática, adicional 1: aumento 40x	UND	2	0		2	472489	R\$ 3.461,00	6.922,00
120	Álcool etílico, aspecto físico: líquido, fórmula química: c2h6o, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 96%, número de referência química: cas 64-17-5	L	50	50		100	444849	R\$ 15,31	1.531,00

[Handwritten signatures and initials]



121	FOSFATO DE SÓDIO, aspecto físico: pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química: Na_2HPO_4 (DIBÁSICO anidro), massa molecular: 141,96 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7558-79-4.	KG	3	0		3	412748	R\$ 66,10	198,30
122	FOSFATO DE POTÁSSIO, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: KH_2PO_4 (MONOBÁSICO anidro), peso molecular: 136,09 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,99%, número de referência química: cas 7778-77-0.	KG	3	0		3	428550	R\$ 152,56	457,68
599.929,91									

BDA INF
 R\$ 66,10
 FLS: 32
 Rubrica
 PMGUBV



COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 160016

Nº Processo: 64192001257202275. Objeto: Serviços de manutenção e recarga de extintores. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 05/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160016-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/07/2022) 160016-00001-2022NE000001

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 - UASG 160482

Nº Processo: 64307007230202251. Objeto: Contratação de OCS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Impossibilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 29/06/2022. ADRIANO MARTINS SOUZA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 04/07/2022. MARCELO LORENZINI ZUCCO. Crmte da 1ª Bda Inf 51. Valor Global: R\$ 350.000,00. CNPJ CONTRATADA : 30.456.947/0001-72 ARCOVERDE E ARRUDA SERVICOS DE SAUDE LTDA.

(SIDEI - 04/07/2022) 160482-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 160482

Nº Processo: 64307004101202210. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais visando atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Total de Itens Licitados: 122. Edital: 05/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, 13 de Setembro, 13 de Setembro - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00014-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADRIANO MARTINS SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/07/2022) 160482-00001-2022NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 160349 - CMDO 17 BDA INF SL

Nº Processo: 64315.004084/2022-11. Dispensa Nº 44/2022. Contratante: COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 03.780.605/0001-30 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de cursos profissionalizantes. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 04/07/2022 a 04/11/2022. Valor Total: R\$ 57.600,00. Data de Assinatura: 04/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2022 - UASG 160349 - CMDO 17 BDA INF SL

Número do Contrato: 7/2021.
Nº Processo: 64315.009871/2020-80.
Pregão. Nº 19/2020. Contratante: COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 30.711.237/0001-41 - ESSENCIAL SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 07/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de lavanderia. Vigência: 13/06/2022 a 13/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 35.750,66. Data de Assinatura: 13/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2022).

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160353 - 6 B E CNST

Número do Contrato: 4/2019.
Nº Processo: 64044.003284/2019-81.
Pregão. Nº 8/2019. Contratante: 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 12.085.477/0001-04 - CUMAPA & SILVA LTDA. Objeto: Prorrogação de cessão de uso do espaço público para o funcionamento da cantina do 6º bec. Vigência: 02/07/2022 a 02/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.872,68. Data de Assinatura: 01/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2022).

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160017 - C R O/12

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 64333.002360/2021-08.
Tomada de Preços. Nº 27/2021. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 07.581.251/0001-56 - FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI. Objeto: Acréscimo de serviços ao termo de contrato nº 03 de 2022, referente à adequação da cobertura do rancho do Parque Regional de Manutenção da 12 Região Militar, em Manaus/AM. Vigência: 15/02/2022 a 31/12/2022.. Data de Assinatura do termo aditivo: 01/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160017 - C R O/12

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 64333.002360/2021-08.
Tomada de Preços. Nº 27/2021. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 07.581.251/0001-56 - FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI. Objeto: Acréscimo de serviços ao termo de contrato nº 03 de 2022, referente à adequação da cobertura do rancho do Parque Regional de Manutenção da 12 Região Militar, em Manaus/AM. Vigência: 15/02/2022 a 31/12/2022.. Data de Assinatura do termo aditivo: 01/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160017 - C R O/12

Número do Contrato: 5/2021.
Nº Processo: 64333.004389/2020-35.
Pregão. Nº 1/2021. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 29.138.454/0001-05 - FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços ao termo de contrato nº 05 de 2021, referente à adequação da cobertura do depósito de medicamentos do HMAM, em Manaus/Amazonas. Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Primeira termo de apostilamento do 1º reajustamento do termo aditivo nº 01, relativo ao termo de contrato nº 12/2020, alusivo à construção do remanescente da infraestrutura da Vila Militar da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, em Porto Velho - Rondônia.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2022).¹

12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - UASG 160014 - CMDO 12A RM

Nº Processo: 00000.000101/2022-00.
Pregão Nº 9/2021. Contratante: COMANDO 12 REGIÃO MILITAR. Contratado: 01.920.177/0001-79 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de quantitativo de substância (qs).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/05/2022 a 03/05/2023. Valor Total: R\$ 2.774.240,00. Data de Assinatura: 03/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2022).

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 160008

Nº Processo: 64203001223202212. Objeto: Aquisição de pneus diversos, óleos lubrificantes, baterias e insumos para manutenção das viaturas e embarcações do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 05/07/2022 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Cel Teixeira, 6.123, Ponta Negra - Manaus/AM, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160008-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/07/2022) 160008-00001-2022NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2022 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948. Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativo e inativos) e dependentes diretos e indiretos assistência médica hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho para atender os beneficiários do FUSEX/SAMMED/PASS. Declaração de Inexigibilidade em 30/05/2022. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 21/06/2022. OMAR ZENJIM. Comandante da 12ª Região Militar. Valor Global: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 23.673.490/0001-92 BRUNA CERQUEIRA PAES PSICOLOGIA EIRELI.

(SIDEI - 04/07/2022) 160351-00001-2022NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 - UASG 160020 - H MIL A MANAUS

Nº Processo: 64581.007695/2202-26.
Pregão Nº 32/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 28.685.863/0001-69 - RUTH DE NAZARE COSTA DE BRITO EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o setor de abastecimento.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/06/2022 a 17/01/2023. Valor Total: R\$ 10.519,80. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022 - UASG 160020 - H MIL A MANAUS

Nº Processo: 64581.007616/2022-14.
Pregão Nº 32/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 28.786.260/0001-53 - H COELHO DE MORAES EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o setor de abastecimento.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/06/2022 a 17/01/2023. Valor Total: R\$ 2.592,50. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2022).

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022 - UASG 160298 - CMDO 1A RM

Nº Processo: 64279.006092/2022-78.
Pregão Nº 5/2022. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 00.502.302/0001-68 - MUNDIAL RESIDENCE LOGISTICA EIRELI - EPP. Objeto: Serviço de transporte internacional de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagem, veículos e demais objetos de propriedade e interesse da 1ª região militar, compreendendo desmontagem, embalagem, retirada do local dos bens transportados e montagem dos mesmos para o respectivo destino, abrangendo a todos os meios de transportes existentes e necessários na execução do serviço, dentro do prazo estipulado nas condições do termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023. Valor Total: R\$ 12.892.929,00. Data de Assinatura: 01/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2022).



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - UASG 120636

Nº Processo: 67532006920202137. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo padaria e carne processada. Total de Itens Licitados: 111. Edital: 11/07/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Av Brigadeiro Eduardo Gomes S/n - Vila Asas, Vila Asas - Lagoa Santa/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/120636-5-00042-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no compasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 08/07/2022) 120636-00001-2022NE000602

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE ADESAO

Processo: 67438.005977/2020-14.
Termo de Adesão nº 405/HFASP/2022.
Credenciador: Hospital de Força Aérea de São Paulo, CNPJ/MF nº 00.394.429/0106-88.
Credenciado: CENTRO DE REABILITAÇÃO RESIDENCIAL TERAPEUTICO PRIME LTDA (PRIME HOUSE CENTRO TERAPEUTICO), CNPJ/MF nº 09.300.833/0001-42. Objeto: Hospital Dia Psiquiátrico e Internações Psiquiátricas - Horário de Atendimento 24h aos beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas. Vigência: Indeterminada. Valor Anual Estimado: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 29/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 120633 - GAP-SP

Número do Contrato: 35/2021.
Nº Processo: 67617.037899/2020-09.
Pregão, Nº 16/2021. Contratante: CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE. Contratado: 02.992.052/0001-17 - AIR - CARE DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência e o reajuste de preços do contrato 335/GAPSP-CRCEASE/2021, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, higienização e análise física, química e microbiológica da qualidade do ar dos dutos de ar condicionado, incluindo os dutos de ar externo, elementos de difusão de ar de insuflamento e retorno dos sistemas centrais e ventilação existente para o CRCEA-SE e destacamentos subordinados. Vigência: 03/08/2022 a 02/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.744,74. Data de Assinatura: 06/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2022).

GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - UASG 120625

Nº PROCESSO: 67440.008075/2022-44.
CREDENCIANTE: A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo HOSPITAL DA FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0067-37.
OBJETO: Prestação de Serviços Médico-hospitalares de Atividades de Fisioterapia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais Anexos.
CREDENCIADA: REHAB CSARATÁ LIGORDANO VKLEIN SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.279.344/0001-68.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art.25. Valor estimado: 740.000,00. Data de assinatura: 22/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - UASG 120625

Nº PROCESSO: 67440.008076/2022-99.
CREDENCIANTE: A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0067-37.
OBJETO: Prestação de Serviços Médico-hospitalares de Serviços de Diagnóstico por Imagem, exceto Tomografia (Radiologia), que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais Anexos.
CREDENCIADA: CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.964.205/0001-80.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art.25. Valor estimado: 2.000.000,00. Data de assinatura: 15/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - UASG 120625

Nº PROCESSO: 67440.008235/2022-55.
CREDENCIANTE: A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0067-37.
OBJETO: Prestação de Serviços Médico-hospitalares de Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de Exames complementares (Cardiologia), que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais Anexos.
CREDENCIADA: BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.544.035/0001-05.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art.25. Valor estimado: 800.000,00. Data de assinatura: 20/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - UASG 120625

Nº PROCESSO: 67440.008233/2022-66.
CREDENCIANTE: A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0067-37.
OBJETO: Prestação de Serviços Médico-hospitalares de atividades de Atendimento Hospitalar, exceto Pronto-socorro e Unidades de Atendimento a Urgências (Oftalmologia), que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais Anexos.
CREDENCIADA: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.160.688/0001-53.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art.25. Valor estimado: 3.500.000,00. Data de assinatura: 15/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - UASG 120625

Nº PROCESSO: 67440.008236/2022-08.
CREDENCIANTE: A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0067-37.
OBJETO: Prestação de Serviços Médico-hospitalares de atividades de Fisioterapia Domiciliar e Ambulatorial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais Anexos.
CREDENCIADA: CLÍNICA DOMICILIAR SANTA CAMILA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.649.407/0001-96.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art.25. Valor estimado: 5.200.000,00. Data de assinatura: 15/06/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - UASG 120625

Nº Processo: 67289001437202195. Objeto: Aquisição de Material Permanente para o Centro Cirúrgico do Hospital de Força Aérea de Brasília - HFAB. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 11/07/2022 das 09h00 às 17h00. Endereço: Shis Qi 05 - Área Especial 12 - Lago Sul, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/120625-5-00059-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MARCELO FERREIRA PEDRO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 08/07/2022) 120625-00001-2022NE800262

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 - UASG 120625

Nº Processo: 67289001439202184. Objeto: Aquisição de Instrumentais para o Centro Cirúrgico, objetivando atender as necessidades do HFAB. Total de Itens Licitados: 97. Edital: 11/07/2022 das 09h00 às 17h00. Endereço: Shis Qi 05 - Área Especial 12 - Lago Sul, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/120625-5-00059-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MARCELO FERREIRA PEDRO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 08/07/2022) 120625-00001-2022NE800262

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - UASG 120625

Nº Processo: 67289000837202264. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Industrializados 02). Total de Itens Licitados: 142. Edital: 11/07/2022 das 09h00 às 17h00. Endereço: Shis Qi 05 - Área Especial 12 - Lago Sul, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/120625-5-00044-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MARCELO FERREIRA PEDRO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/07/2022) 120625-00001-2022NE800262

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 - UASG 120625

Nº Processo: 67289006993202158. Objeto: Aquisição com instalação por registro de preços de Equipamentos de Cozinha Industrial. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 11/07/2022 das 09h00 às 17h00. Endereço: Shis Qi 05 - Área Especial 12 - Lago Sul, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/120625-5-00066-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MARCELO FERREIRA PEDRO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/07/2022) 120625-00001-2022NE800262

GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - UASG 120039

Nº Processo: 67246002837202203. Objeto: Contratação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), compreendendo o acesso do Sistema de Telefonia da CISCEA à Rede Telefônica Pública de Operadora de STFC Modalidade Local, Modalidade Longa Distância Nacional e Internacional, e do Serviço Móvel Pessoal (SMP), por 12 (doze) meses, para atender às necessidades da CISCEA - RJ. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 11/07/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Mal. Camará, 233 - 2 Andar - "Castelo", - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/120039-5-00026-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO BARAO CORGOZINHO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 08/07/2022) 120039-00001-2022NE000123

COMANDO DO EXÉRCITO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 5/2017 - UASG
[CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 00481.118935/2016-51. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA. Contratado: 07.884.579/0001-41 - MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. Objeto: Rescisão do contrato fornecimento de serviço de manutenção preventiva e corretiva por chamada avulsa, sob regime de cobertura total, no elevador do comando militar de amazonia, em manaus-am, incluindo serviço de plantão, emergência e acompanhamento técnico de serviços/vistoria, em virtude de haver atingido o limite legal de 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 11/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 14/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/07/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais visando atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

RENATO CUNHA MELLO
Ordenador de Despesas Substituto

(SIDEI - 08/07/2022) 160482-00001-2022NE000001



1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 14/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64307004101202210, publicada no D.O.U de 05/07/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais visando atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva Novo Edital: 12/07/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, 13 de Setembro 13 de Setembro - BOA VISTA - RREntrega das Propostas: a partir de 12/07/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATO CUNHA MELLO
Ordenador de Despesas Substituto

(SISEC - 11/07/2022) 160482-00001-2022NE000001

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA - 7º BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 160352

Nº Processo: 64269.003060/2022. Objeto: Eventual aquisição de material de expediente e instrução para atender as necessidades do C Fron/RR 7ºBIS.. Total de Itens Licitados: 172. Edital: 12/07/2022 das 09h30 às 11h45 e das 13h15 às 16h00. Endereço: Av Gen Sampaio, S/n - s m m r Qd 02. Treze de Setembro, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/licita/160352-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/07/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/07/2022) 160352-00001-2022NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160348 - 5 B E CNST

Número do Contrato: 6/2021.
Nº Processo: 64042.014295/2020-40.
Pregão. Nº 60/2020. Contratante: 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 16.417.272/0001-21 - RS TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo de 25%. Vigência: 08/07/2022 a 07/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 08/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160017 - C R O/12

Número do Contrato: 23/2021.
Nº Processo: 64333.001796/2021-71.
Tomada de Preços. Nº 2/2021. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 09.053.303/0001-47 - CONSTRUTORA MEDINA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência, acréscimos e supressões de serviços ao termo de contrato nº 23 de 2021, referente ao objeto do presente instrumento é a contratação da execução da infraestrutura da rede de HF celular em Manaus/AM, nas instalações do 1º Batalhão de Comunicação de Selva. Vigência: 18/11/2021 a 31/12/2022. Data da assinatura do termo aditivo: 11/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160017 - C R O/12

Número do Contrato: 23/2021.
Nº Processo: 64333.001796/2021-71.
Tomada de Preços. Nº 2/2021. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 09.053.303/0001-47 - CONSTRUTORA MEDINA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência, acréscimos e supressões de serviços ao termo de contrato nº 23 de 2021, referente ao objeto do presente instrumento é a contratação da execução da infraestrutura da rede de HF celular em Manaus/AM, nas instalações do 1º Batalhão de Comunicação de Selva. Vigência: 18/11/2021 a 31/12/2022. Data da assinatura do termo aditivo: 11/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2021).

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022 - UASG 160351 - H GU PV

Nº Processo: 64593.004605/2019-48.
Inexigibilidade Nº 117/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 07.622.375/0001-32 - CRIO - CLÍNICA DE RADIOLOGIA E IMAGINOLOGIA ODONTOLÓGICA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar.. Fundamento Legal: LEI 8.566 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 06/07/2022 a 06/07/2027. Valor Total: R\$ 425.040,00. Data de Assinatura: 06/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160351 - H GU PV

Número do Contrato: 162/2017.
Nº Processo: 80527.003362/2017-51.
Inexigibilidade. Nº 30/2017. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 07.759.115/0001-03 - UROTECH SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de credenciamento nº 162/2017 em caráter excepcional.. Vigência: 17/07/2022 a 17/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.000,00. Data de Assinatura: 07/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2022).

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

O 12º Batalhão de Suprimento torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP 09/2022, UASG 160018, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de material de acondicionamento e embalagem. Homologação das seguintes atas contendo o fornecedores vencedores: CNPJ: 18.256.238/0001-92 - H T T ALFAFA S/RL - Valor total: R\$ 265.660,0000; CNPJ: 27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI - Valor total: R\$ 90.111,5600; CNPJ: 33.787.082/0001-15 - TOTAPACK COMERCIO DE EMBALAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - Valor total: R\$ 10.990,0000; CNPJ: 36.829.226/0001-93 S R ASSAYAG LTDA - Valor total R\$ 9.200,0000; CNPJ: 42.545.548/0001-67 - A F S DE MORAIS COMERCIO - Valor total R\$ 325.031,7000. Valor global da Ata: R\$ 825.418,26000. Os itens e valores encontra-se disponível no site do Portal de Compras do Governo Federal. Vigência da ata: 12-07-2022 a 12-07-2023. EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO. Ordenador de Despesas 12 B Sup

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO
Ordenador de Despesas

(SISEC - 11/07/2022) 160018-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: UNIÃO POR INTERMÉDIO DA BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR (160303) E O BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ: 00.000.000/4921-24). ESPECIE: Termo Aditivo Nº 01/2022 ao Termo de Cessão de Uso nº 05/2020. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso onerosa nº 05/2020, localizado no andar térreo da Ala Visconde da Gávea no Palácio Duque de Caxias, para funcionamento de uma agência de atendimento bancário. VIGÊNCIA: 02 Julho de 2022 a 02 de Julho de 2023. DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, RJ, 01 de Julho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 160303

Nº Processo: 6400600352302210. Objeto: Pregão Complementar para aquisição de Materiais de Refrigeração para atender a demanda desta Organização Militar Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar em suas atividades de manutenção ao Palácio Duque de Caxias. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 12/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 1º Andar da Ala Marçílio Dias Centro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/licita/160303-5-00011-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/07/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/07/2022) 160303-00001-2022NE000001

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - UASG 160322

Nº Processo: 65/2022. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Cirurgia Geral do HCE.. Total de Itens Licitados: 46. Edital: 12/07/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/licita/160322-5-00051-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/07/2022) 160322-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - UASG 160322

Nº Processo: 96/2021. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Central de Abastecimentos Farmacêuticos do HCE.. Total de Itens Licitados: 48. Edital: 12/07/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/licita/160322-5-00083-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/07/2022) 160322-00001-2022NE000001

HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2022

O Hospital Militar de Resende torna público o Resultado do Julgamento do Pregão nº 03/2022. Objeto: Aquisição de uniformes especiais, materiais de copa e cozinha, bandeiras, distintivos e insígnias as seguintes empresas como vencedoras: 10.614.788/000180 SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, Total do Fornecedor: R\$ 481,58; 07.665.456/0001-10 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 4.169,78; 08.664.980/0001-39 - BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Total do Fornecedor: R\$ 1.093,60; 13.404.282/0001-34 - EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI, Total do Fornecedor: R\$ 6.516,00; 18.250.413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES, Total do Fornecedor: R\$ 4.179,00; 33.618.396/0001-94 - FABRICO RACHADEL COSTA, Total do Fornecedor: R\$ 2.559,00; 34.514.779/0001-85 - INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI, Total do Fornecedor: 537,99; 14.378.714/0001-42 - INOVAREE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI, Total do Fornecedor: R\$ 2.092,96; 25.106.928/0001-86 - AKIRA COMERCIAL LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 0.036,10. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 24.666,01 (vinte e quatro mil e seiscentos e seis reais e um centavo).

JOAO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SISEC - 11/07/2022) 160239-00001-2022NE000001



CENTRAL MiX
COMERCIAL LTDA

(69) 3226-9414 | (69) 99258-3715

centralmix@centralmix.com.br

www.centralmixcomercial.com

Rua Plácido de Castro, 7542 - Juscelino Kubitschek
Porto Velho - RO | CEP: 76829-386

Porto Velho/RO, 22 de Julho de 2022.

Pregão Eletrônico N° 014/2022

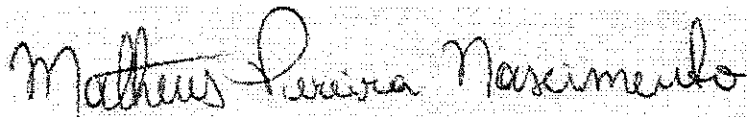
Processo Administrativo N.º 64307.004101/2022-10

REF.: Solicitação de Desclassificação de Lance

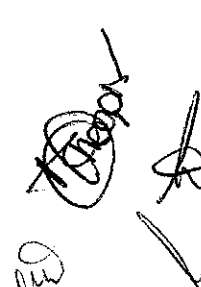
A empresa, CENTRAL MIX COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob nº 09.222.411/0001-04, sediada na Rua Plácido de Castro, 7542 Bairro Juscelino Kubitschek, município de Porto Velho/RO, vem respeitosamente a presença de vossa senhoria solicitar a desclassificação da nossa proposta para os itens nº 71 e 72 referente ao pregão eletrônico nº 014/2022, por motivo de equívoco no lance efetuado, no qual ofertamos o nosso valor de custo do material e não o valor final com margens e outros custos do material, ficando assim inexecutável para nossa empresa. Pedimos desculpas pelo ocorrido, visto que, jamais tivemos a intenção de atrapalhar este certame.

Desde já agradecemos pela compreensão;

Atenciosamente,

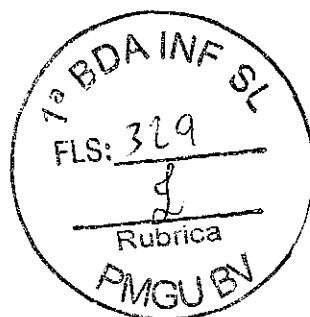


MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO
CENTRALMIX COMERCIAL LTDA – ME
09.222.411/0001-04



CHECK-LIST - PREGÃO

FORNECEDOR: SIL SUL
CNPJ: 57.359.168/0001-05
PORTE: EPP
SITUAÇÃO: CREDENCIADO



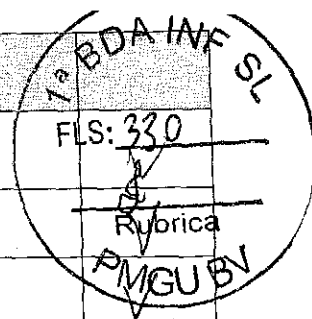
CTTO: (11) 2618-1711

email: LICITACAO@SILSUL.COM.BR
JOE2INHA@SILSUL.COM.BR

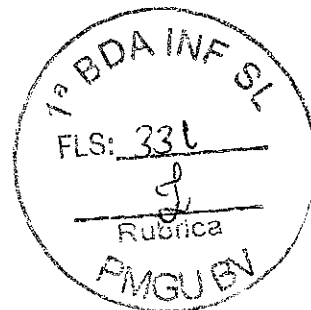
ORDEM	DOCUMENTAÇÃO	S/N/N.A.
I	CREDENCIAMENTO	
1	Consulta SICAF	✓
2	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU	✓
3	Faturamento da Licitante em 2020 (Portal da Transparência)	✓
4	Cartão CNPJ	✓
5	RG Sócios	
II	HABILITAÇÃO JURÍDICA – CONTRATO SOCIAL	
6	Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	✓
III	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL	
7	CND de Regularidade com a Receita Federal	✓ SICAF
8	CND de Regularidade com FGTS	✓ SICAF
9	CND de Regularidade Trabalhista	✓ SICAF
IV	REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/MUNICIPAL	
10	CND de Regularidade – Receita Estadual e/ou Distrital	✓ SICAF
11	CND de Regularidade - Receita Municipal	✓ SICAF
V	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
12	Atestado de Capacidade Técnica	✓
VI	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA	
13	Balanco Patrimonial	✓
14	Demonstrações Contábeis	✓
15	Certidão de Falência e Condição de Recuperação Judicial	✓

[Handwritten signatures and initials]

VII	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	
16	Cadastro De Contribuinte	
17	AFE Saneantes – ANVISA	
18	Licença de Funcionamento - ANVISA	
19	Declaração – Inciso XXXIII Art.7º da CF/68 (MENOR)	✓
20	Declaração – Inexistência de Fato Superveniente	✓
21	Declaração – Qualificação de Microempresa ou EPP	✓
22	Declaração de Elaboração Independente da Proposta	✓
23	Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado	✓
24	Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Proposta de Preço e de Habilitação	✓
25	Declaração de Responsabilidade Ambiental	—
26	Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal)	✓
27	Alvará de Localização e Funcionamento (Estadual e/ou Municipal)	✓
28	Instrumento de Procuração	—
29	Proposta Final (Adequada aos itens arrematados)	✓
30	Planilha de Custos e Formação de Preços (no caso de serviços)	—
OBS.	SIGLAS: N = Não S = Sim N.A. = Não se Aplica.	



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large stylized signature and several smaller initials.



AO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA- 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Av. Marquês de Pombal, s/n – SMMR, Bairro 13 de Setembro
Boa Vista - RR
Cep.: 69.308-515

PROPOSTA

A Silsul Comércio Ltda. EPP., tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento dos produtos, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Processo nº 64307.004101/2022-10		Pregão Eletrônico : 14/2022			
Data da Licitação: 22/07/2022		Hora da Licitação: 9hs00			
Proponente: SILSUL COMÉRCIO LTDA. EPP.					
Endereço Completo: Rua Júlio de Castilhos, 535 – Belenzinho – São Paulo/SP. CEP. 03059-001					
Tel: 11-2618-1711			Fax: 11-2618-1711		
CNPJ: 57.359.168/0001-05			Inscrição estadual: 111.786.270.115		
Banco: Brasil		Agência: 1511-3		Conta Bancária: 40.198-6	
Inscrição no SIMPLES: (X) Sim () Não					
E-mail: licitacaosilsul@silsul.com.br ou terezinha@silsul.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
78	ASO LÁTEX ANTI-ESTREPTOLISINA-O Teste em placa por aglutinação de partículas de látex para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Anti- Estreptolisina-O (ASO) no soro humano. Metodologia: Aglutinação Latex 900 - Apresentação: 1x2mL + CP= 1x0,5mL + CN= 1x0,5mL 100 Testes Procedência: Nacional Produzido por: Ebram Produtos Laboratoriais Ltda. Transporte e Armazenamento: 2 – 8º C Registro Anvisa: 10159820031	Kit	10 ✓	66,47	664,70
88	101 - SORO ANTI-B MONOCLONAL Reagente obtido através de linhagens de células de hibridoma de camundongo em cultura de células. Anticorpos tipo Murino IgM, para testes rápidos em lâmina e em tubo. Metodologia: Aglutinação Apresentação: 10 ml Procedência: Nacional Produzido por: Ebram Produtos Laboratoriais Ltda. Transporte e Armazenamento: 2 – 8º C Registro Anvisa: 10159820204	Fr	20 ✓	22,81	456,20
89	103 - SORO ANTI-D MONOCLONAL IgM + IgG (Blended) Reagente Monoclonal humano IgM + IgG combinados (Blended) para testes rápidos em lâmina e em tubo. Metodologia: Aglutinação Apresentação: 10 ml Procedência: Nacional Produzido por: Ebram Produtos Laboratoriais Ltda. Transporte e Armazenamento: 2 – 8º C Registro Anvisa:	Fr	20 ✓	44,00	880,00

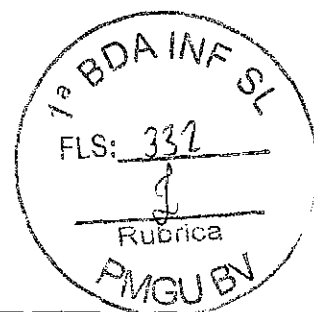
SILSUL COMÉRCIO LTDA – EPP

Rua Júlio de Castilhos, 535 – Belenzinho – São Paulo – SP – CEP 03059-001 – Fone/Fax: (11) 2618-1711 – e-mail: licitacaosilsul@silsul.com.br

NADJARA NOVAES
LONGEN: 30673703843

Doc. de NADJARA NOVAES
CPF: 00000000000
Data: 22/07/2022
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]



10159820203				
TOTAL GERAL DA PROPOSTA				2.000,90

1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.000,00(Dois mil reais).

2. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta terá validade: 90 (noventa) dias conforme Edital.

3. DOS PREÇOS

Nos preços acima estão inclusos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta licitação;

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo, por meio de ordem bancária, após o recebimento e aceitação dos respectivos bens.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de selva.

6. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O material deverá ser entregue de no máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

São Paulo, 22 de julho de 2022.

NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703
843

Digitally signed by NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703843
DN: cn=NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703843, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=SACOM-Brasão da República Federativa do
Brasil, c=BR
Date: 2022.07.25 16:34:18 -03'00'

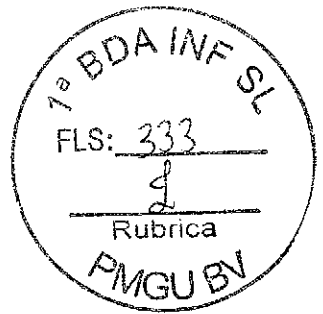
NADJARA NOVAES LONGEN

CPF.: [REDACTED] B – RG [REDACTED] L-SSP/SP

SILSUL COMÉRCIO LTDA – EPP

Rua Júlio de Castilhos, 535–Belenzinho–São Paulo–SP–CEP 03059-001–Fone/Fax:(11) 2618-1711 – e-mail:licitacaosilsul@silsul.com.br

[Handwritten signatures and initials]



AO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA- 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Av. Marquês de Pombal, s/n – SMMR, Bairro 13 de Setembro
Boa Vista - RR
Cep.: 69.308-515

Pregão Eletrônico nº 14/2022

Processo nº 64307.004101/2022-10

Dados da empresa proponente:

Razão Social: Silsul Comércio Ltda. EPP CNPJ: 57.359.168/0001-05
Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 535 – Belenzinho – CEP: 03059-001 – São Paulo/SP.
Fone/fax: (11) – 2618-1711
e-mail: licitacaosilsul@silsul.com.br ou terezinha@silsul.com.br
Banco: Banco do Brasil Agência Nr: 1511-3 C.Corrente: 40.198-6

Validade da Proposta: 90 dias

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: Nadjara Novaes Longen

Nacionalidade: Brasileiro - Estado civil: Casada

RG Nr 30.249.149-1-Órgão Expedidor: SSP/SP - CPF nº 306.737.038-43

Residência e/ou domicílio: Rua Moreira e Costa, 572-apto. 71-Ipiranga-Cep.: 04266-010 – SP./SP.

Cargo na empresa: Diretor Comercial

Prazos:

- a. Entrega dos materiais: em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de aceitação da Nota de Empenho;
- b. Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, contados da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial;
- c. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação para tal.

São Paulo, 22 de julho de 2022.

NADJARA NOVAES
LONGEN: 30673703843
843

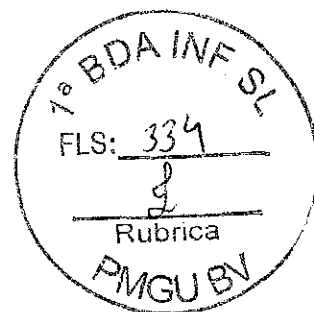
Digitally signed by NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703843
DN: cn=NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703843, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB
Date: 2022.07.25 10:34:49 -03'00'

NADJARA NOVAES LONGEN

CPF.: 306.737.038-43 – RG 30.249.149-1-SSP/SP

SILSUL COMÉRCIO LTDA – EPP

Rua Júlio de Castilhos, 535 – Belenzinho – São Paulo – SP – CEP 03059-001 – Fone/Fax: (11) 2618-1711 – e-mail: licitacaosilsul@silsul.com.br



AO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA- 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Av. Marquês de Pombal, s/n – SMMR, Bairro 13 de Setembro
Boa Vista - RR
Cep.: 69.308-515

Pregão Eletrônico nº 14/2022

Processo nº 64307.004101/2022-10

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa **SILSUL COMÉRCIO LTDA. EPP.**, inscrita no **CNPJ. 57.359.168/0001-05**, sediada na Rua Júlio de Castilhos, 535– Belenzinho – São Paulo – SP., CEP 03059-001, tendo examinado o edital, vem apresentar a presente, em conformidade com o edital mencionado, declaramos junto a pregoeiro do **COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA- 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro da formalidade de Habilitação em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Eletrônico nº 14/2022** -Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus anexos aos Declarantes.

São Paulo, 22 de julho de 2022.

NADJARA NOVAES LONGEN
LONGEN:30673703843
843

Digitally signed by NADJARA NOVAES LONGEN:30673703843
DN: cn=NADJARA NOVAES LONGEN, o=10101010, c=BR,
email=NADJARA@SILSUL.COM.BR
Date: 2022.07.25 10:35:19 -03'00'

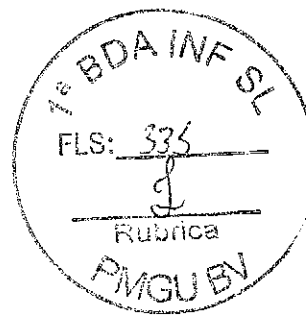
NADJARA NOVAES LONGEN

CPF.: [REDACTED] /SP

SILSUL COMÉRCIO LTDA – EPP

Rua Júlio de Castilhos, 535–Belenzinho–São Paulo–SP–CEP 03059-001–Fone/Fax: (11) 2618-1711 – e-mail:licitacaosilsul@silsul.com.br

[Handwritten signature]



AO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA- 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Av. Marquês de Pombal, s/n – SMMR, Bairro 13 de Setembro
Boa Vista - RR
Cep.: 69.308-515

Pregão Eletrônico nº 14/2022
Processo nº 64307.004101/2022-10

ANEXO "VI"

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

A empresa **SILSUL COMERCIO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.359.168/0001-05**, por intermédio de seu representante legal Sra. Nadjara Novaes Longen, portadora da carteira de identidade nº 30.249.149-1-SSP-SP e do CPF nº 306.737.038-43, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V", art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (não).

São Paulo, 22 de julho de 2022.

NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703843
843

Digitally signed by NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703843
DN: cn=NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703843, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB
Date: 2022.07.25 10:48:22 -05'00'

NADJARA NOVAES LONGEN

CPF.: [REDACTED] 1-SSP/SP

SILSUL COMÉRCIO LTDA – EPP

Rua Júlio de Castilhos, 535 – Belenzinho – São Paulo – SP – CEP 03059-001 – Fone/Fax: (11) 2618-1711 – e-mail: licitacao@silsul.com.br

[Handwritten signatures and initials]



AO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA- 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Av. Marquês de Pombal, s/n – SMMR, Bairro 13 de Setembro
Boa Vista - RR
Cep.: 69.308-515

Pregão Eletrônico nº 14/2022

Processo nº 64307.004101/2022-10

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SILSUL COMÉRCIO LTDA. EPP, sediada na Rua Júlio de Castilhos, 535 – Belenzinho – São Paulo – SP, CEP 03059-001, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade pregão, que estamos sob-regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em pregão eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

São Paulo, 22 de julho de 2022.

NADJARA NOVAES
LONGEN:306737038
43

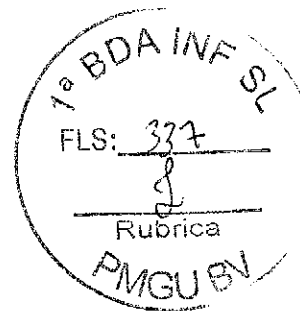
Digitally signed by NADJARA NOVAES
LONGEN 306737038
DN: cn=NADJARA NOVAES
LONGEN 306737038, c=BR, o=ICP-Brasil
x509certificat da Receita Federal do Brasil
BR/SP
Data: 2022.07.25 12:41:02-0700

NADJARA NOVAES LONGEN

CPF.: [REDACTED] 1-SSP/SP

SILSUL COMÉRCIO LTDA – EPP

Rua Júlio de Castilhos, 535 – Belenzinho – São Paulo – SP – CEP 03059-001 – Fone/Fax: (11) 2618-1711 – e-mail: licitacao@silsul.com.br



AO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA- 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Av. Marquês de Pombal, s/n – SMMR, Bairro 13 de Setembro
Boa Vista - RR
Cep.: 69.308-515

Pregão Eletrônico nº 14/2022

Processo nº 64307.004101/2022-10

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, Nadjara Novaes Longen, portadora do RG nº 30.249.149-1-SSP-SP e do CPF nº 306.737.038-43, representante legal do licitante **SILSUL COMÉRCIO LTDA. EPP**. Interessado em participar do Pregão Eletrônico nº **14/2022**, Processo nº 64307.004101/2022-10, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

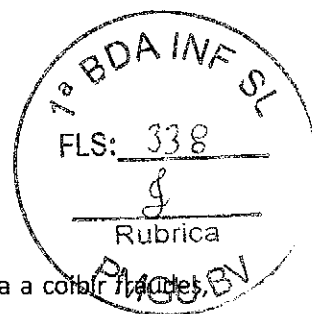
- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

NADJARA
NOVAES
LONGEN:3067370
3843

Digitally signed by NADJARA
NOVAES LONGEN:30673703843
DN: cn=NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703843, o=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB
Data: 2022.07.25 10:41:29 -03'00'

SILSUL COMÉRCIO LTDA – EPP

Rua Júlio de Castilhos, 535 – Belenzinho – São Paulo – SP – CEP 03059-001 – Fone/Fax: (11) 2618-1711 – e-mail: licitacao@silsul.com.br



DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a combater fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 22 de julho de 2022.

NADJARA NOVAES

LONGEN:306737038

43

Digitally signed by NADJARA NOVAES
LONGEN:306737038
DN: cn=NADJARA NOVAES
LONGEN:306737038, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB
Data: 2022.07.25 10:41:56 -0300

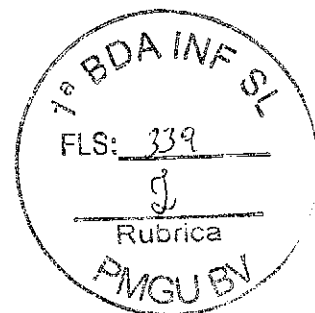
NADJARA NOVAES LONGEN

CPF.: [REDACTED] -SSP/SP

SILSUL COMÉRCIO LTDA – EPP

Rua Júlio de Castilhos, 535 – Belenzinho – São Paulo – SP – CEP 03059-001 – Fone/Fax: (11) 2618-1711 – e-mail: licitacaosilsul@silsul.com.br

[Handwritten signatures and initials]



AO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA- 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Av. Marquês de Pombal, s/n – SMMR, Bairro 13 de Setembro
Boa Vista - RR
Cep.: 69.308-515

Pregão Eletrônico nº 14/2022

Processo nº 64307.004101/2022-10

**DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM PARENTESCO ENTRE SÓCIOS DA EMPRESA COM
SERVIDORES DO ÓRGÃO**

DECLARAÇÃO

Eu, Nadjara Novaes Longen, portadora da Carteira de Identidade nº 30.249.149-1-SSP-SP e do CPF nº 306.737.038-43, na qualidade de Representante Legal da empresa SILSUL COMÉRCIO LTDA. EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.359.168/0001-05, com sede na Rua Julio de Castilhos, 535 – Belenzinho – São Paulo – SP. CEP. 03059-001, Declaro para todos os fins de direito que os sócios da referida empresa não mantém parentesco com servidores do órgão contratante até o segundo grau civil, nos termos do item 14.2.2 do Edital do Pregão, na forma Eletrônica, nº 14/2022-SRP . Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 22 de julho de 2022.

NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703
843

Digitally signed by NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703
DN: cn=NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703 o=BR, ou=CP,
serial=2022072510423148379
c=BR

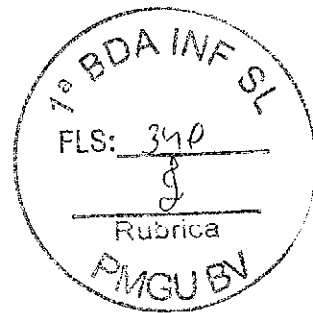
NADJARA NOVAES LONGEN

CPF.: [REDACTED] -1-SSP/SP

SILSUL COMÉRCIO LTDA – EPP

Rua Júlio de Castilhos, 535–Belenzinho–São Paulo–SP–CEP 03059-001–Fone/Fax: (11) 2618-1711 – e-mail:licitacaosilsul@silsul.com.br

[Handwritten signatures and initials]



AO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA- 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Av. Marquês de Pombal, s/n – SMMR, Bairro 13 de Setembro
Boa Vista - RR
Cep.: 69.308-515

Pregão Eletrônico nº 14/2022
Processo nº 64307.004101/2022-10

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022**, a empresa **SILSUL COMERCIO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.359.168/0001-05**, sediada a Rua Júlio de Castilhos, 535 – Belenzinho – São Paulo – SP. Cep. 03059-001, **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório, conforme previsão no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

São Paulo, 22 de julho de 2022.

NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703
843

Digitally signed by NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703
DN: cn=NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Ministério da Receita Federal
do Brasil - RFB
Date: 2022.07.25 10:42:54 -0300

NADJARA NOVAES LONGEN

CPF.: [REDACTED] 1-SSP/SP

SILSUL COMÉRCIO LTDA – EPP

Rua Júlio de Castilhos, 535 – Belenzinho – São Paulo – SP – CEP 03059-001 – Fone/Fax: (11) 2618-1711 – e-mail: licitacao@silsul.com.br

[Handwritten signatures and initials]

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/2021

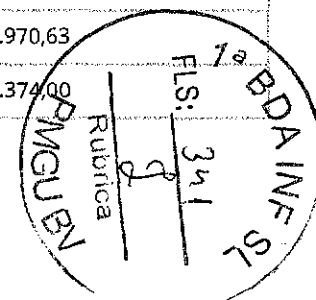
Período até: 07/2022

CNPJ / CPF / CÓDIGO DO FAVORECIDO: 57.359.168/0001-05

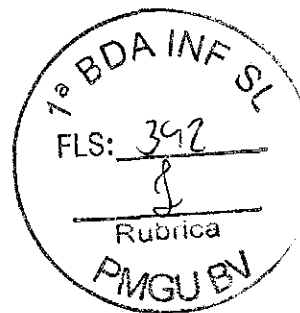
LIMPAR

Dados atualizados até: 27/07/2022

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	VALOR RECEBIDO
Detalhar	01/2021	57.359.168/0001-05 - SILSUL COMERCIO LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	SÃO PAULO	5.498,40
Detalhar	02/2021	57.359.168/0001-05 - SILSUL COMERCIO LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	SÃO PAULO	3.727,07
Detalhar	03/2021	57.359.168/0001-05 - SILSUL COMERCIO LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	SÃO PAULO	11.359,46
Detalhar	04/2021	57.359.168/0001-05 - SILSUL COMERCIO LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	SÃO PAULO	16.260,00
Detalhar	05/2021	57.359.168/0001-05 - SILSUL COMERCIO LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	SÃO PAULO	15.753,90
Detalhar	06/2021	57.359.168/0001-05 - SILSUL COMERCIO LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	SÃO PAULO	7.180,60
Detalhar	07/2021	57.359.168/0001-05 - SILSUL COMERCIO LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	SÃO PAULO	1.454,40
Detalhar	08/2021	57.359.168/0001-05 - SILSUL COMERCIO LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	SÃO PAULO	4.959,20
Detalhar	09/2021	57.359.168/0001-05 - SILSUL COMERCIO LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	SÃO PAULO	5.335,00
Detalhar	10/2021	57.359.168/0001-05 - SILSUL COMERCIO LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	SÃO PAULO	15.416,06
Detalhar	11/2021	57.359.168/0001-05 - SILSUL COMERCIO LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	SÃO PAULO	20.990,00
Detalhar	12/2021	57.359.168/0001-05 - SILSUL COMERCIO LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	SÃO PAULO	3.183,99
Detalhar	01/2022	57.359.168/0001-05 - SILSUL COMERCIO LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	SÃO PAULO	1.677,60
Detalhar	02/2022	57.359.168/0001-05 - SILSUL COMERCIO LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	SÃO PAULO	2.970,63
Detalhar	03/2022	57.359.168/0001-05 - SILSUL COMERCIO LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	SÃO PAULO	1.374,00



1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 57.359.168/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/1987
NOME EMPRESARIAL SILSUL COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHO	NUMERO 535	COMPLEMENTO *****	
CEP 03.059-000	BAIRRO/DISTRITO BELENZINHO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELENICE@EBRAM.COM		TELEFONE (11) 2618-1711	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAAA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 13:01:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

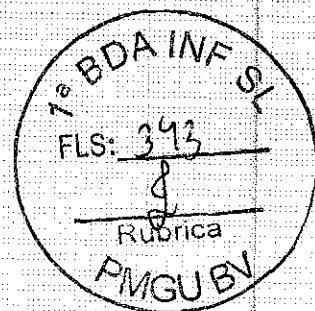
[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILSUL COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.359.168/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

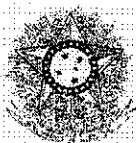
Emitida às 08:45:46 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

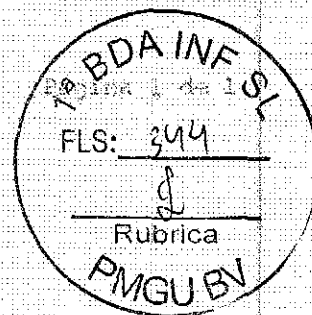
Código de controle da certidão: D824.4E25.18B2.B262

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILSUL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.359.168/0001-05

Certidão nº: 19364323/2022

Expedição: 20/06/2022, às 09:34:43

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILSUL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.359.168/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

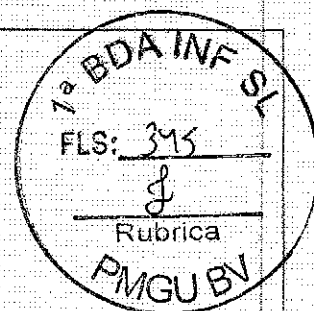
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuais]



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000329694-2022
Número do Contribuinte: 027.029.0001-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R JULIO DE CASTILHOS, 535, - CEP: 03059-001
Cep: 03059-001
Liberação: 07/04/2022
Validade: 04/10/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate a Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/FGM nº 4, de 12 de abril de 2017; Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009; Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:16:01 horas do dia 07/04/2022 (hora e data de Brasília)

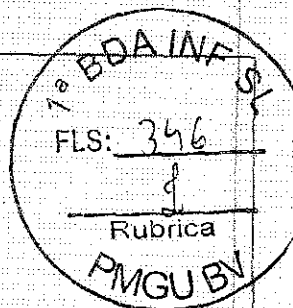
Código de autenticidade: D7A3ADE7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0329443 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 57.359.168/

Contribuinte: SILSUL COMERCIO LTDA EPP

Liberação: 07/04/2022

Validade: 04/10/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CGM 9.414.721-3- Início atv.: 06/05/1987 (R. JUIZ DE CASTILHOS, 00035 - CEP: 03059-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:06:53 horas do dia 28/04/2022 (horc. e data de Brasília).

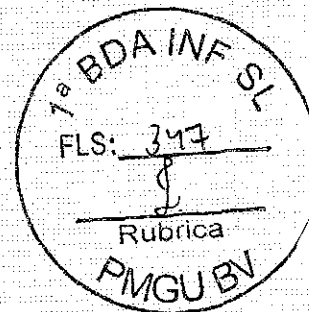
Código de Autenticidade: 2041F7GD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 57.359.168

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 37762407

Data e hora da emissão 19/07/2022 15:07:40

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

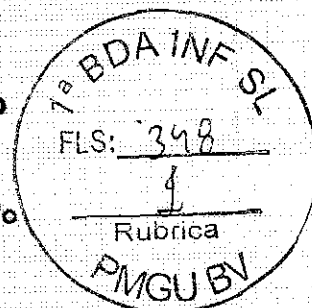
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signature and initials]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 57.359.168/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

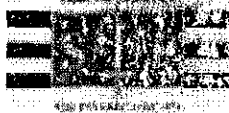
Certidão nº 22070326597-93

Data e hora da emissão 19/07/2022 14:58:47

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



19/07/2022

0058915250

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 8912434

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SILSUL COMÉRCIO LTDA. EPP, CNPJ: 57.359.163/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A fonte de informatização utilizada pela Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera as informações distribuídas na 1ª instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com a base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a existência do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome do pesquisado se refere a processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de natureza civil e de natureza empresarial com nomes empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI S/O SUIZARRENE ME LTDA).

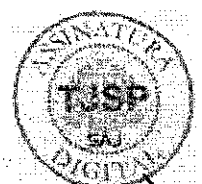
Esta certidão só tem validade com a assinatura digital.

Esta certidão é assinada por:

São Paulo, 19 de julho de 2022.

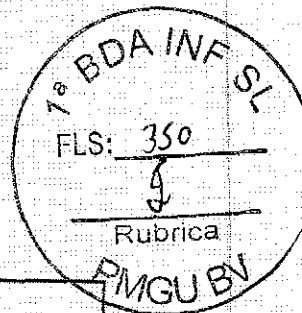
PEDIDO Nº:

0058915250



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.359.168/0001-05**Razão Social:** SILSUL COMÉRCIO LTDA EPP**Endereço:** RUA JULIO CASTILHO 535 / BELENZINHO / SAO PAULO / SP / 03059-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022**Certificação Número:** 2022070801364594566656

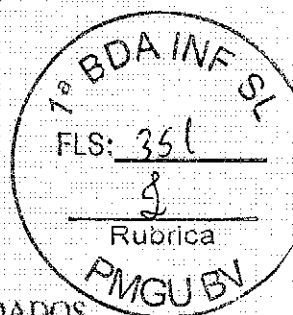
Informação obtida em 19/07/2022 14:49:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



A Serviço da Saúde



**ANÁLISE DE DEMONSTRATIVO CONTÁBEIS DE ÍNDICES COM DADOS
OBTIDOS NO BALANÇO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO - 2021**

Empresa: SILSUL COMÉRCIO LTDA
Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 535 - Belenzinho
Município: São Paulo - SP
IE: 111.786.270.115
CNPJ: 57.359.168/0001-05

LG = AC+RLP	1.595.347,71
PC+PNC	115.807,09
ÍNDICE	13,78

SG = AT	1.703.044,94
PC+PNC	115.807,09
ÍNDICE	14,71

LC = AC	1.456.134,96
PC	115.807,09
ÍNDICE	12,57

São Paulo, 01 de julho de 2022

NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703
843

Digitally signed by NADJARA
NOVAES LONGEN:30673703843
DN: cn=NADJARA NOVAES,
LONGEN:30673703843, c=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB
Date: 2022.07.04 15:20:53 -03'00'

NADJARA NOVAES LONGEN
Sócia administradora
CPF: 306.737.038-43

LAERCIO
MALDONADO

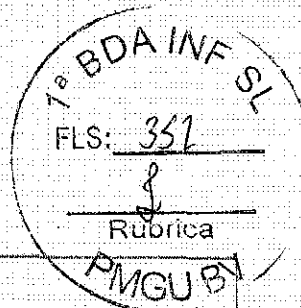
JORGE:28972775800

Assinado de forma digital por
LAERCIO MALDONADO
JORGE:28972775800
Dados: 2022.07.04 11:54:07 -03'00'

LAERCIO MALDONADO JORGE
Responsável contábil
CRC: 1SP063495/O-5

SILSUL COMÉRCIO LTDA - EPP

Rua Júlio de Castilhos, 535 - Belenzinho - São Paulo - SP - CEP: 02059-001 - Fone/Fax: (11) 2618-1711 - e-mail: licitacao@silsul.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35207433151	57.359.162/0001-05
NOME EMPRESARIAL	
SILSUL COMERCIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	40
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6D.6F.86.60.9F.9D.C8.64.61.E2.DA.71.9E.02.36.9E.A3.7A.7A.2E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador		LAERCIO MALDONADO JORGE-28972775800	740779402157139304 451266374081874476 29	25/05/2022 a 25/05/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	62545744000149	ORGANIZACAO PACINI DE CONTABILIDADE S S-62545744000149	987631896501130723 579073265286223977 57	25/05/2022 a 25/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6D.6F.86.60.9F.9D.C8.64.61.E2.DA.
71.9E.02.36.9E.A3.7A.7A.2E-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 18:18:57

F0.60.26.71.06.12.D8.F0
21.C6.40.E8.5B.76.6F.48

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.900/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2015, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NADJARA NOVAES
LONGEN:30873703843

Assinado digitalmente por LAERCIO MALDONADO JORGE-28972775800 em 30/06/2022 às 18:18:57

LAERCIO MALDONADO
JORGE-28972775800

Assinado de forma digital por LAERCIO MALDONADO JORGE-28972775800
Dados: 2022.07.04 10:04:53 -03'00'

[Handwritten signatures and marks]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SILSUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Número de Ordem do Livro: 40

CNPJ: 57.359.168/0001-05

FLS: 353

Rubrica

PMGU BV

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

SILSUL COMERCIO LTDA

NIRE

36207433151

CNPJ

57.359.168/0001-05

Número de Ordem

40

Natureza do Livro

LIVRO DIARIO COMPLETO

Município

SAO PAULO

Data do arquivamento dos atos constitutivos

09/05/2021

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital

1278

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

SILSUL COMERCIO LTDA

Natureza do Livro

LIVRO DIARIO COMPLETO

Número de ordem

40

Quantidade total de linhas do arquivo digital

1278

Data de início

01/01/2021

Data de término

31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 6D.6F.86.60.9F.9D.C8.64.61.E2.DA.71.9E.02.36.9E.A5.7A.7A.2E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

NADJARA
NOVAES
LONGEN:30573
703843

Assinador de forma digital por
LAFEO MALDONADO
JORGE:28972775800
Dados: 2532.0F.04.10.03.40 - 02100

LAFEO MALDONADO
JORGE:28972775800

Assinador de forma digital por
LAFEO MALDONADO
JORGE:28972775800
Dados: 2532.0F.04.10.03.40 - 02100

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS: 359

Rubrica

PMGUBV

Entidade: SILSUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 57.359.168/0001-05

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.507.861,29	R\$ 1.703.044,94
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.240.955,47	R\$ 1.456.134,96
DISPONÍVEL		R\$ 978.623,69	R\$ 1.178.282,00
CAIXA		R\$ 2.193,89	R\$ 3.590,73
CAIXA GERAL		R\$ 2.193,89	R\$ 3.590,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11,00	R\$ (74.008,81)
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ (17.662,08)
BANCO ITAU UNIBANCO		R\$ 10,00	R\$ (56.347,73)
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUÍDEZ IMEDIATA		R\$ 976.418,80	R\$ 1.248.700,06
APLICAÇÃO B.B. CP AUTOMÁTICO		R\$ 8.514,76	R\$ 261.153,13
APLICAÇÃO B.B. REF DI		R\$ 360.000,00	R\$ 5.366,46
APLICAÇÃO B.B. FIXA 500		R\$ 65.395,86	R\$ 0,00
APLICAÇÃO ITAU CDB DI		R\$ 144.966,89	R\$ 645.220,60
APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO		R\$ 397.541,29	R\$ (13.040,11)
APLICAÇÃO CDB BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
CLIENTES		R\$ 213.334,71	R\$ 261.975,19
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 213.334,71	R\$ 261.975,19
CLIENTES		R\$ 1.539,52	R\$ 145.944,92
G. YURI KURODA LABORATORIO CLINICO ME		R\$ 1.360,61	R\$ 0,00
PREVERMEO CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 1.472,03	R\$ 767,01
ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA APIP		R\$ 19.816,49	R\$ 6.537,76
DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - SOROCABA		R\$ 24.446,05	R\$ 33.940,39
DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 2.455,90	R\$ 9.482,56
FACULDADE DE MEDICINA DO ABC		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
LAB. MED. DE PAT. CLIN. SAO MIGUEL		R\$ 402,28	R\$ 0,00
ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA		R\$ 5.329,22	R\$ 2.281,20
LABORATORIO DE ANAL. E PESQ. CLIN. GASTAO FLEURY S/C LTDA		R\$ 10.054,00	R\$ 20.789,55
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A		R\$ 7.270,60	R\$ 5.255,65
DASA DIAGNOSTICO		R\$ 13.816,40	R\$ 4.959,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.6F.86.60.9F.9D.C8.64.61.E2.DA.71.9E.02.36.9E.A3.7A.7A.2E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

NADJARA
NOVAES
LONGEN:306737
03843

Assinado digitalmente por NADJARA NOVAES LONGEN:30673703843 em 2022/12/04 12:05:36 -0500

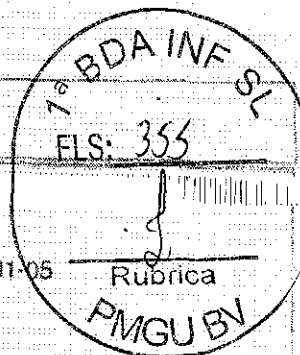
LARIJO MALDONADO
JORGE:25972775800

Assinado digitalmente por LARIJO MALDONADO JORGE:25972775800 em 2022/12/04 12:05:36 -0500

Página 1 de 7

[Handwritten signatures and marks]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SILSUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 57.359.168/0001-05

Número da Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SPDM - ASSOC. PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA		R\$ 2.840,00	R\$ 26,00
HOSP. ISR. ALBERT EINSTEIN LAB PAT.		R\$ 11.089,20	R\$ 3.285,00
SPDM-ASSOC. PTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA		R\$ 5.020,00	R\$ 504,90
MATERNAL & BABY CARE ASSISTENCIA MEDICA EPP		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A		R\$ 0,02	R\$ 0,00
ASSAD LAB ANAL CLIN. S/C LTDA		R\$ 5.071,42	R\$ 232,24
CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA		R\$ 5.893,90	R\$ 7.387,00
CDC LABORATORIO LTDA		R\$ 805,40	R\$ 805,40
DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA		R\$ 12.430,40	R\$ 3.844,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU		R\$ 0,00	R\$ 620,00
SINEZIO DE OLIVEIRA PINTO ME		R\$ 1.497,70	R\$ 0,00
JABLONKA CENTRO DIAGNOSTICO		R\$ 800,00	R\$ 511,84
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DES. DA MEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 237,60
EG LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VETERINARIAS EIRELI		R\$ 1.738,83	R\$ 879,83
LABORVISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 25,94	R\$ 0,00
ANALISE ANIMAL LABORATORIO VETERINARIO EIRELI		R\$ 465,00	R\$ 0,00
D.S CRUZ PRODUTOS PARA LIMPEZA E LABORATORIO		R\$ 1.474,33	R\$ 0,00
CAROLINA DE ABREU FELIX ME		R\$ 130,50	R\$ 0,00
DB DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 3.580,00	R\$ 1.467,42
SETE MAIS MEDICINA LABORATORIAL		R\$ 524,20	R\$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RIO BRANCO LTDA		R\$ 1.117,51	R\$ 0,00
ALINE FEOLA DE CARVALHO		R\$ 125,00	R\$ 290,67
FUNDACAO FACULDADE REG DE MED'S J RIO PRETO		R\$ 2.790,00	R\$ 3.694,15
EBSERH - HOSP. UNIV. GAFFREE E GUINLE		R\$ 0,00	R\$ 340,40
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS		R\$ 987,00	R\$ 0,00
LABORATORIO ESPECIALIZADO EM LIQUIDO CEFALORRAQUEANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.175,85
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM GAP-BE		R\$ 258,00	R\$ 1.616,50
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - INST LAURO DE SOUZA		R\$ 1.184,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.6F.86.60.9F.9D.C8.64.61.E2.DA.71.9E.02.36.0E.A3.7A.7A.2E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

NADARA
NOVAES
LONGEN 30673
708643

Código de Verificação: NADARA
NOVAES LONGEN 306730643
Obrigações: NADARA
LONGEN 306730643
Obrigações: NADARA
LONGEN 306730643
Data: 2022/07/04 15:22:10 -0300

LAERCIO MALDONADO
J0RGE 28972775800

Assinado de forma digital por
LAERCIO MALDONADO
J0RGE 28972775800
Data: 2022.07.04 12:00:51 -03'00'

Página 2 de 7

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

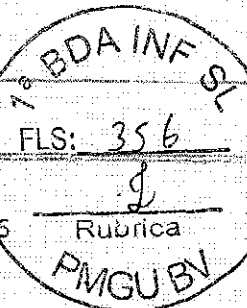
Entidade: SILSUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 57.359.168/0001-05

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE			
GAP-RF		R\$ 516,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 348,40	R\$ 0,00
HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE		R\$ 103,68	R\$ 0,00
COMANDO DA MARINHA		R\$ 665,95	R\$ 0,00
SILVA & GUIMARAES LTDA		R\$ 1.061,76	R\$ 0,00
INSTITUTO DE ASSIST.MED.AO SERVIDOR PUB. ESTADUAL		R\$ 15.200,00	R\$ 0,00
ANTONIO P. GASPAR LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 557,92
CKL SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES S/S		R\$ 600,00	R\$ 112,80
WIRE TUBE ARTEFATOS DE META LTDA		R\$ 200,00	R\$ 0,00
RICARDO SAMPAIO REI		R\$ 168,20	R\$ 0,00
SMV SERVICOS EM SAUDE LTDA		R\$ 137,75	R\$ 0,00
INSTITUTO GERIR		R\$ 891,00	R\$ 0,00
AGAPE LABORATORIO DE DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 3.220,16	R\$ 0,00
CAC CENTRO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 68,00	R\$ 0,00
CARLOS ALBERTO ZENI		R\$ 314,28	R\$ 0,00
CARLOS RICARDO DE OLIVEIRA FCS LTDA		R\$ 534,05	R\$ 0,00
CASA DE CARIDADE DOM ORION		R\$ 3.185,91	R\$ 0,00
PREVER CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA		R\$ 781,51	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DA SAUDE		R\$ 494,42	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA		R\$ 9.689,50	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA		R\$ 1.380,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE DA MATA		R\$ 840,00	R\$ 0,00
GICS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS S.A		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE		R\$ 444,80	R\$ 0,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS		R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL IGESDF		R\$ 360,00	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS		R\$ 135,43	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.6F.86.60.9F.9D.C8.64.51.E2.5A.71.9E.02.36.9E.A3.7A.7A.2E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público da Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

LAERCIO MALDONADO
JORGÉ-2D972775860

Assinado eletronicamente por
LAERCIO MALDONADO
JORGÉ-2D972775860
Data: 2022.07.04 12:09:39 -03'00'

Página 2 de 7

NADJARA NOVAES
LONGEN.30E7B703
843

Assinado eletronicamente por
NADJARA NOVAES
LONGEN.30E7B703
Data: 2022.07.04 12:09:39 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

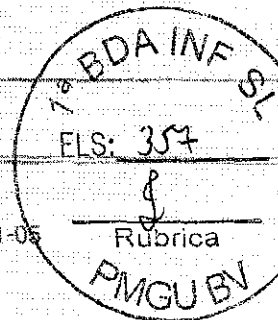
Entidade: SILSUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 57.359.168/0001-05

Número da Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REVAL			
LABMAR - LABORATORIO MEDICO DE MARINGA LTDA		R\$ 750,00	R\$ 0,00
LIDIANE MONTEIRO PENAS BRITTO		R\$ 127,50	R\$ 0,00
MAXXILAB EXAMES LABORATORIAIS S. A.		R\$ 2.717,60	R\$ 0,00
PET EXAMES, DIAGNOSTICOS E REABILITACAO ANIMAL LTDA		R\$ 669,75	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE URUGUAIANA		R\$ 4.434,00	R\$ 0,00
RENATA SILVA JORGE		R\$ 184,72	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO		R\$ 1.210,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 984,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES		R\$ 17,16	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		R\$ 4.358,10	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS		R\$ 70,00	R\$ 0,00
VITAL LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 2.152,43	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 1.327,26
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 558,91	R\$ (304,80)
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 112,64	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 112,64	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 446,17	R\$ (304,80)
INSS A COMPENSAR SAL		R\$ 0,00	R\$ (304,80)
MATERIDADE E FAMILIA			
IRRF S/ APLIC. FINANCEIRA A COMPENSAR		R\$ 446,17	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 48.438,26	R\$ 16.182,57
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 48.438,26	R\$ 16.182,57
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 48.438,26	R\$ 16.182,57
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 266.905,82	R\$ 246.909,98
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 167.204,90	R\$ 139.212,75
CLIENTES		R\$ 167.204,90	R\$ 139.212,75
CLIENTES A LONGO PRAZO		R\$ 167.204,90	R\$ 139.212,75
IMOBILIZADO		R\$ 99.700,92	R\$ 107.697,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 9.549,81	R\$ 17.546,12

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.6F.86.60.9F.9D.C8.64.61.E2.DA.71.9E.02.36.9E.A3.7A.7A.2E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

NADJARA
NOVAES
LONGEN:8067370
3843

Digitally signed by NADJARA
NOVAES LONGEN:8067370
DN: cn=NADJARA LONGEN,
ou=LONGEN:8067370, email=
nadjaral@sped.gov.br, c=BR,
Date: 2021.12.04 15:22:56 -0200

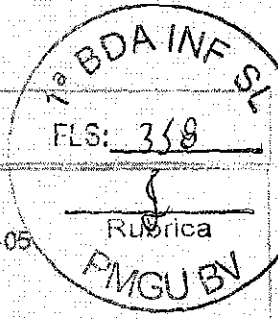
LAERCIO MALDONADO
JORGE:26972775800

Assinado de forma digital por
LAERCIO MALDONADO
JORGE:26972775800
Data: 2021.07.04 12:09:27 -03'00'

Página 4 de 7

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SILSUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 57.359.168/0001-05

Número da Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 9.549,81	R\$ 17.546,12
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 74.221,12	R\$ 74.221,12
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 74.221,12	R\$ 74.221,12
VEÍCULOS		R\$ 50.991,54	R\$ 50.991,54
VEÍCULOS		R\$ 50.991,54	R\$ 50.991,54
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 13.595,77	R\$ 13.595,77
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		R\$ 13.595,77	R\$ 13.595,77
(-) (-) DEPRECIACOES AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (48.657,32)	R\$ (48.657,32)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (48.657,32)	R\$ (48.657,32)
PASSIVO		R\$ 1.507.861,29	R\$ 1.703.044,94
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 134.169,98	R\$ 115.807,09
FORNECEDORES		R\$ 95.569,98	R\$ 73.628,38
FORNECEDORES		R\$ 95.569,98	R\$ 73.628,38
FORNECEDORES		R\$ 7.188,94	R\$ (25.866,69)
SEGMAX COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 65,00
AUTO POSTO AFINELLA BELEM LTDA		R\$ 270,51	R\$ 521,98
EMPÓRIO DO GELO SECO E COMERCIO LTDA		R\$ 70,00	R\$ 1.110,00
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 593,50
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 85.838,09	R\$ 85.826,20
COMERCIO E INDUSTRIA IRMAOS SALTATIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 172,00
TRANS NASSER SERV E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 613,55
EXPRESSO FIEL		R\$ 604,00	R\$ 600,10
INLOCO LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI		R\$ 1.030,30	R\$ 4.430,21
Transportadora Gamper Ltda		R\$ 0,00	R\$ 363,57
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AP COND. E INF. - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.078,93
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 549,00	R\$ 549,00
JCS LOG GESTAO EM LOGISTICA PROMOCIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 719,99
CLINICA BELEM LTDA		R\$ 19,14	R\$ 19,14

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.6F.86.60.9F.9D.C8.64.61.E2.DA.71.9E.02.38.5E.A3.7A.7A.2E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703
843

Digitally signed by NADJARA NOVAES LONGEN:30673703
DN: cn=NADJARA NOVAES, o=LONGEN:30673703, email=nadja@longen.com.br, c=BR

LAERCIO MALDONADO
J0RGE:28972775800

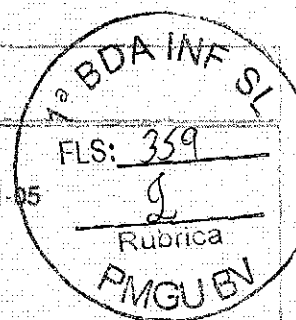
Assinado de forma digital por LAERCIO MALDONADO
J0RGE:28972775800
Data: 2022.07.04 12:09:44 -03'00'

Página 5 de 7

[Handwritten signature and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILSUL COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 57.359.168/0001-05
 Número da Ordem do Livro: 40
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA SOCORRO DA C. DINIZ SILVA		R\$ 0,00	R\$ 50,64
REFRIGERACAO		R\$ 0,00	R\$ 2.600,00
MAYKON NICOMEDES DE JESUS		R\$ 0,00	R\$ 225,00
34550871830		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
ADRIANA DE LIMA CARLI MOREIRA		R\$ 0,00	R\$ (7.274,28)
30267342845		R\$ 0,00	R\$ (500,00)
GICS INDUSTRIA, COMERCIO E		R\$ 0,00	R\$ 2.226,61
SERVICOS S.A		R\$ 0,00	R\$ 1.394,38
SPDM-ASSOC.PAUL.P.DES.DA MED.		R\$ 0,00	R\$ 127,75
HOSPITAL UNIV.DE TAUBATE		R\$ 0,00	R\$ 21.428,06
AUTO ELETRICO CAMPOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 10.983,17
LUCAS FELIPE DOS SANTOS MONCAO		R\$ 0,00	R\$ 10.983,17
TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.878,05
PRIME CARGO LOGISTICA INTEGRADA		R\$ 0,00	R\$ 263,94
LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 6,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 21.428,06	R\$ 17.280,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		R\$ 21.428,06	R\$ 7.205,33
RECOLHER		R\$ 3.878,05	R\$ 4.959,57
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A		R\$ 3.878,05	R\$ 4.959,57
RECOLHER		R\$ 263,94	R\$ 2.245,76
IRRF A RECOLHER - PF		R\$ 6,00	R\$ 1.133,69
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 6,00	R\$ 1.112,07
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 17.280,07	R\$ 9.966,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E		R\$ 7.205,33	R\$ 9.966,61
PREVIDENCIARIA		R\$ 4.959,57	R\$ 20.000,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 4.959,57	R\$ 20.000,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 4.959,57	R\$ 2.245,76
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.245,76	R\$ 1.133,69
INSS A RECOLHER		R\$ 1.133,69	R\$ 1.112,07
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.112,07	R\$ 9.966,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 9.966,61	R\$ 20.000,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 9.966,61	R\$ 20.000,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 9.966,61	R\$ 20.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.373.691,31	R\$ 1.587.237,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 293.691,31	R\$ 1.107.237,85

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.6F.86.6D.9F.9D.C8.64.61.E2.DA.71.9E.02.C6.9E.A3.7A.7A.2E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público da Escrituração Digital - Sped

Versão 3.0.4 do Visualizador

LAERCIO MALDONADO
 JORGE:28972775800

Assinado de forma digital por
 LAERCIO MALDONADO
 JORGE:28972775800
 Data: 2022.07.04 12:09:58 -03'00'

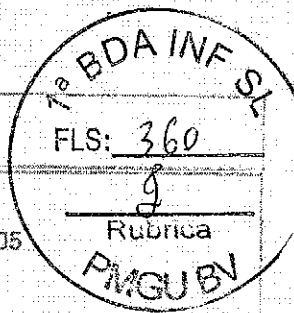
Página 6 de 7

NADJARA NOVAES
 LONGEN:30673703
 843

Assinado de forma digital por
 NADJARA NOVAES
 LONGEN:30673703
 Data: 2022.07.04 12:09:58 -03'00'

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILSUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 57.359.168/0001-05

Número da Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 593.691,31	R\$ 1.107.237,85
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 593.691,31	R\$ 1.107.237,85

NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703
843

Digitally signed by NADJARA
NOVAES LONGEN:30673703843
DN: cn=NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703843, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB
Date: 2022.07.04 15:23:40 -03'00'

LAERCIO
MALDONADO
JORGE:28972775800

Assinado de forma digital
por LAERCIO MALDONADO
JORGE:28972775800
Dados: 2022.07.04 12:10:24
-03'00'

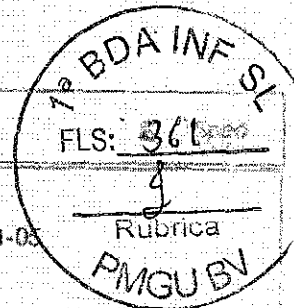
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
6D.6F.86.60.9F.9D.C8.64.61.E2.DA.71.9E.02.36.9E.A3.7A.7A.2E-4, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 7 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SILSUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 57.359.168/0001-05

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 2.306.706,59
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.295.587,47
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 11.119,12
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (258.181,57)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (20.188,30)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (237.993,27)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.048.525,02
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.378.141,92)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (486,88)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.377.655,04)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 670.383,10
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (317.265,19)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (51.500,49)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (0,00)	R\$ (51.500,49)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (265.764,70)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (191.842,59)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (21.600,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (5.285,74)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (45.523,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.513,02)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 996,75
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 996,75
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 354.114,66
RESULTADO ANTES DO IR E CS		R\$ (0,00)	R\$ 354.114,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 354.114,66

NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703
843

Digitally signed by NADJARA NOVAES LONGEN 30673703843
DN: cn=NADJARA NOVAES LONGEN 30673703843, o=SP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Date: 2022.07.04 16:24:09 -03'00'

LAERCIO
MALDONADO
JORGE:28972775800

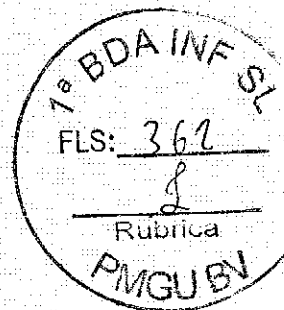
Assinado de forma digital por LAERCIO MALDONADO JORGE:28972775800
Data: 2022.07.04 11:17:58 -03'00'

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.8F.86.60.9F.9D.C8.64.61.E2.DA.71.9E.02.36.9E.A3.7A.7A.2E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



NOTAS EXPLICATIVAS – Balanço ano base 2021

SILSUL COMÉRCIO LTDA EPP LTDA EPP - CNPJ: 57.353.168/0001-26

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

SILSUL COMÉRCIO LTDA EPP, sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com objetivo de comércio, importação, exportação, locação, assistência técnica, transporte rodoviário de carga e distribuição de materiais e equipamentos para laboratórios de análises clínicas, banco de sangue, hemodiálise, hospitais, farmacêuticos e veterinários. E foi constituída em 06/05/1987 conforme registros.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade SILSUL COMÉRCIO LTDA EPP do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as práticas e normas contábeis adotadas no Brasil, segundo o regime de competência e estão apresentadas em real, a moeda nacional brasileira.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3 - ESTOQUES

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

3.4 - IMOBILIZADO

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os custos incorridos para colocar o bem em condições de uso, e são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

3.5 - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 - IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa é Optante do Simples Nacional conforme Lei Complementar 123/2006 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4- RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente de quaisquer naturezas.

5- CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por 480 mil quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), estando totalmente integralizado.

SÃO PAULO, 01 de julho de 2022

NADJARA NOVAES
LONGEN:306737038
43

NADJARA NOVAES LONGEN
Sócio administrador
CPF: 308.737.038-43

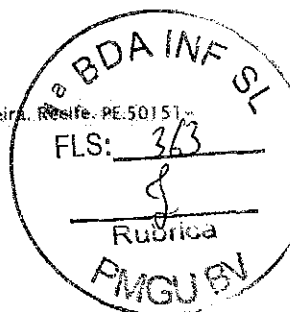
LAERCIO MALDONADO
JORGE:28972775800

LAERCIO MALDONADO JORGE
Responsável Contábil
CRC:1SP083495/O-5

Assinatura de forma digital por
LAERCIO MALDONADO
JORGE:28972775800
Data: 2022.07.01 09:46:25 -03:00

SILSUL COMÉRCIO LTDA – EPP

Rua Júlio de Castilhos, 535 – Salaricinho – São Paulo – SP – CEP 03059-001 – Fone/Fax (11) 2618-1711 – e-mail: licitacaosilsul@silsul.com.br



Atestamos para os devidos fins que a SILSUL COMÉRCIO LTDA. EPP., CNPJ nº 57.359.168/0001-05, situada à Rua Júlio de Castilhos, 535 Belenzinho - São Paulo - CEP 03059-001, fornece para este Laboratório - DB DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., Unidade Recife, CNPJ nº 29.557.777/0001-33, situada à Av. Sul Gov. Cid Sampaio, 8385, Imbiribeira-Recife-PE.-Cep.: 51.150-010, que é nosso fornecedor habitual dos produtos de Bioquímica, Imunohematologia, Teste de Gravidez, Reagentes Imunológicos, Testes Rápidos, conforme abaixo especificados.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	PERÍODO DE FORNECIMENTO
FR Waaler Rose Cód. 907	- Kit	259	15/01/2020 até a presente data
Les Latex Lupus - Cód. 903	- Kit	80	15/01/2020 até a presente data
Widal A.B.O.H Cód. 94	- Kit	37	15/01/2020 até a presente data

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 30 de março de 2022.

Nome Rafaella Do Nascimento Pinto

CPF [REDACTED]

Cargo Supervisor Operacional

CNPJ.: 29.557.777/0001-33

DB - Medicina Diagnóstica Ltda.

E-mail: rafaella.pinto@dbdiagnosticos.com.br

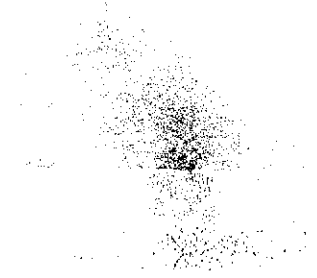
RAFAELLA DO NASCIMENTO PINTO
SUPERVISOR OPERACIONAL
TÉCNICA EM ANÁLISES CLÍNICAS
REGISTRO EM 15/01/2020
DB DIAGNÓSTICOS

0800 643 0376

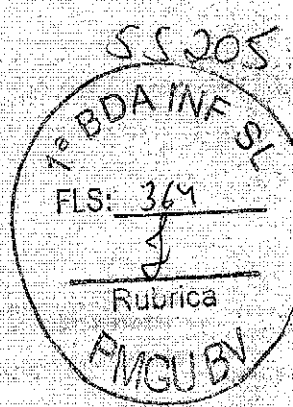
dbdiagnosticos.com.br

(

(



INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO ORGANIZADO
DA SOCIEDADE



SILSUL - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

Por este instrumento particular de contrato organizado em liberdade, sem a interferência de qualquer autoridade pública, em vigor nesta cidade de Curitiba, Paraná, entre os signatários abaixo mencionados, a saber:

1º - QUELLI MARCELO ROMANO, brasileiro, casado, do Estado de São Paulo, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, Rua ... no. 57 - Edif. 17, procedência de ... no. 921.288. ...

2º - SALVIO BAZIL PORTES DO AMARAL PERAL, brasileiro, casado, do Estado de ... residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, Rua ... no. 57 - Edif. 17, procedência de ... no. 921.288. ...

Os signatários acima mencionados, que são e se comprometem a ser, na forma deste contrato, a sociedade de SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINACAO SOCIAL

A sociedade terá por denominação social a de SILSUL - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME.

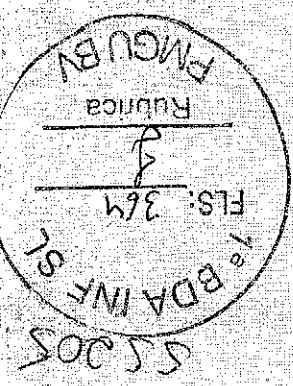
DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede e foro no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, Rua ... no. 57 - Edif. 17, e a sua filial na cidade de Curitiba, Paraná, Rua ... no. 57 - Edif. 17.

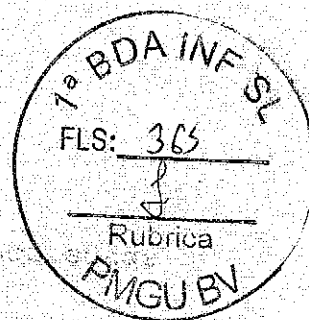
DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade é o comércio de materiais para construção em geral, e a representação comercial de produtos nacionais.

F. T. G. R. C. L. E. B. Z. I. N. H. O.



DO PARZO DE BURGHO



DO CAPITAL SOCIAL

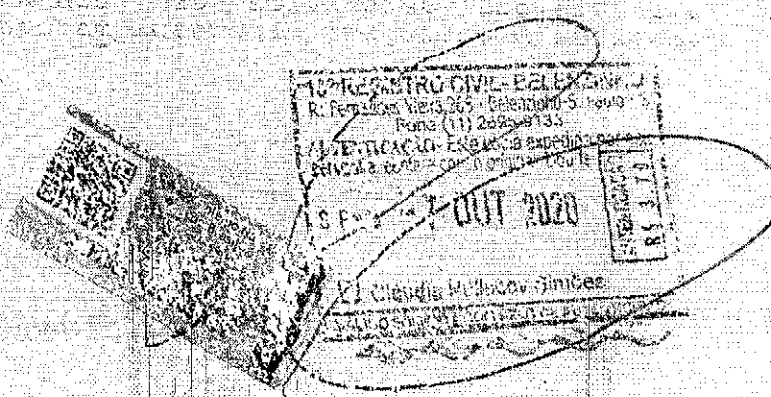
QUELI MASSIS ROMANO	50.000 QUETES - Cts	50.000.00
SILVIA M. FORTES DE LIMA	50.000 QUETES - Cts	50.000.00
TOTAL	100.000 QUETES - Cts	100.000.00

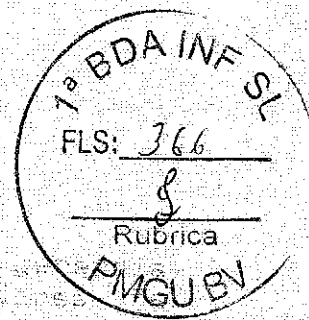
PARAGRAFO PRIMEIRO

PARAGRAFO SEGUNDO

PARAGRAFO TERCEIRO

DE ADMINISTRACAO



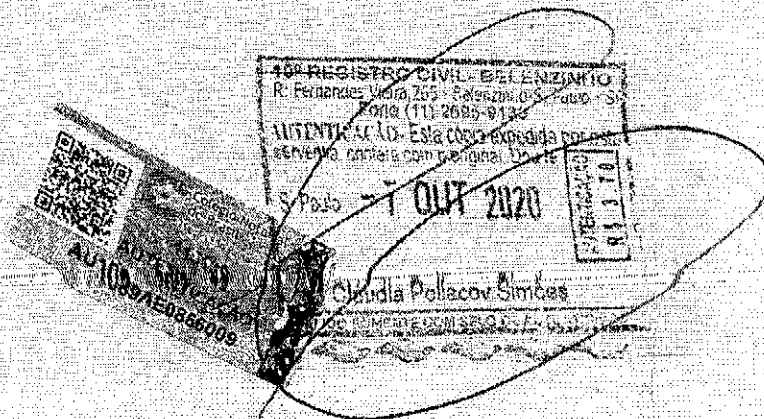


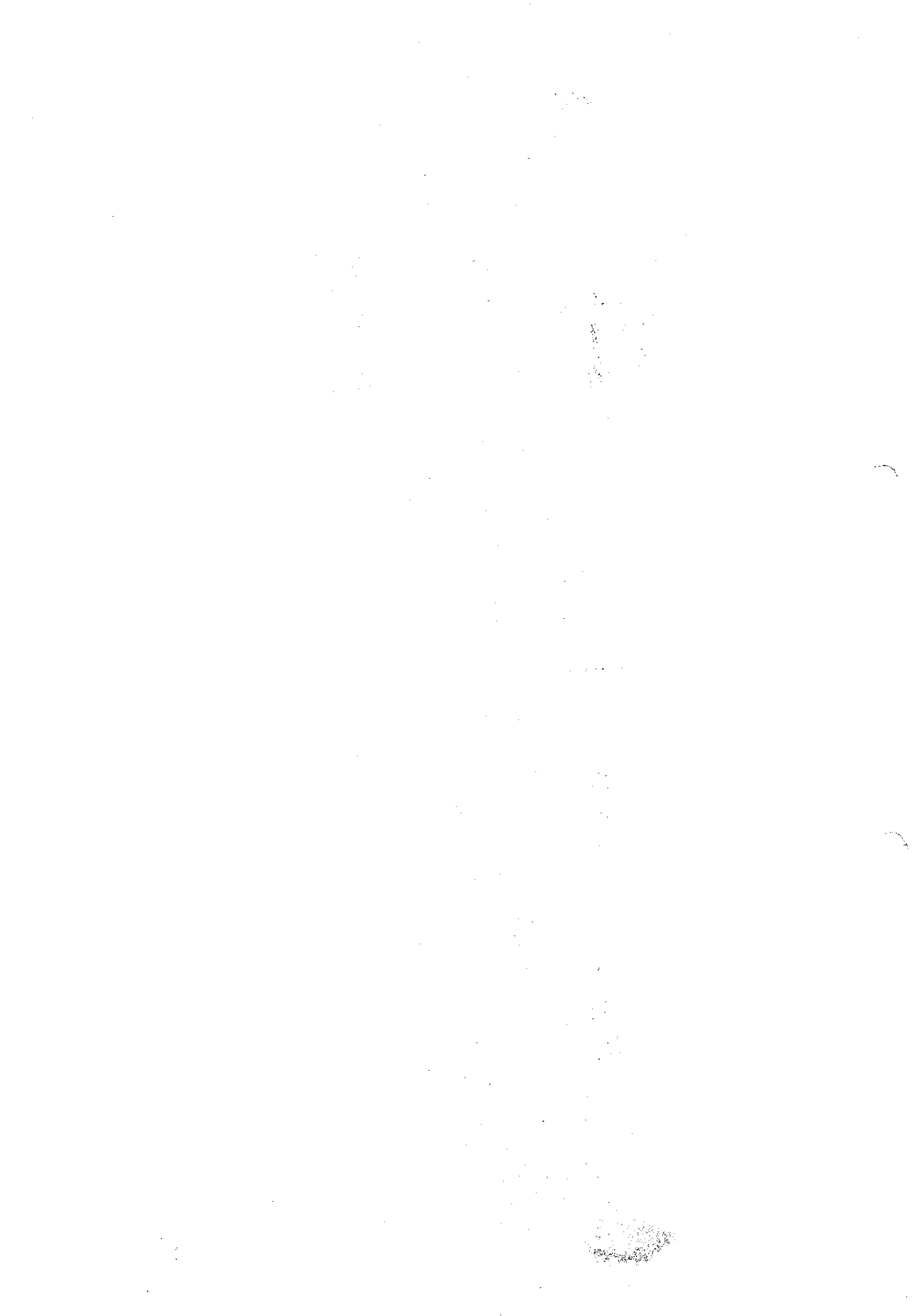
PARAGRAFO PRIMEIRO

PARAGRAFO SEGUNDO

DO EXERCICIO SOCIAL

DAS ALTERACOES CONTABILIS E CESSAR DAS QUOTAS





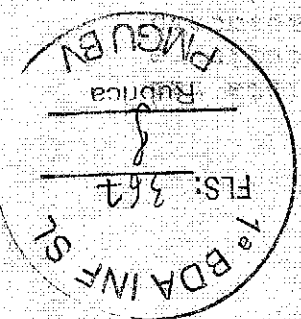
Handwritten notes and signatures in the top left corner.



DE FUNDADO E DISOLUÇÃO DE SOCIEDADE

[Faint, mostly illegible text in the main body of the document, likely representing the legal details of the partnership dissolution.]

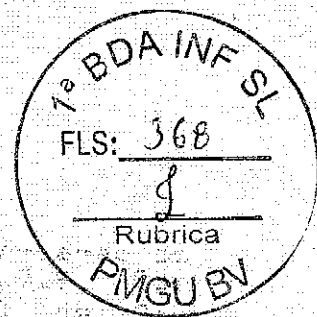
PARAGUAY UNICO



DO FUNDAMENTO DE SOCIEDADE



DECLARAÇÃO DE FÉ



SELMA MARIA PEREIRA DO AMARAL PERAL

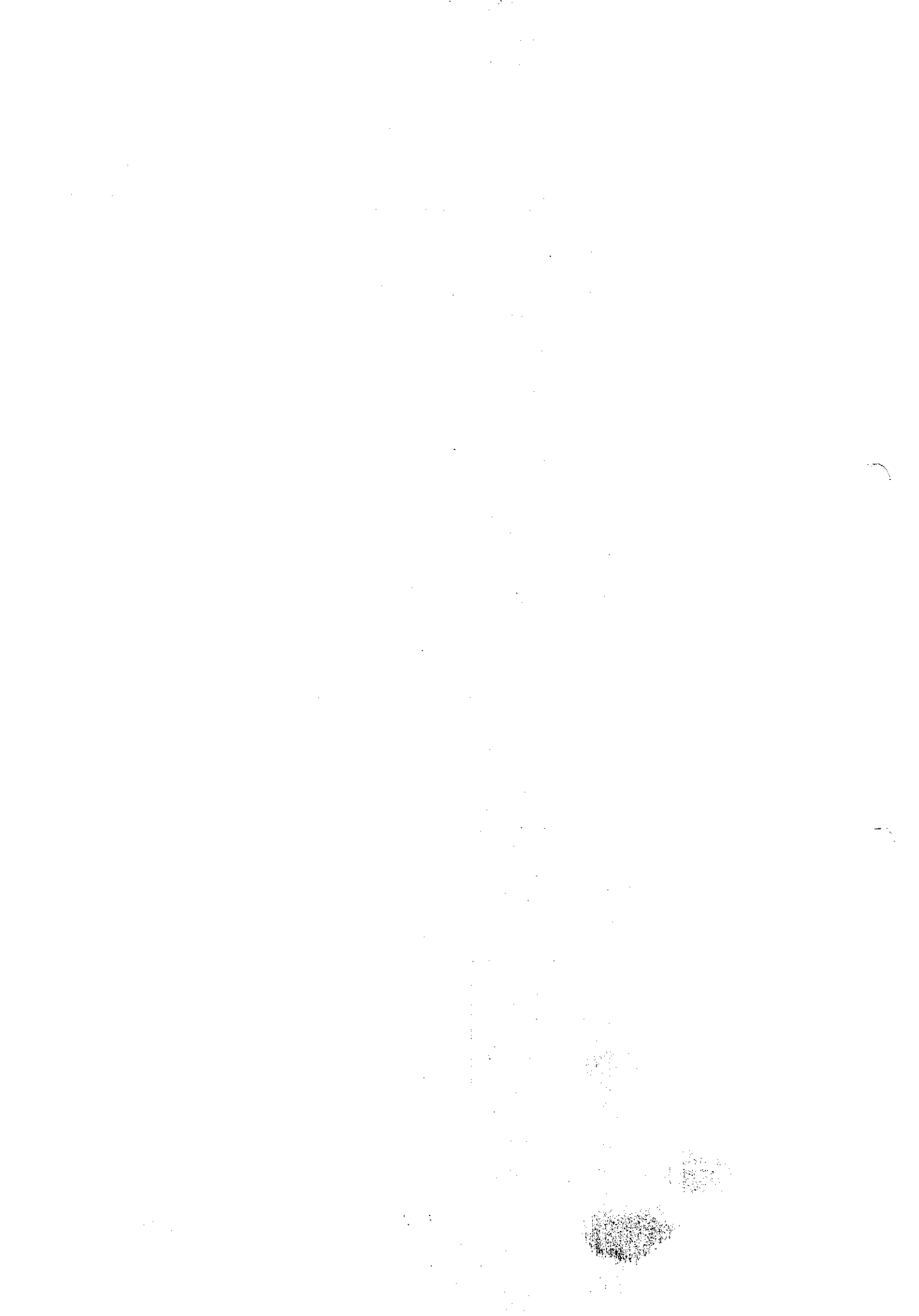
SUELI NASSIF ADAME

TESTEMUNHAS

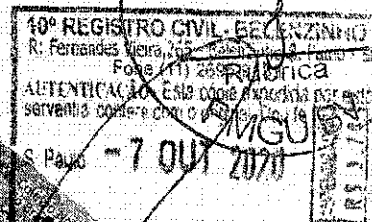
NORBERTO DELFINO

EDNI DE ALENCAR





1ª BDA INF SL
FLS: 369



ORGANIZAÇÃO PACINI DE CONTABILIDADE S/C.
PRAÇA JOÃO MENDES No. 42 – 19º. CONJ. 192
FONE/FAX: 3107-1598 ou 3106-3675
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
LIMITADA

SILSUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
DÉCIMA – SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os infra-assinados Srs. **ARAMIS SAMYR NOVAES**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Moreira e Costa nº 572 – Apto. 71 – CEP:- 04266-010 - Ipiranga – SP, portador da Cédula de Identidade RG:- nº 24.898.405-6-SSP/SP e CNPF:- nº 160.851.759-49 e **NEIDE MARIA ZUCCO NOVAES**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua Moreira e Costa nº 572 – Apto. 71 – CEP:- 04266-010 - Ipiranga – SP, portadora da Cédula de Identidade RG:- nº 21.466.407-7-SSP/SP e CNPF:- nº 216.426.569-68, únicos sócios componentes da sociedade limitada que nesta praça vem girando sob a denominação social de **SILSUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, com sede à Rua Júlio de Castilho nº 535 – CEP:- 03059-001 - Belenzinho - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.359.168/0001-05, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.207.433.151 em sessão de 05 de Maio de 1.987, NIRE sob o nº 35.207.433.151, bem como posteriores alterações sendo a última sob o nº 347.137/08-8 em sessão de 31/10/08, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e modificar esses documentos mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Retira-se e desliga-se da sociedade o sócio Sr. **ARAMIS SAMYR NOVAES**, acima qualificados, que neste ato cede e transfere a totalidade de suas cotas de capital social, ou seja, 240.000 (duzentas e quarenta mil) cotas de capital social de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ora admitida na sociedade a Sra. **NADJARA NOVAES LONGEN**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/06/1962, farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob o nº 37.451, residente e domiciliada à Rua Dona Leopoldina nº 67 – Apto. 123 – CEP:- 04278-040 – Ipiranga - São Paulo – SP, portadora da Cédula de Identidade RG:- nº 30.249.149-1-SSP-SP e CNPF:- nº 306.737.038-43, recebendo o cedente da cessionária os justos valores das cotas ora cedidas e

[Handwritten signatures and initials]

1ª BDA INF SL
FLS: 370
Rubrica

10ª REGISTRO DE EMPRESAS
R. Fernando de Sá, 111 - Centro - São Paulo - SP
Fone: (11) 315-9133
AUTENTICADO - Esta cópia expedida por este
serviço contém o mesmo conteúdo original.
São Paulo - 7 OUT 2020
Cláudia Polacov Simões
GERENTE DE REGISTRO DE EMPRESAS

transferidas em moeda corrente do País, pelo que dão-se mutuamente plena, raza, geral e irrevogável quitação, sendo a dita quitação extensiva aos negócios da sociedade.

SEGUNDA:- Retira-se e desliga-se da sociedade a sócia Sra. **NEIDE MARIA ZUCCO NOVAES**, acima qualificada, que neste ato cede e transfere totalidade de suas cotas de capital social, ou seja, 240.000 (duzentas e quarenta mil) cotas de capital social de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta reais), ficando assim distribuído da seguinte forma: 12.000 (doze mil), cotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a sócia ora admitida na sociedade a Sra. **PRISCILA SIMARA NOVAES**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/06/1980, comerciante, residente e domiciliada à Rua Nova Lousa nº 53 - CEP: 04124-160 - Vila Firmino Pinto - São Paulo - SP, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 30.249.143-X-SSP-SP e CNPF: nº 290.136.008-40 e 228.000 (duzentas e vinte e oito mil) cotas, de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma perfazendo o valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) para a sócia ora admitida Sra. **NADJARA NOVAES LONGEN** acima qualificada, recebendo a cedente das cessionários os justos valores das cotas ora cedidas e transferidas em moeda corrente do País, pelo que dão-se mutuamente plena, raza, geral e irrevogável quitação, sendo a dita quitação extensiva aos negócios da sociedade.

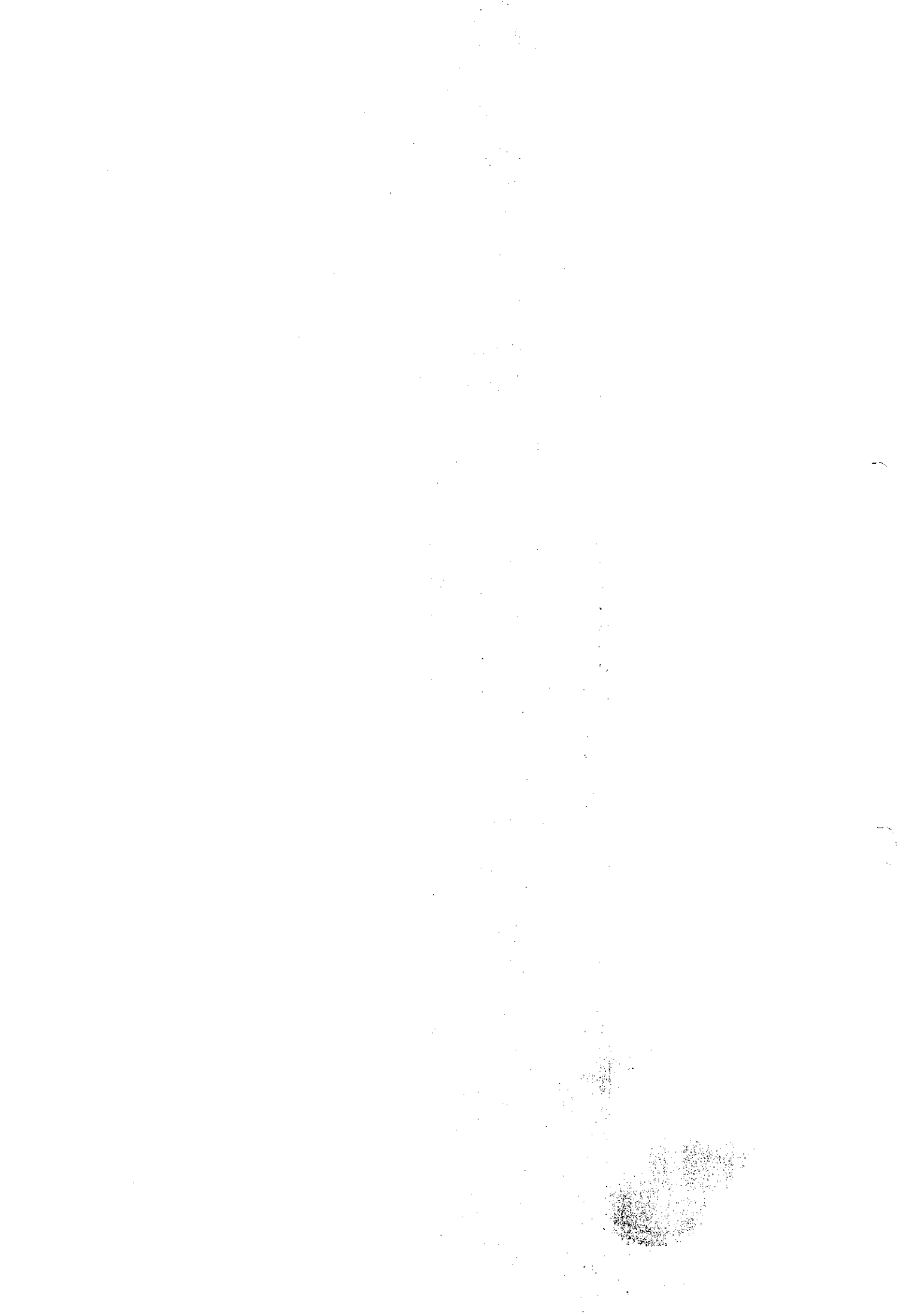
TERCEIRA:- O Capital Social continua sendo o mesmo de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) já subscrito e totalmente integralizado pelas sócias em moeda corrente nacional, representado por 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) cotas sociais de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuídas entre as sócias:

NADJARA NOVAES LONGEN.....	468.000 cotas.....	R\$ 468.000,00
PRISCILA SIMARA NOVAES	12.000 cotas.....	R\$ 12.000,00
TOTAL.....		480.000 cotas..... R\$ 480.000,00

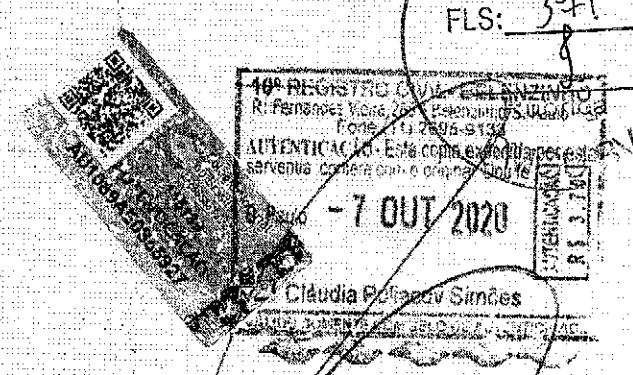
PARAGRAFO ÚNICO:- A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA:- Os sócios demissionários fazem a presente cessão e transferência de cotas sociais, boa, firme, valiosa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou responsabilidade desde a fundação da sociedade até a presente data, respondendo ilimitadamente e a todo tempo pela

[Handwritten signatures and initials]



1ª BDA INF SL
FLS: 341



totalidade das obrigações da firma de quaisquer natureza tais como: dívidas a praça (quaisquer que forem) Impostos Municipais, Estaduais e Federais, direitos de empregados, aposentadoria de empregados e patronal até esta data, aviso prévio, comunicação ao Departamento do Trabalho por admissão empregados, Fundo de Garantia, diferença de estimativa referente a ICMS, PIS, FINSOCIAL, Auto de Licença de Localização e Funcionamento da Prefeitura e Publicidade, RAIS, Multas e executivos fiscais, Imposto de Renda, levantamento fiscais, Eletropaulo, impostos e Multas em geral pelo não recolhimento em suas devidas épocas ou a quaisquer outros encargos ou obrigações que por ventura venham a onerar a sociedade ou seus atuais sócios.

QUINTA:- A administração da sociedade será exercida somente pela Sra. **NADJARA NOVAES LONGEN**, não somente nos negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, podendo abrir e movimentar contas bancárias, comprar e vender mercadorias, assumir compromissos, dar quitação sendo proibido o seu uso para fins estranhos, tais como: endossos de favor, cartas de fiança, avais e outros documentos análogos que acarretam responsabilidades para a sociedade. O administrador que infringir tais proibições ficará individualmente responsável pelo compromisso contraído. Os cheques e demais documentos que imponham obrigações sociais deverão ser assinados em conjunto ou individualmente.

SEXTA:- A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

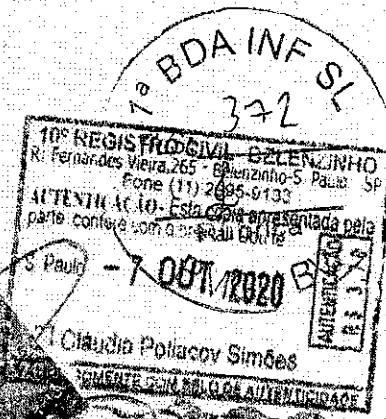
SÉTIMA:- A título de pró-labore somente a sócia Sra. **NADJARA NOVAES LONGEN**, terá direito a uma retirada mensal, a ser empolada por todas as sócias, de conformidade com a legislação do imposto de renda, que deverá ser levado a conta de despesas da contabilidade da firma. Não cabendo o mesmo direito a sócia Sra. **PRISCILA SIMARA NOVAES**, por não tomar parte Ativa dos negócios da sociedade.

OITAVA:- A partir desta data altera o ramo de atividade para **CÔMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, BANCOS DE SANGUE, HEMODIALISE E HOSPITAIS.**

NONA:- A partir desta data altera razão social para **CYLSUL COMÉRCIO LTDA - EPP.**

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





DÉCIMA:- Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo e subsequentes alterações que não tenham sido atingidas pela presente.

DÉCIMA PRIMEIRA:- Ressalvam-se as emendas ou rasuras eventualmente contidas nesta.

DÉCIMA SEGUNDA:- Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo e subsequentes alterações que não tenham sido atingidas pela presente.

DÉCIMA TERCEIRA:- Ressalvam-se as emendas ou rasuras eventualmente contida nesta.

- Em virtude das alterações ocorridas consolidamos abaixo o Contrato Social com nova redação de suas cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

SILSUL COMÉRCIO LTDA - EPP

DÉCIMA - SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

As infra-assinadas Sra. **NADJARA NOVAES LONGEN**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/06/1982, farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob o nº 37.451, residente e domiciliada à Rua Dona Leopoldina nº 67 - Apto. 123 - CEP:- 04278-040 - Ipiranga - São Paulo - SP, portadora da Cédula de Identidade RG:- nº [REDACTED]-1-SSP-SP e CNPF:- nº [REDACTED] e **PRISCILA SIMARA NOVAES**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/06/1980, comerciante, residente e domiciliada à Rua Nova Lousa nº 53 - CEP:- 04124-160 - Vila Firmino Pinto - São Paulo - SP, portadora da Cédula de Identidade RG:- nº 30.249.148-X-SSP-SP e CNPF:- nº 290.136.008-40, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade limitada que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:-

PRIMEIRA:- A firma girará sob a denominação social de **SILSUL COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede à Rua Júlio de Castilho nº 535 - CEP:- 03059-001 - Belenzinho - SP, ficando eleito o foro desta Comarca de São Paulo para qualquer ação fundada no presente contrato.

SEGUNDA:- O objeto da sociedade será de **COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA**

1ª BDA INF SL
343

10º REGISTRO DA - BEL ENZANO
R. Fernandes Vieira, 265 - Belenzinho - S. Paulo - SP
Fone (11) 2695-6161
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia expedida por este
serviço contém a mesma rubrica
S. Paulo - 7 OUT 1987

Priscila Polaczov Simões

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, BANCOS DE SANGUE, HEMODIÁLISE E HOSPITAIS.

TERCEIRA:- O Capital Social será de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), já subscrito e totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, representado 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) cotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre as sócias:

NADJARA NOVAES LONGEN	468.000 cotas	R\$ 468.000,00
PRISCILA SIMARA NOVAES	12.000 cotas	R\$ 12.000,00
TOTAL	480.000 cotas	R\$ 480.000,00

ÚNICO:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

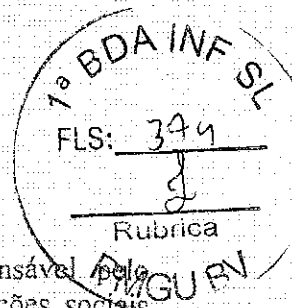
QUARTA:- A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA:- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas sem o expresse consentimento das sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Abril de 1.987 e seu prazo de duração é indeterminado.

SÉTIMA:- A administração da sociedade será exercida somente pela sócia, Sra. **NADJARA NOVAES LONGEN**, tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo proibido o seu uso para fins estranhos, tais como: endossos de favor, cartas de fianças, avais e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade. Caso

[Handwritten signatures and initials]



qualquer sócio venha a infringir tais proibições, ficará individualmente responsável pelo compromisso contraído. Os cheques e demais documentos que imponham obrigações sociais poderão ser assinados em conjunto ou individualmente.

OITAVA:- A título de pró-labore, somente a sócia Sra. **NADJARA NOVAES LONGEN**, terá direito a uma retirada mensal, a ser estipulada por todos os sócios, de conformidade com a legislação do imposto de renda, que deverá ser levado a conta de despesas da contabilidade da firma. Não cabendo o mesmo direito a sócia Sra. **PRISCILA SIMARA NOVAES**, por não tomar parte ativa nos negócios da sociedade.

NONA:- Ao término de cada exercício, a administradora prestara conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período e encerrar-se no último.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais e ainda distribuir lucro com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constante no último balanço patrimonial.

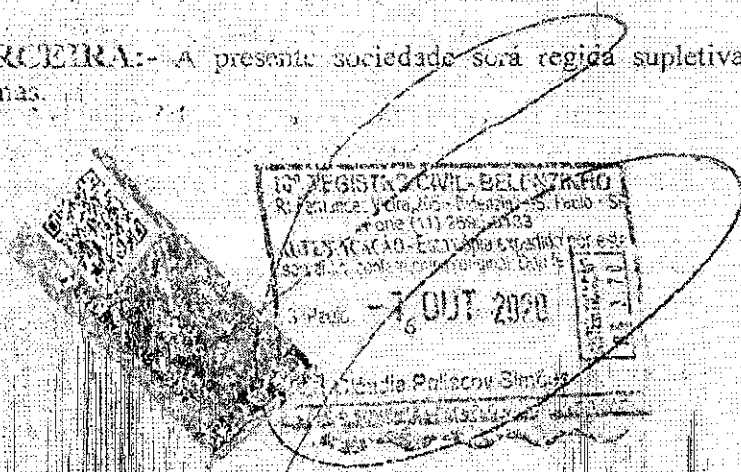
PARÁGRAFO TERCEIRO:- Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios em percentuais diferentes do percentual de cada sócio no capital social.

DÉCIMA:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um outro administrador, quando for o caso.

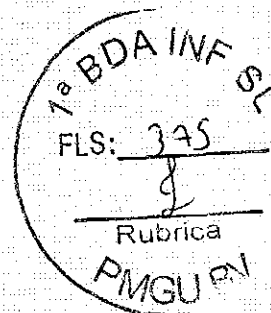
DÉCIMA-PRIMEIRA:- Durante a vigência deste contrato, em caso de interdição, falecimento, retirada ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e a apuração de seus haveres será feita por avaliação de preço a ser procedida na data do evento.

DÉCIMA-SEGUNDA:- Em qualquer dos casos previstos na cláusula anterior, será dado preferência de aquisição das cotas do capital social, ao sócio remanescente, que deverá se pronunciar no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de posse da mesma, pelos herdeiros estes deverão ter conhecimento do ramo explorado pela empresa, ou se fazer representar por pessoa idônea a critério de avaliação por parte do sócio remanescente.

DÉCIMA-TERCEIRA:- A presente sociedade será regida supletivamente pela lei das sociedades anônimas.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

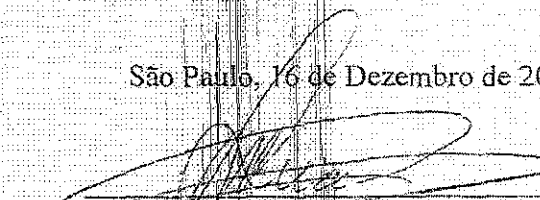


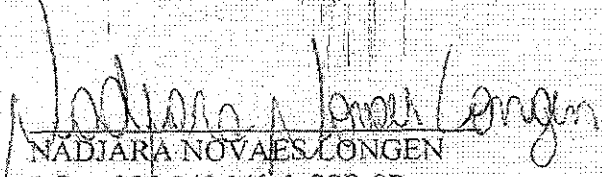
DÉCIMA-QUARTA: - Ressalvam-se as emendas ou rasuras que por ventura se verificarem neste documento.

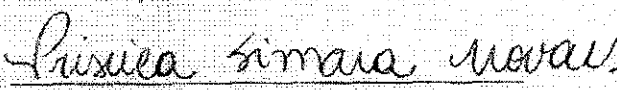
Assim, certos e contritados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um só teor em presença de 02 (duas) testemunhas, sendo que a primeira via deverá ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais ficarão pertencendo a sociedade e aos sócios depois de legalmente anotadas.

São Paulo, 16 de Dezembro de 2010.

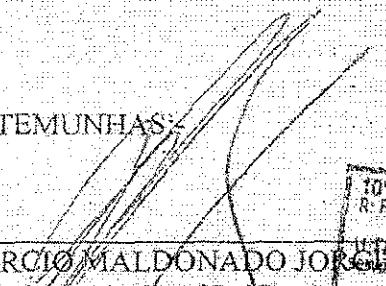

ARAMIS SAMYR NOVAES
RG:- nº 24.898.405-6-SSP-SP
CNPF:- nº 160.851.759-49


NEIDE MARIA ZUCCO NOVAES
RG:- nº 21.466.407-7-SSP-SP
CNPF:- nº 216.426.569-68


NADJARA NOVAES LONGEN
RG:- nº 30.249.149-1-SSP-SP
CNPF:- nº 306.737.038-43


PRISCILA SIMARA NOVAES
RG:- nº 30.249.148-X-SSP-SP
CNPF:- nº 290.136.008-40

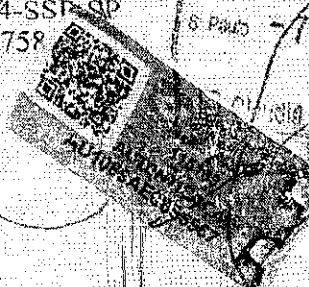
TESTEMUNHAS:


LAERCIO MALDONADO JORGE
RG:- nº 4.256.864-SSP-SP
CNPF:- nº 289.727.758


CLAudemir CANDIDO VIEIRA
RG:- nº 13.457.183-SSP-SP
CNPF:- nº 872.802.648-91

10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHA
R. Fernandes Vieira, 205 - Belenzinho S. Paulo
Fone: (11) 2894-9133
IDENTIFICAÇÃO - Esta cópia expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo

7 OUT 2020



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETARIA-GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SÓ O NÚMERO
37.988/11-6



JUCESP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-C00303-1-7

DATA DE VALIDADE: 04/05/2024

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 6918.2020/6074173-4 DATA DO PROTOCOLO: 29/10/2020
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA IMPORTADORA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: SILSUL COMERCIO LTDA-LPF CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: SILSUL
CNPJ / CPF: 57.353.180/0001-03
LOGRADOURO: Rua JULIO DE CASTILHOS NÚMERO: 535
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BELENZINHO
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
CEP: 05069-300 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: NADJARA NOVAES LONGEN
CPF: [REDACTED] CONSELHO REGIONAL: CREF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37451 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NADJARA NOVAES LONGEN
CPF: [REDACTED] CONSELHO REGIONAL: CREF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37451 UF: SP

[Handwritten signatures and initials]

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-000303-1-7

DATA DE VALIDADE: 04/05/2024

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

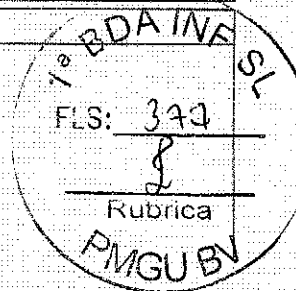
PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPEDIR

TRANSPORTAR



O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

04/05/2021

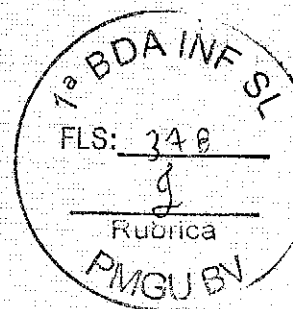
LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1620849557710

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

[Handwritten signatures and initials]



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SILSUL COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ

57.359.168/0001-05

Endereço Completo

Rua Julio de castilhos, 492 - belenzinho CEP: 03.069-000 - SÃO PAULO/SP

Telefone

(11) 6618-1711

Responsável Técnico

NADJARA NOVAES LONGEN

Responsável Legal

ARAMIS SAMYR NOVAES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.00.856-4

Data do Cadastro

17/09/2001

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.026231/0111

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Transportar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas do Certificado Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

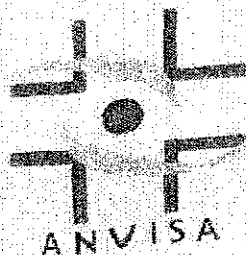
Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde

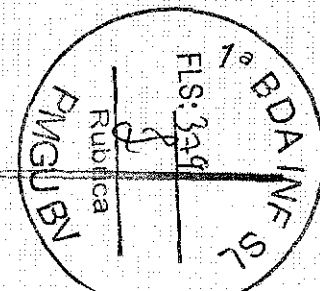
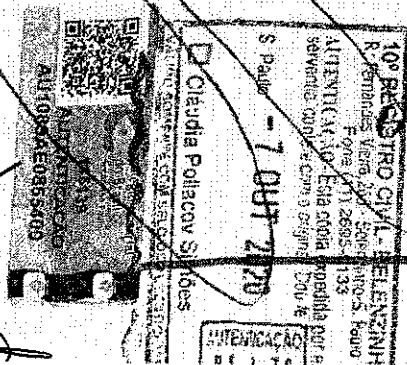
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 800.856-4

Com fundamento no Artigo 95, Parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 1, de 26 de abril de 1999, fica autorizada a funcionar a partir de, 17 de Setembro de 2001 em todo território nacional, a empresa Silsul Comércio e Representações Ltda, inscrita sob o C.G.C. n.º 57.359.168/0001-05, sita à Rua Julio de Castilhos, 492 - Belenzinho, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03.059-000, exercendo a(s) atividade(s) de Distribuir produtos correlatos, sob a responsabilidade técnica e legal de José Trezza Netto e Aramis Sanyr Novaes, respectivamente.

Brasília, 19 de Setembro de 2001.

Paulino Shiguer Araki

**Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde
GGTPS**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE 02102900011380
FLS: 380

DOCUMENTO AUTO DE REGULARIZAÇÃO LEI N: 13.558/2003

2003/01804-00

ARANDS SANCIA NOVAES

Folha nº 32 de 300

Nº 2003-1.031-077-2

Ass.

DATA DE EMISSÃO 21/09/2005

ENDEREÇO DO IMÓVEL

11328-0 R NOME JULIO DE CASTILHOS

IM 831.231.700
EX 21000000 MO

NÚMERO 0559

COMPLEMENTO/BAIRRO
BELENZINHO

SP DO IMÓVEL: MO

CEP 03059-005

ZONA DE USO 0004 SUBPREFEITURA 23

CATEGORIA DE USO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-MO EXPEDE O PRESENTE AUTO DE REGULARIZAÇÃO LEI N: 13.558/2003, PARA A ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO - 152,70 M2, ÁREA A REGULARIZAR - 52,70 M2, ÁREA EXISTENTE ANTERIOR - 100,00 M2, NÚMERO DE PAVIMENTOS - 2, ÁREA DE TERRENO: REAL - 78,25 M2.

COM 10,10 M DE TESTADA PRINCIPAL FRENTE PARA A R JULIO DE CASTILHOS
COM OUTRA(S) TESTADA(S) DE:
3,00 M PARA A R SIQUEIRA BUENO

DESTINADO A SERVIÇOS

AMPARO LEGAL:

1) LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

RESSALVAS:

- 1) ESTE AUTO NÃO RECONHECE A INEXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS, MOVI-
DAS PELA MUNICIPALIDADE OU TERCEIROS, QUE TENHAM POR OBJETO A EDI-
FICAÇÃO REGULARIZADA.
- 2) ESTE AUTO DE REGULARIZAÇÃO É EMITIDO COM BASE EM DECLARAÇÕES
APRESENTADAS PELO REQUERENTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO
ACIMA INDICADO (ARTIGO 3, INCISO I DA LEI 13.558/03).
- NÃO EXCLUI EVENTUAIS DIREITOS DE VIZINHANÇA.
- NÃO RECONHECE O DIREITO DE PROPRIEDADE DO LOTE.

NOTAS:

- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À LEGISLAÇÃO MUNI-
CIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E
FEDERAL, PERTINENTES.
- 2) CONSTATADA A QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE OS ELEMENTOS DE-
CLARADOS E A SITUAÇÃO FÁTICA DA EDIFICAÇÃO, A P.M.S.P. ANULARÁ O
PRESENTE AUTO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O PODER PÚBLICO, FICANDO
SEM EFEITO A REGULARIZAÇÃO CONCEDIDA.
- 3) ESTE AUTO É CONSIDERADO DOCUMENTO HABIL PARA EFEITO DE EXPEDIÇÃO
DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DA LEI
13558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO

PROCESSO 011-302

PROCESSO: 2003-1031077-2 EMISSÃO: 21/09/2005 04/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA

CONTRIBUINTE

02/02800011

FLS: 381

DOCUMENTO 070-0-01 AUTO DE INTERVENÇÃO DE INTERVENÇÃO

NUMERO 2005/31804-00

Rubrica

AMGUBV

NOME DO PROPRIETARIO ANA LIE SANTO NOVAES

DATA DE PUBLICACAO

21/08/2005

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CODIGOS 11328-0

R

NOME JULIO DE CASTILHOS

NUMERO

338

COMPLEMENTO/BAIRRO

BELENZINHO

CEP

03059-005

ZONA DE USO

0004

CULTURA E Lazer

CATEGORIA DE USO

0004/04

OBS:

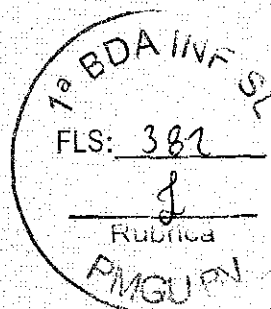
- 1) - AREA DA INTERVENÇÃO
- TESTADA
- ZONA DE USO

02/02800011

21/08/2005



marchesini
Produtos Científicos



ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a SILSUL COMÉRCIO LTDA. EPP., CNPJ nº 57.359.168/0001-05, situada à Rua Átilio de Castilhos, 535 Belenzinho – São Paulo – CEP 03059-001, é nosso fornecedor habitual dos produtos de Bioquímica, Turbidimetria, Imunohematologia, Perfil Reumático, Reagentes Imunológicos, hematologia, Analisador Bioquímico e Analisador de Hematologia, conforme abaixo:

BIOQUÍMICA	TURBIDIMETRIA	IMUNOHEMATOLOGIA	PERFIL REUMÁTICO	GRAVIDEZ	IMUNOLÓGICOS
ALBUMINA	TURB ASO	SORO ANTI A	ASO LÁTEX	TESTE DE	BRUCELOSE
BILIRRUBINA DIRETA	TURB PCR	SORO ANTI B	FR LÁTEX	GRAVIDES NA	WIDAL
BILIRRUBINA TOTAL	TURB PCR ULTRA SENSÍVEL	SORO ANTI AB	PCR LÁTEX	URINA	LES LÁTEX
LACTATO	TURB FR	SORO ANTI D	FR WAALER	TESTES DE	LUPUS
DESIDROGENASE	COLLOIDAL GOLD	CONTROLE RH	ROSE	GRAVIDES	
FOSFATASE	TURB FTN –	SOLUÇÃO		SORO/	
ALCALINA	FERRITINA	ALBUMINA		URINA	
GAMA GT	TURB ALBUMINA	SORO ANTI-			
CLORETO	MICROALBUMINA	HUMANO POLIESP.			
CREATININA	TURB GFA-ALFA 1				
GLICOSE	TURB-C3				
OXIDASE	TURB-C4				
PROTEÍNA TOTAL	TURB IgG				
URÉIA	TURB IgM				
CÁLCIO	TURB IgA				
FERRO	TURB TRF				
FOSFORO	TRANSFERRINA				
MAGNÉSIO					
HDL					
COLESTEROL					
TRIGLICÉRIDES					
AMILASE					
TGO					
TGP					
ADA ADENOSINA DEAMINASE					
HEMOGLOBINA GLICOSILADA					



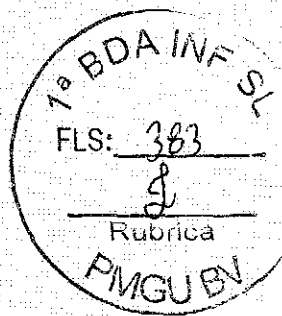


ANALISADORES

Analizador Bioquímico Quimisat 450

Analizador Bioquímico Quimifast 130

Analizador Hematológico Medonic EB20



Ademais, nada consta em nossos arquivos, qualquer conduta que a desabone em relação a sua capacidade ou idoneidade e sempre cumpriu os compromissos assumidos conosco.

Florianópolis, 10 de agosto de 2015

RECONHECIMENTO
Stº Antônio de Lisboa
Escritório da Paz

Carlos Roberto Marchesini
Diretor

CARLOS ROBERTO MARCHESINI

Diretor

CNPJ.: 80.993.751/0001-95

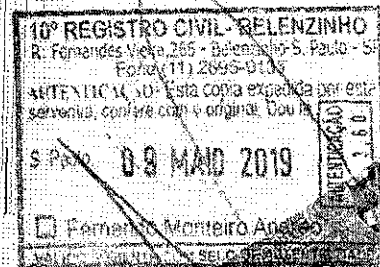
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

Estrada dos Açores, nº 1051 - Santo Antonio de Lisboa

Florianópolis - SC - Cep.: 88050-300

Fone: 48-3235-1122 - FAX 48-3235-1072

E-mail: compras@biomarchesini.com.br



80 993 751/0001 - 95

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA

Est. Geral dos Açores, 1051

SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300

FLORIANÓPOLIS - SC

RECONHECIMENTO
Escritório da Paz - Stº Antônio de Lisboa
Florianópolis - SC
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CARLOS ROBERTO MARCHESINI
(265) e Dou fé. Emolumentos: R\$2,50/Selec: R\$1,50 - 0051751353
Stº Antônio de Lisboa - Florianópolis - SC, 13 de agosto de 2015
Em Teste: [assinatura] - Verdade
Rafael Knösch, Notário Público, Escrevente Juramentado
Seio da firma de localização do tipo: Normal - D2023.04-W477
Contra os dados do ato em: <http://www.rjsc.1-13.net>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CARLOS ROBERTO MARCHESINI
(265) e Dou fé. Emolumentos: R\$2,50/Selec: R\$1,50 - 0051751353
Stº Antônio de Lisboa - Florianópolis - SC, 13 de agosto de 2015
Em Teste: [assinatura] - Verdade
Rafael Knösch, Notário Público, Escrevente Juramentado
Seio da firma de localização do tipo: Normal - D2023.04-W477
Contra os dados do ato em: <http://www.rjsc.1-13.net>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CARLOS ROBERTO MARCHESINI
(265) e Dou fé. Emolumentos: R\$2,50/Selec: R\$1,50 - 0051751353
Stº Antônio de Lisboa - Florianópolis - SC, 13 de agosto de 2015
Em Teste: [assinatura] - Verdade
Rafael Knösch, Notário Público, Escrevente Juramentado
Seio da firma de localização do tipo: Normal - D2023.04-W477
Contra os dados do ato em: <http://www.rjsc.1-13.net>

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEMELHANÇA CL ENEM 25

Matriz
Estrada Caminho dos Açores, 1051
Stº Antônio de Lisboa - Florianópolis - SC
CEP: 88050-300 - Tel: (48) 3235-1122
Fax: (48) 3235-1072

Filial
R: Guilherme Ihlenfeldt, 788 - Tingüba
Curitiba - PR / CEP: 82620-035
Fone: (41) 3204-1111
Fax: (41) 3204-1111



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **SILSUL COMÉRCIO LTDA. EPP.**, CNPJ nº **57.359.168/0001-05**, situada à Rua Júlio de Castilhos, 535 Belenzinho – São Paulo – CEP 03059-001, fornece para esta empresa **GENBIOTECH DIAGNÓSTICA LTDA.**, CNPJ nº **05.278.753/0001-87**, situada à Av. Alcântara Machado, 80 – Conjunto 14 – São Paulo-SP- CEP.: 03102-900, que é nosso fornecedor habitual dos produtos de Bioquímica, Imunohematologia, Teste de Gravidez, Reagentes Imunológicos, , conforme abaixo especificados.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNTDDE	PERIODO DE FORNECIMENTO
Soro Anti A	FR	400	15/01/2017 a 10/02/2019
Soro Anti B	FR	400	15/01/2017 a 10/02/2019
Soro Anti AB	FR	400	15/01/2017 a 10/02/2019
Controle RH	FR	600	15/01/2017 a 10/02/2019
Soro Anti D	FR	500	15/01/2017 a 10/02/2019
Albumina Bovina 22%	FR	300	15/01/2017 a 10/02/2019
Soro Anti Humano	FR	400	15/01/2017 a 10/02/2019
Teste de Gravidez HCG	Cx	400	15/01/2017 a 10/02/2019
Teste de Dengue IgM/IgG	Cx	400	15/01/2017 a 10/02/2019
Teste de Zika Virus IgM/IgG	Cx	400	15/01/2017 a 10/02/2019
Teste de Gravidez HCG	Cx	400	15/01/2017 a 10/02/2019
Teste de Dengue NS1	Cx	100	15/01/2017 a 10/02/2019
Teste de Troponina I	Cx	100	15/01/2017 a 10/02/2019
Teste de Chikungunya IgM	Cx	50	15/01/2017 a 10/02/2019
Teste de HBsAg	Cx	50	15/01/2017 a 10/02/2019
Teste de HCV	Cx	60	15/01/2017 a 10/02/2019
Aso Latex	Kit	300	15/01/2017 a 10/02/2019
Fr Latex	Kit	200	15/01/2017 a 10/02/2019
PCR Latex	Kit	300	15/01/2017 a 10/02/2019
Fr Waaler Rose	Kit	200	15/01/2017 a 10/02/2019
Brucelose	Kit	100	15/01/2017 a 10/02/2019
Widal A,BO e H	Kit	100	15/01/2017 a 10/02/2019
Les Latex	Kit	200	15/01/2017 a 10/02/2019

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Eduardo Pedro Fernandez Celeiro

Diretor – Representante legal

CPF: 053.547.368-03

E-mail: eduardo@genbiotech.com.br

Eduardo P. Fernandez Celeiro

CPF: 053.547.368-03

RG: 13.963.241

05 278 753 / 0001-87

GENBIOTECH DIAGNÓSTICA LTDA.

Av. Alcântara Machado, 80 Cj. 14
Bris - CEP 03102-900

São Paulo - SP

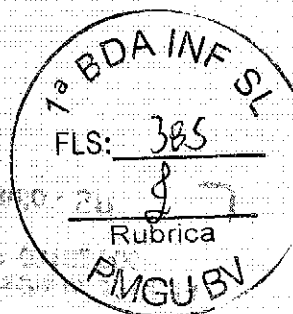
GENBIOTECH DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ: 05.278.753/0001-87

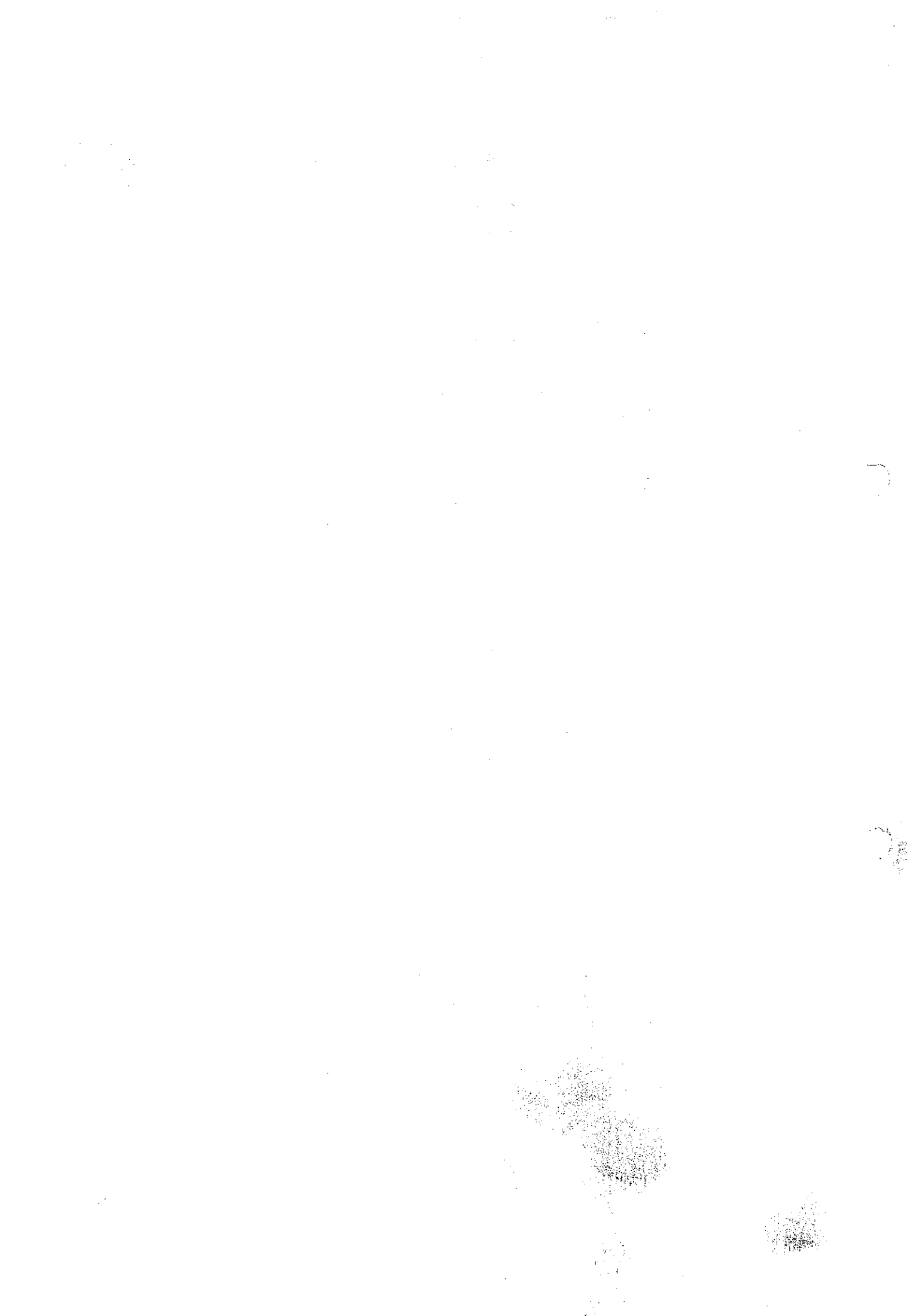
Av. Alcântara Machado, 80 – Conjunto 14 São Paulo - SP CEP: 03102-900

Tel: (11) 3207-1901 (11) 3341-3097

E-mail: genbiotech@genbiotech.com.br Website: www.genbiotech.com.br



16 Oficial de Registro Civil - Maceo - São Paulo, Luz (Estado de Santos) - Oficial



7^a BDA INF S
FLS: 384
5
de Generales e
valores postais
11/05/2011

Em testemunho _____ da verdade.

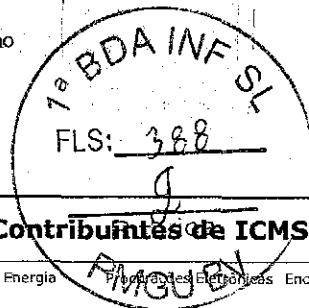
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO BELIZINHO (C
 PRAÇA VAZ SANTANA, 14 - CEP. 04057-000 - BELIZINHO - SP) - ANEXO 10 - FOLHA Nº (11) RECORRIDA
 DATA EMISSÃO: 03/06/2014

[illegible]

~~SECRET~~

MAY 1968
MAY 1968
F MAY 1968
089A/A328485

REGISTRO CIVIL - BELEN (C.O.)
 AUTENTICADO
 115103
 1080AE412330
 17 AGO 2003



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Provisões Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 111.786.270.115	Situação: Ativo
CNPJ: 57.359.168/0001-05	Data de Inscrição no Estado: 26/05/1987
Nome Empresarial: SILSUL COMERCIO LTDA	Regime Estadual: SN
	Regime RFB: SN

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: SILSUL COMERCIO LTDA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 26/05/1987	
CNPJ da Matriz: 57.359.168/0001-05	
Porte: Empresa de Pequeno Porte	
Capital Social: R\$ 480.000,00	
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL	
Regime Especial de IE Única: Não	Data início do regime: 01/01/2011
	Regime Especial de IE Única por Município: Não

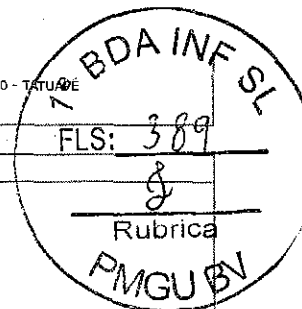
Participantes			
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social
290.136.008-40	PRISCILA SINARA NOVAES	Sócio	2,50 %
			Data de Entrada: 20/01/2011
Endereço do Participante			
Logradouro: RUA NOVA LUGUSA			
Nº: 53			
CEP: 04.124-160			
Município: SAO PAULO			
Complemento: VILA FIRMINO PINTO			
UF: SP			
Contato do Participante			
Telefone: (11)3107-1598			
e-mail: expediente@pednicontabil.com.br			
Fax: (11)3107-1598			
306.737.038-43	NADJARA NOVAES LONGEN	Sócio-Administrador	97,50 %
			Data de Entrada: 20/01/2011
Endereço do Participante			
Logradouro: RUA DONA LEOPOLDINA			
Nº: 67			
CEP: 04.278-340			
Município: SAO PAULO			
Complemento: APT 123			
Bairro: IPIRANGA			
UF: SP			
Contato do Participante			
Telefone: (11)3107-1598			
e-mail: expediente@pednicontabil.com.br			
Fax: (11)3107-1598			

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 57.359.168/0001-05	Data de Inscrição no Estado: 26/05/1987
IE: 111.786.270.115	Data Início da IE: 26/05/1987
NIRE: 35.2.0743315-1	
Situação Cadastral: Ativa	Data Início da Situação: 26/05/1987
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação:

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 17/08/2000
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/01/2011
CPR-ST:	
CNAE Principal: 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Data Início do CNAE Prin.: 31/10/2008
CNAE Secundários: 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Data Início do CNAE Sec.: 31/10/2008

DRT: DRT-1 - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ

**Contabilista**

CRC: 1SP063495/0-5
Nome: LAERCIO MALDONADO JOSE
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

CPF/CNPJ: 289.727.758-00

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: PRACA DOUTOR JOAO MENDES
Nº: 42
CEP: 01.501-000
Município: SAO PAULO
Telefone: (011)3107-1598
e-mail: laercio@pepincontabil.com.br

Complemento: 15AND CJ 192
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: AVENIDA PROFESSORA IDA KÖLB
Nº: 221
CEP: 02.518-000
Município: SAO PAULO
Telefone: (011)2966-9117
e-mail: laercio@paulinusacontabil.com.br

Complemento: BL 10 AP 61
Bairro: JARDIM DAS LARANJEIRAS
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA JULIO DE CASTILHOS
Nº: 535
CEP: 03.055-001
Município: SAO PAULO
Referência:
Data de Início do Endereço: 26/05/1987

Complemento:
Bairro: BELENZINHO
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2618-1711
Fax:

Telefone 2:
e-mail: HELENICE@EBRAM.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA JULIO DE CASTILHOS
Nº: 535
CEP: 03.055-001
Município: SAO PAULO
Referência:

Complemento:
Bairro: BELENZINHO
UF: SP

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.66.0



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

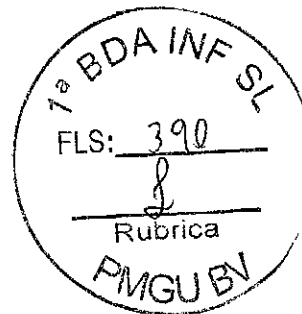
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 57.359.168/0001-05

C.C.M: 9.414.721-3



Contribuinte : SILSUL COMERCIO LTDA EPP
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade :
Endereço : R JULIO DE CASTILHOS 00535
Bairro : BELENZINHO
CEP : 03059-001
Telefone : Não consta
Início de Funcionamento : 06/05/1987
Data de Inscrição : 17/06/1987
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 027.025.0001-1
Última Atualização Cadastral : 04/02/2011
Credenciamento DEC : 07/05/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
2447	15/11/2017	ISS	5	
7493	01/03/2004	ISS	5	
38757	31/10/2008	TFE	-	

Expedida em 24/01/2022 Via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

[Handwritten signatures and stamps]



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

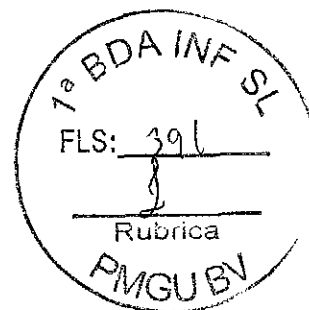
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 57.359.168/0001-05

C.C.M: 9.414.721-3



A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **e8MBx27F**

Data de validade: **24/04/2022**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS:

392

Rubrica

PMGU BV

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
57.359.168/0001-05
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/05/1987NOME EMPRESARIAL
SILSUL COMERCIO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratóriosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R JULIO DE CASTILHONÚMERO
535COMPLEMENTO
*****CEP
03.059-000BAIRRO/DISTRITO
BELENZINHOMUNICÍPIO
SAO PAULOUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAOSILSUL@SILSUL.COM.BRTELEFONE
(11) 2618-1711ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/11/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

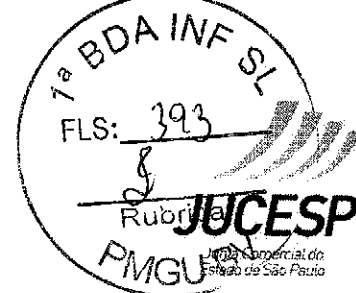
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2021 às 15:50:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35207433151		05/05/1987	10/04/1987				
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO			
SILSUL COMERCIO LTDA				SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)			
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
57.359.168/0001-05		RUA JULIO DE CASTILHO		535			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
BELENZINHO	SAO PAULO	SP	03059-000	R\$	480.000,00		

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
NADJARA NOVAES LONGEN					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DONA LEOPOLDINA			67	APTO. 123	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
IPIRANGA	SAO PAULO	SP	04278-040	302491491	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
	SÓCIO E ADMINISTRADOR				468.000,00

SÓCIO					
NOME					
PRISCILA SIMARA NOVAES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA NOVA LOUZA			53		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA FIRMINO PINTO	SAO PAULO	SP	04124-160	30249148X	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
290.136.008-40	SÓCIO				12.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
20/01/2011	037.988/11-6
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SILSUL COMERCIO LTDA.	

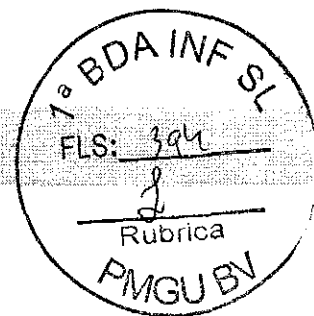
Data da consulta: 24/01/2022 13:07:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 57.359.168/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: SILSUL COMERCIO LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011

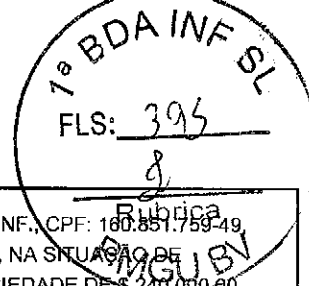
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



RETIRA-SE DA SOCIEDADE ARAM'S SAMYS NOVAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 180.851.759-49, RESIDENTE À RUA MOREIRA E COSTA, 572, APTO 71, IPIRANGA, SÃO PAULO - SP, CEP 04266-010, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 240.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NEIDE MARIA ZUCCO NOVAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.426.569-68, RESIDENTE À RUA MOREIRA E COSTA, 572, APTO 71, IPIRANGA, SÃO PAULO - SP, CEP 04266-010, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 240.000,00.

ADMITIDO NADJARA NOVAES LONGEN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 306.737.038-43, RG/RNE: 30.249.149-1 - SP, RESIDENTE À RUA D. LOPOLDINA, 67, APTO. 123, IPIRANGA, SÃO PAULO - SP, CEP 04278-040, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 468.000,00.

ADMITIDO PRISCILA SIMARA NOVAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 290.136.008-40, RG/RNE: 30.249.148-X - SP, RESIDENTE À RUA NOVA LOUIZ, 53, VILA FIRMINO PINTO, SÃO PAULO - SP, CEP 04124-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

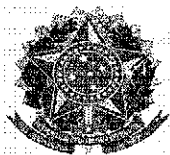
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A ADMINISTRAÇÃO E PRO-LABORE DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA SOMENTE PELA SÓCIA SR. NADJARA NOVAES LONGEN, TÃO SOMENTE NOS NEGÓCIOS QUE DIGAM RESPEITO AOS INTERESSES DA SOCIEDADE, NÃO CABENDO O MESMO DIREITO À SÓCIA SR. PRISCILA SIMARA NOVAES, POR NÃO TOMAR PARTE ATIVA DOS NEGÓCIOS DA SOCIEDADE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

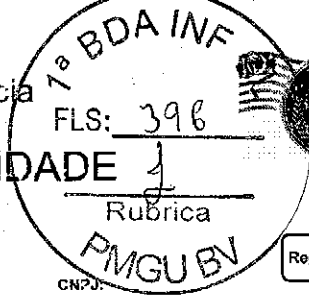
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207433151
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/01/2022



Gratuito. Simplificado. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.juizesp.gov.br sob o número de autenticidade 165271829, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 às 16:05:18.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Reg N°: 30273

Nome do Estabelecimento:

SILSUL

Razão Social:

SILSUL COM LTDA

Endereço:

R JULIO DE CASTILHO 535 BELENZINHO

Município:

SAO PAULO - SP

Ramo de Atividade:

DIST PROD SAUDE

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui) Das 08:00h às 13:00

Rotina2: (Sex) Das 08:00h às 17:00

Responsável Técnico

CRF:

Dra. NADJARA NOVAES LONGEN

FARMACÊUTICO

37451

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 03:55

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.320/63 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 2 DE DEZEMBRO DE 2022, exceto se ocorrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

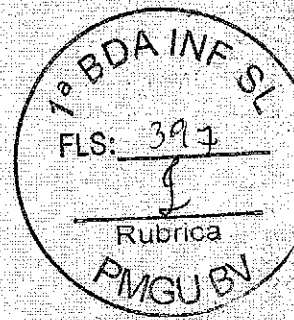
SÃO PAULO, 2 DE DEZEMBRO DE 2021



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF-SP: 32635

certidão
esta
validade
www.crfsp.org.br

55205



INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO ORGANICO
DA SOCIEDADE

SILSUL - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

Por este instrumento particular de contrato organico da sociedade comercial, por quotas de responsabilidade limitada, feito nos termos da legislacao em vigor, nesta Cidade de Sao Paulo, constituindo as seguintes partes:

SUELI MASSIE ROMANO, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de Sao Paulo, a Rua Humberto de Campos, no 17 - 05415-12, portadora da Carteira de Identificacao RG Da. 1.580.918, e do CIE sob no. 928.283.586-30.

SILVIA MARIA PORTES DO AMARAL PERAL, brasileira, casada, professora residente e domiciliada nesta Capital do Estado de Sao Paulo, a Rua Poente, no 143 - 05044-11, portadora da Carteira de Identificacao RG Da. 5.877.819 e do CIE sob no. 928.404.340-28.

Por este instrumento particular de contrato organico, as partes acima citadas e contratadas, na melhor forma de direito, se constituem de uma SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, nos termos das clausulas e condicoes seguintes:

DA DENOMINACAO SOCIAL

A sociedade se constituirá para com a denominacao social de SILSUL - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME.

DA SEDE SOCIAL

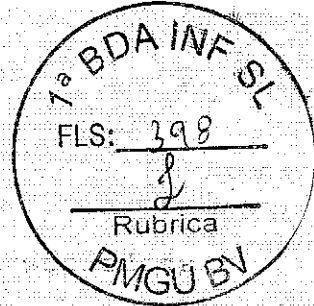
A sociedade terá sua sede e foro, na Cidade de Sao Paulo, a Rua Vitorino Ramalho, no 143 - 05415-12, sob o estabelecimento filial ou sucursal em qualquer ponto do Territorio Nacional, obedecendo as disposicoes legais vigentes.

DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social o comercio de materiais para laboratorios em geral, e a representacao comercial de produtos nacionais.



Handwritten signatures and initials.



DO PREZO DE CURRENTE

DO CAPITAL SOCIAL

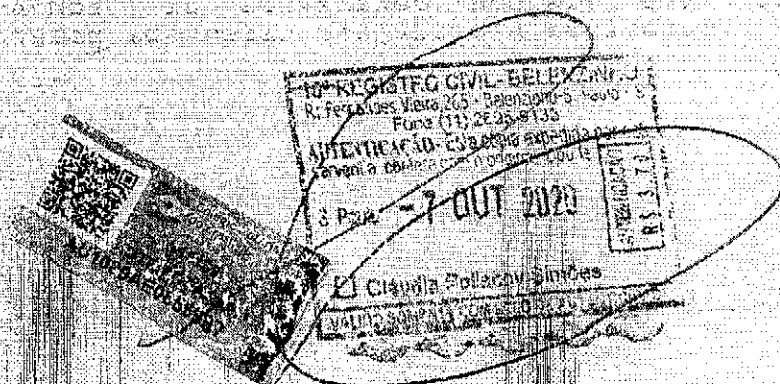
JOELI NAASSIF ROMANO	50.000	quotas - 0,25	50.000,00
GRACIA M. FORTES DE AMARAL FILA	50.000	quotas - 0,25	50.000,00
TOTAL		100.000 QUOTAS - 0,50	100.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO

PARAGRAFO SEGUNDO

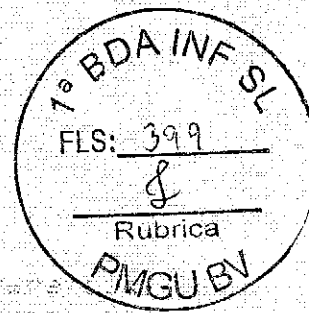
PARAGRAFO TERCEIRO

DA ADMINISTRACAO



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





PROCURADOR PRIMEIRO

PROCURADOR SEGUNDO

DO EXERCÍCIO FISCAL

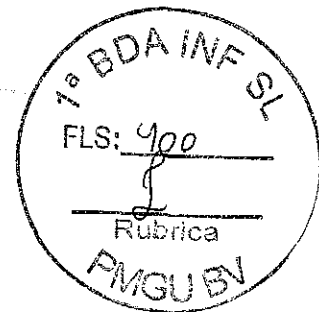
DAS ALTERAÇÕES ADMINISTRATIVAS E GESSÃO DAS FORTES

PROCURADOR DO FISCAL
RUA N.º 100 - 1.º ANDAR - SÃO PAULO - SP

11/11/2020

Cláudio Tarciso Santos

[Handwritten signature]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME II

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, lavrei o **TERMO DE ENCERRAMENTO** do **SEGUNDO VOLUME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nr 64307.004101/2022-10 que corresponde a este termo, dando por **ENCERRADA** a juntada de documentos do referido **VOLUME**.

Boa Vista/RR, 08 de agosto de 2022

JORGE EDUARDO VITAL DE ANDRADE – S TEN
Pregoeiro Cmdo 1ª Bda Inf Sl